



República Democrática de Timor-Leste

Orçamento Geral do Estado 2019

Aprovado

Panorama Orçamental

Livro 1



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete da Vice Ministra



Livro 1 - Panorama Orçamentál

Prefácio

A Lei Orgânica do Ministério das Finanças especifica a responsabilidade da Direcção Nacional do Orçamento em recolher e gerir informações financeiras relativas ao sector público e em publicar os resultados estatísticos.

De acordo com esta provisão e com vista a promover a transparência das finanças públicas, o Ministério das Finanças publica a versão final dos documentos relativos ao Orçamento Geral do Estado para 2019 no seguimento da aprovação do Parlamento Nacional.

A documentação referente ao Orçamento Geral do Estado para 2019 consiste na Lei do Orçamento, bem como em vários livros orçamentais de apoio:

Livro 1	: Panorama Orçamental
Livro 2	: Planos Anuais
Livro 3A	: Fundo Infraestrutura
Livro 3B	: Municípios
Livro 3C	: RAEOA & ZEESM
Livros 4AB	: Rubricas Orçamentais
Livro 5	: Parceiros de Desenvolvimento
Livro 6	: Fundo Especial - FDCH

O Livro 1 sobre *Panorama Orçamental* descreve a estratégia orçamental geral do Governo, dando informações sobre o panorama económico internacional e nacional, as receitas esperadas a nível interno e com base no petróleo, incluindo o rendimento sustentável esperado, bem como a despesa geral a médio prazo e as principais novas iniciativas no próximo ano.

A documentação orçamental está disponível no portal electrónico do Ministério das Finanças em www.mof.gov.tl. Quaisquer questões relativas à publicação deverão ser dirigidas ao Direcção Geral de Finanças do Estado através do correio electrónico jgama@mof.gov.tl (+67077852000), syaquim@mof.gov.tl +67077305809) e epmartins@mof.gov.tl (+67077879183).

Considero que este documento servirá para aumentar a sensibilização e a compreensão no que se refere às finanças do Governo, contribuindo para que as pessoas se tornem bons cidadãos e heróis da nossa nação, através do fornecimento de informações relevantes sobre o Orçamento do Estado de 2019.

Sara Lobo Brites

Vice-Ministra e Ministra das Finanças Interina

Índice

Parte 1 Discurso do Primeiro-Ministro	3
Parte 2 Descrição e Análise do Orçamento de Estado para 2019	16
2.1: Sumário Executivo	16
2.1.1: Política Governamental	16
2.1.2: Crescimento Económico	16
2.1.3: Despesa.....	17
2.1.4: Receita Doméstica	18
2.1.5: Financiamento	18
2.2: Panorama Económico	19
2.2.1: Resumo	19
2.2.2: Tendências Macroeconómicas	19
2.2.2.1: Crescimento	19
2.2.2.2: Preços e Inflação	21
2.2.2.3: Taxas de Câmbio e Competitividade	23
2.2.3: Tendências do Setor Financeiro	24
2.2.3.1: Taxas de Juro Comerciais e Crédito	24
2.2.4: Panorama Económico	25
2.3: Receitas	27
2.3.1: Panorama das Projeções de Receitas	27
2.3.2: Receitas Domésticas	28
2.3.2.1: Receitas Tributárias.....	28
2.3.2.2: Taxas e Pagamentos.....	29
2.3.2.3: Juros	31
2.3.2.4: Agências Autónomas	31
2.3.3: Receitas Petrolíferas e Fundo Petrolífero	32
2.3.3.1: Cálculo da Riqueza Petrolífera e do RSE para 2019	33
2.3.3.2: Gestão e Projeções do Fundo Petrolífero	40
2.4: Despesa e Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	42
2.4.1: Despesa por Fundos	42
2.4.2: Despesas do FCTL	43
2.4.2.1: Salários e Vencimentos	44
2.4.2.2: Bens e Serviços.....	44
2.4.2.3: Transferências Públicas.....	46
2.4.2.4: Capital Menor	48
2.4.2.5: Capital e Desenvolvimento	44
2.4.3: Fundo de Infraestruturas.....	49
2.4.4: Despesa por projetos financiados através de empréstimos	50
2.4.5: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano.....	51
2.4.6: Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	51
2.5: Financiamento	52
2.5.1: Definição de Financiamento	52
2.5.2: RSE e levantamentos excessivos	53
2.5.3: Empréstimos	53
2.5.4: Uso do Saldo de Caixa.....	58
2.5.5: Parcerias Público-Privadas.....	58

2.6:	Prioridades e Resultados.....	62
2.6.1:	Políticas Governamentais e Respetivos Alvos.....	62
2.6.2:	Redução da Pobreza e da Desigualdade.....	65
Parte 3	Lei do Orçamento Geral de Estado para 2018.....	68
Parte 4	Documentos de Apoio.....	68

Parte 1 Discurso do Primeiro-Ministro

Sua Excelência,

O Presidente do Parlamento Nacional, Senhor Arão Noé de Jesus; Suas

Excelências,

Vice-Presidentes, Secretária e Vice-Secretários do Parlamento Nacional; Suas

Excelências,

Senhoras e Senhores Deputados de todas as Bancadas Políticas;

Excelências, Caros Colegas,

Membros do VIII Governo Constitucional; Distintos

Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Permitam-me começar por expressar as calorosas saudações do VIII Governo Constitucional e o nosso profundo respeito a Sua Excelência o Senhor Presidente do Parlamento Nacional, aos distintos Membros da Mesa e a todos os Representantes do Povo amado Timorense nesta Casa da Democracia, no quadro das relações institucionais existentes entre o Parlamento Nacional e o Governo, enquanto Órgãos de Soberania.

Constitui, para mim, motivo de elevada honra, poder apresentar ao Parlamento Nacional e, por vosso intermédio, à Nação Timorense, o **Projeto de Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano fiscal de 2019**, o principal instrumento de implementação de medidas e de políticas públicas que ditarão a governação para o próximo ano.

Nos últimos cinco meses fomos obrigados a responder a uma série de prioridades urgentes, que antecederam a elaboração deste documento e que exigiram um trabalho intenso de concentração do nosso executivo:

- Em Julho, apresentamos a este Parlamento o nosso Programa de Governo para os próximos cinco anos;
- Simultaneamente, também submetemos à vossa aprovação uma proposta de Lei de Autorização Extraordinária para uma Transferência do Fundo Petrolífero, a fim de responder a uma situação grave de tesouraria que ameaçava o normal funcionamento do País;

- Posteriormente, em Agosto de 2018, enviamos para vossa apreciação a proposta de Lei de Orçamento Geral do Estado para o Ano Fiscal de 2018, a fim de ratificar os oito meses executados em regime duodecimal e de aprovar as contas até ao final do ano;
- Finalmente, conseguimos realizar um período de Jornadas Orçamentais durante o mês de Setembro de 2018, que serviram de base para justificar as medidas e prioridades que hoje submetemos à consideração de todos os Timorenses.

Consequentemente, fazemos esta apresentação, com um grande sentimento de dever cumprido, após ultrapassar os diversos obstáculos, dificuldades e compreensíveis atrasos, impostos pela conjuntura e pelo reduzido tempo de preparação.

Face ao exposto, é com grande satisfação que apresentamos o primeiro Orçamento, que pretende concretizar a nossa **visão** de tornar Timor-Leste, até ao ano de 2030, num “*País Rico, Forte e Seguro*”, um País “*mais próspero, moderno e desenvolvido*”.

Um Orçamento, no nosso entender, com **três grandes contributos** para o crescimento económico e social, que tanto desejamos para o nosso país, nomeadamente:

1. Um **Contributo para a Viragem** – pois marca o fim de um período de incerteza, com uma renovada esperança e confiança no início de um novo ciclo de estabilidade política, financeira e económica;
2. Um **Contributo para o Regresso à Normalidade Plena** – em especial, recuperando os níveis de crescimento registados até 2016. Temos, para o efeito, uma previsão de 5,9% (*cinco vírgula nove por cento*) de crescimento anual acompanhado da melhoria das condições de vida, com a retoma do consumo das famílias; e
3. Um **Contributo para o Impulso ao Investimento Privado** – o qual desejamos em larga escala, com o início da implementação de grandes projetos implementados por Parcerias Público-Privadas.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

Conforme tivemos já a oportunidade de defender nesta Magna Casa da Democracia e reiteramos agora, é entendimento do Governo que, apesar dos diferentes pensamentos e ideologias políticas, existe um evidente consenso naquilo que deve ser prioritário, e que normalmente apelidamos como grandes desígnios nacionais.

Referimo-nos aos desígnios que decorrem do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PEDN 2011 – 2030), em alinhamento com o Roteiro para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no horizonte de 2030, que se encontram traduzidos e articulados no Programa do VIII Governo Constitucional, nomeadamente:

- **Libertar o Povo da pobreza e da fome** – fomentando, para o efeito, a produção agrícola, garantindo a segurança alimentar e diminuindo a má-nutrição em todo o país, através do bom aproveitamento do atual momento de baixa inflação

alimentar;

- **Transformar Timor-Leste num país de rendimentos médio-altos** – promovendo um crescimento económico não-petrolífero sólido e de qualidade;
- **Melhorar os índices de desenvolvimento humano** – encorajando uma educação e formação de qualidade dos recursos humanos, mais inclusiva e sensível à igualdade de género, orientada para as necessidades do mercado, dos empresários e investidores;
- **Proporcionar melhores condições de vida** – fornecendo, para o efeito, melhores serviços de educação e saúde, e maior acesso a habitação condigna, a eletricidade, água e saneamento, e o meio ambiente;
- **Facilitar a criação e o acesso ao emprego** – para que a nossa população, maioritariamente jovem, possa desenvolver o seu potencial académico, profissional ou científico, com vidas úteis e produtivas.

Queremos construir um País mais justo e inclusivo, onde possa reinar a paz, a tolerância, a segurança, o bem-estar e a igualdade de oportunidades.

Um país atento aos grupos mais carentes e vulneráveis (crianças, idosos ou cidadãos, portadores de incapacidades), e sensível às necessidades de igualdade de género e de promoção ativa da emancipação feminina.

O Fundo Petrolífero constitui a principal fonte anual de receita do Orçamento Geral do Estado de 2019, correspondendo a 90% (*noventa por cento*) do total das receitas.

Apesar de termos o grande objectivo de diversificar os diferentes setores da economia, e, conseqüentemente, as várias fontes de receita, temos de ter consciência que a redução da nossa dependência face ao Fundo Petrolífero, irá continuar inalterada nos próximos anos.

Na preparação do Orçamento do Estado para 2019, a riqueza petrolífera foi estimada em **17,633,6 milhões** (*dezassete biliões e seiscentos e trinta e três milhões e seiscentos mil dólares*), esperando-se que o saldo do Fundo seja de **15,911,6 milhões** (*quinze biliões e novecentos e onze milhões e seiscentos mil dólares*) no final de 2019, após a dedução do levantamento de **1,541,4 milhões** (*um bilião e quinhentos e quarenta e um milhões e quatrocentos mil dólares*) que hoje propomos.

Nos termos da Lei do Fundo Petrolífero, os levantamentos a partir deste fundo são orientados pelo Rendimento Sustentável Estimado (RSE), o qual correspondendo a 3% (*três por cento*) do total da riqueza, está calculado em **529,0 milhões** (*quinhentos e vinte e nove milhões de dólares*) para o próximo ano.

Nesta proposta de orçamento, justificamos uma necessidade de efetuar um levantamento acima do valor do RSE, correspondente a **1,012.4 Milhões** (*um bilião e doze milhões e quatrocentos mil dólares*), porque acreditamos que esta proposta:

- Cumpra as regras de cautela e transparência exigidas na gestão do Fundo; e
- Se dirige às gerações atuais e gerações vindouras;
- Promovendo um crescimento sustentável do país; e

- Contribuindo significativamente para a redução da pobreza extrema em todas as suas dimensões.

Face a esta nossa proposta, assistimos ao proliferar de diferentes opiniões, nos órgãos de comunicação social, e agora transpostos para esta Casa da Democracia, com argumentos:

- **A favor de investimentos fortes em infraestruturas básicas** – continuando a política de investimentos nos primeiros anos de desenvolvimento, a fim de construir alicerces sólidos para a nossa economia; e
- **A favor do abrandamento** – defendendo de forma intransigente os preceitos que justificam o RSE, para garantir a sustentabilidade do Fundo Petrolífero, para as gerações vindouras.

Ambas as posições têm as suas vantagens e desvantagens:

O **abrandamento** significaria guardar a riqueza arrecadada (em obrigações e ações externas), não respondendo de imediato às urgentes necessidades das comunidades, empresários e investidores que exigem melhor conectividade para as suas atividades e necessidades, adiando o futuro do país para um ritmo lento de desenvolvimento.

Já o **investimento forte** possibilitaria recuperar as taxas de crescimento registadas até 2016, com uma média anual de crescimento de 6,9% (*seis vírgula nove por cento*), fazendo do investimento do Estado um verdadeiro motor da nossa economia.

Preferimos, na nossa opinião, apresentar uma solução conciliatória, a qual reduzindo ligeiramente o valor da rubrica de capital de desenvolvimento, mantêm os investimentos públicos programados para infraestruturas, a um **“Bom Ritmo”**, com um crescimento anual previsto para 5,9% (*cinco vírgula nove por cento*) durante o ano de 2019, cuja sustentabilidade acreditamos ser possível para os próximos anos.

Esta nossa proposta justifica-se em favor de uma maior participação dos cidadãos, em favor do bom acompanhamento da auditoria social, da boa monitorização do desempenho dos custos e do bom escrutínio dos resultados.

A nossa proposta tem ainda a importante particularidade de ser compensada por um ativo financeiro, de grande significado para o País, adquirido por motivos políticos.

Para o efeito, garantimos na rubrica de transferências públicas, uma verba de 350 milhões (*trezentos e cinquenta milhoes de dólares*), especialmente destinada a financiar a **aquisição de 30% (trinta por cento) das ações da ConocoPhillips**, no consórcio responsável pelo desenvolvimento do Greater Sunrise.

Vamos precisar ainda de rever, em sede de debate parlamentar, um acréscimo adicional nesta rubrica no valor de 300 milhões (*trezentos milhões*), de modo a incorporar o sucesso alcançado recentemente, logo após a submissão da proposta de OGE de 2019, pelo Negociador Principal, Sr. Kay Rala Xanana Gusmão, sobre a aquisição de **26,56% (vinte e seis vírgula cinquenta e seis por cento) da participação da Shell Austrália** neste consórcio, o que dará a Timor-Leste uma maioria de 56,56% (*cinquenta e seis vírgula cinquenta e seis por cento*) sobre os destinos do consórcio.

De acordo com as melhores práticas internacionais relacionadas com regras de contabilidade, estas aquisições não são consideradas uma despesa pública, mas um investimento, que nos permite maximizar os ganhos na exploração dos nossos recursos naturais, com mais indústria, mais empregos e com maior diversificação das fontes de receitas.

Possibilita ainda mobilizar esforços no cumprimento do nosso grande desígnio Nacional de construir um moderno complexo industrial petrolífero na Costa Sul, ligado ao gasoduto submarino que irá transportar os diferentes produtos de gás e petróleo, para Beirão.

Um novo polo de desenvolvimento potenciado pelas diferentes infraestruturas realizadas ou em curso, no âmbito do **Projecto Tasi Mane**, incluindo a central elétrica de Betano, o Aeroporto Internacional de Suai ou a autoestrada que irá ligar os Municípios de Covalima e Viqueque.

O Governo não tem dúvidas que esta é a via mais prudente para a defesa dos interesses soberanos da Nação e construir o futuro que queremos.

O Governo interpela a todos os distintos Deputados da Nação no sentido de encararmos, com otimismo e ambição, mais esse desafio e continuar a nossa caminhada rumo a um futuro de vida melhor, tanto para nós como, e sobretudo, para as gerações vindouras.

Sabemos que na vida nada é oferecido gratuitamente. Tudo o que desejamos para a nossa Pátria amada tem um custo, tem um preço, ou é resultado de muito labor, de trabalho, de esforço, de um investimento físico, intelectual ou económico.

O Governo está ciente da obrigação moral e do dever patriótico que tem a nossa geração para definir e percorrer os caminhos do futuro da nossa Nação, e continuar a construir um Estado de direito democrático moderno, dotá-lo de instituições úteis e funcionais e promover o desenvolvimento sustentável nesta terra.

Neste sentido, não podemos esquecer uma das principais lições da Luta pela Libertação e Independência Nacional, a qual nos ensinou que *o sucesso face aos grandes desafios e riscos, depende do bom senso e da visão dos mais audazes, corajosos e persistentes.*

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

Para a elaboração da proposta de OGE de 2019, tivemos em consideração os quatro pilares definidos pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PEDN 2011 – 2030), os quais também foram incorporados nas cinco grandes prioridades de desenvolvimento do VIII Governo Constitucional, nomeadamente: de desenvolvimento das infraestruturas, de desenvolvimento do capital social, de desenvolvimento da economia, de consolidação governativa e de combate à corrupção, que a seguir se analisa separadamente.

1. Nas Infraestruturas:

Conforme já referimos anteriormente, não desejamos abrandar o ritmo dos investimentos em curso, pois acreditamos que as infraestruturas básicas constituem a base fundamental para a diversificação, desenvolvimento e sustentabilidade da nossa economia, que tanto ambicionamos.

Acreditamos ainda que estas são uma condição instrumental para qualquer tipo de política que ambicione atingir a curto ou médio prazo, uma redução significativa da nossa dependência excessiva dos recursos naturais.

São ainda determinantes:

- **Para o crescimento económico** – no sentido de dinamizar o setor privado e promover as transações económicas (nos setores da agricultura, do turismo, da indústria, do comércio, das finanças ou das exportações);
- **Para melhores condições de vida** – no sentido de melhorar e aproximar os serviços dos cidadãos (em especial na educação, saúde, habitação, água e saneamento ou eletricidade); e
- **Para a coesão** – no sentido de reduzir as assimetrias existentes entre as cidades e as áreas remotas, possibilitando o aparecimento de novos polos de desenvolvimento, como já acontece atualmente na Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Económica Especial Social de Mercado (ZEESM);
- **Para a conectividade** – no sentido de estabelecer os **eixos rodoviários e transportes** (pontes, estradas urbanas e rurais, aeroportos ou portos), as estruturas **logísticas e operacionais**, e as **redes de informações e novas tecnologias** (com conexão à fibra ótica e às infraestruturas digitais), que se exigem a um país moderno que deseja competir num mundo cada vez mais globalizado e interdependente.

Tudo faremos para que os grandes projetos de capital de desenvolvimento, centralizados no Fundo das Infraestruturas, sigam uma análise criteriosa e robusta de custo-benefício, de forma a determinar o retorno de capital adequado para o país, garantir a criação de emprego e promover o desenvolvimento rural de forma planeada e com monitorização, de modo a contribuírem, efetivamente, para a melhoria da qualidade de vida da população, isto é, para além da mera subsistência.

2. No Capital Social:

Queremos promover o bem-estar físico e social dos nossos cidadãos, os quais consideramos ser a verdadeira riqueza do nosso país. Vamos, por isso, continuar a investir:

- **Na educação e formação técnico-vocacional** – preparando cidadãos bem qualificados, capacitados, mais produtivos e aptos a contribuir nos setores-chave da economia: no Turismo, na Agricultura, nas Pescas, nos Serviços e na Indústria (em especial, na indústria extrativa dos recursos minerais);

- **Na saúde** – cidadãos saudáveis, com melhor qualidade de vida e com uma boa política de saúde familiar;
- **Na proteção social** – queremos proteger os trabalhadores e as respetivas famílias. Para isso, estabelecemos modelo de Segurança Social que desejamos ser sustentável, com dois regimes especiais: o Regime Contributivo de Segurança Social, com o objectivo de compensar as perdas de rendimento motivadas por desemprego ou aposentadoria; e, por outro lado, um regime não-contributivo para continuar a garantir o acesso a rendimentos às pessoas mais carentes, vulneráveis e desfavorecidas da nossa sociedade, num verdadeiro espírito de solidariedade social.

3. Na Diversificação da Economia:

Daremos prioridade, em 2019, ao fomento e promoção do crescimento e diversificação da economia nacional e local, prevendo a aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) real e não-petrolífero na ordem de 5,9% (*cinco vírgula nove por cento*) e uma taxa de inflação a permanecer baixa e estável, na ordem de 2,7% (*dois vírgula sete por cento*), capaz de mitigar as altas taxas de câmbio que se têm verificado face ao dólar americano.

Possuímos um enorme potencial de desenvolvimento nos setores do turismo, da agricultura, da indústria mineira e petrolífera, que urge estimular através de um ambiente mais favorável aos negócios.

Queremos atrair, para além de novos investimentos externos e privados, também contribuir para o aparecimento de pequenas e médias empresas empreendedoras, capazes de criar novos projectos inovadores de auto-emprego e ativos na produção cooperativa ou nas atividades da economia social.

Pretendemos, assim, reforçar as condições para a criação de milhares de novos postos de trabalho sustentáveis, de modo a atingir a média anual de 60.000 (*sessenta mil*) novos empregos, e a concretizar o desígnio de criar 300,000 (*trezentos mil*) postos de trabalho no horizonte da Legislatura, conforme o programa de Governo.

Dessa forma, estaremos a contribuir para a redução sustentável da taxa de desemprego e para a conseqüente redução, igualmente sustentável, da taxa de pobreza no país.

4. Na Consolidação Governativa:

Queremos fortalecer os processos de alocação de recursos públicos, através de um modelo integrado de desenvolvimento e generalização da gestão pública por objetivos e virada para os resultados, pois queremos continuar a desenvolver, em Timor-Leste, uma cultura de desempenho, rigor, transparência, prestação de contas, e um aprimorado sentido de serviço público.

A generalização do modelo de **Orçamentação por Programas**, com indicadores de desempenho do Governo e da Administração Pública, permitirá uma efetiva monitorização e avaliação.

Procedendo dessa forma, estaremos a prestar um grande serviço ao país, assegurando que os objetivos, realizações e despesas públicas planeadas a curto médio e longo prazos possam ser devidamente monitorizados com base nos indicadores formulados, o que facilitará a elaboração de relatórios trimestrais e anuais.

Assim, as prioridades do Governo para 2019 no setor social, no setor económico, no setor das infraestruturas, no setor institucional e nos fundos, que decorrem do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PEDN 2011 – 2030), devem estar traduzidas em programas, subprogramas e Planos de Ação Anuais e plurianuais, sendo vinculadas à alocação de recursos do orçamento, segundo a estrutura de Orçamento-Programa.

Esse esforço enquadra-se na **Reforma da Gestão das Finanças Públicas**, que transita do VI Governo Constitucional, altura em que 10 (*dez*) Ministérios e 15 (*quinze*) Agências mais diretamente ligados à prestação de serviços iniciaram a fase-piloto de Orçamentação por Programas.

Para 2019, iremos generalizar esse modelo para 30 (*trinta*) Ministérios e 27 (*vinte e sete*) Agências Autónomas, esperando que num futuro próximo possamos completar o alargamento a mais 10 (*dez*) instituições do Estado, em diálogo e com o consentimento dos Órgãos de Soberania e das instituições públicas independentes, incluindo os 12 (*doze*) Municípios e a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Económica Especial Social de Mercado (ZEESM).

Em 2019, daremos também prioridade a uma **Abordagem Integrada e uma Implementação Modelar** das reformas na esfera pública, com atenção particular para a:

- Reforma Legislativa,
- Reforma da Gestão das Finanças Públicas,
- Reforma Fiscal e a Reforma da Administração Pública.

Entende o Governo que, agindo dessa forma, estaremos a construir uma administração pública moderna, eficiente e eficaz, incluindo o desenvolvimento e implementação de uma **estrutura de monitorização e avaliação** em toda a linha de ação governativa, que possa vincular estruturas e resultados do programa às metas e objetivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PEDN 2011 – 2030), dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Programa do VIII Governo Constitucional.

Nesse sentido, em 2019, procederemos à monitorização do trabalho do Governo constante dos Planos de Ação Anuais, com base no Sistema Informático baseado na Internet, com a designação de “*Dalan Ba Futuro Timor-Leste*” (*caminho para o futuro de Timor-Leste*), já em utilização na Administração Pública, e que nos conduzirá, a seu devido tempo, a um **Sistema**

de Planeamento, Monitorização e Avaliação na esfera pública, que será formalmente adotado.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

Com esses pressupostos de políticas públicas, vamos debater juntos o Orçamento, forjar consensos e construir os entendimentos necessários à sua aprovação.

Assim, em nome do VIII Governo Constitucional, solicitamos humildemente ao Parlamento Nacional a aprovação do Projeto de Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019:

- No montante total de \$1,827 milhões (*um bilião oitocentos e vinte e sete milhões de dólares*) - para cobrir despesas de todos os órgãos, departamentos e instituições do Estado;
- **\$87,0 milhões** (*oitenta e sete milhões de dólares*) para projetos financiados por empréstimos; e
- **\$162,6 milhões** (*cento e sessenta e dois milhões e seiscentos mil dólares*) provenientes de Parceiros de Desenvolvimento, isto é, da Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

Chegamos a esse nível de esforço orçamental para o país, na sequência de um processo bastante participativo de auscultação de todos os órgãos, departamentos e instituições públicas, bem como representantes das organizações da sociedade civil, tendo também presente as preocupações do setor privado.

Alcançamos estes resultados, mesmo enfrentando a enorme tarefa de elaborar, debater e aprovar dois Orçamentos Gerais do Estado, no curto espaço de cinco meses, período normalmente utilizado pelos diferentes Governos para elaborar apenas um orçamento.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

A documentação já submetida a esta Magna Casa Parlamentar em apoio ao Projeto de Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2019 contém todos os detalhes de montantes e valores, pelo que julgamos não ser necessário mencioná-los todos nesta apresentação pública. Todavia, julgo prudente referir às receitas e despesas, mesmo em termos de percentagens.

Assim, do ponto de vista de **receitas**, Timor-Leste continua a depender fortemente das receitas petrolíferas que representam mais de 90% (*noventa por cento*) do total das receitas

do Estado. Essa dependência que, do nosso ponto de vista, é excessiva, faz com que a diversificação económica, a reforma fiscal e a reforma da gestão das finanças públicas constituam prioridades vitais para o país no futuro.

Devemos tudo fazer para superar a questão da base tributária, melhorar a capacidade de cobrança de receitas e rever as políticas e legislação tributárias, de forma a promover o investimento e a aumentar a cobrança de receitas, que poderão resultar numa melhoria considerável das receitas fiscais e não-fiscais.

Convém recordar que as **receitas domésticas** de Timor-Leste consistem em receitas tributárias, taxas e pagamentos, juros, receitas de agências e impostos da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Económica Especial Social de Mercado (ZEESM).

Contudo, as **receitas tributárias** compõem a maior fonte de receitas domésticas em Timor-Leste, representando 68,6% (*sessenta e oito vírgula seis por cento*) do total dessas receitas em 2019.

Do ponto de vista de **despesas** e em relação ao Orçamento Geral do Estado de 2018, as dotações orçamentais dos fundos e desembolsos de empréstimos terão todos os aumentos que julgamos consideráveis.

Desde logo, as dotações orçamentais do **Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL)**, que inclui o Fundo de Infraestruturas, terá um aumento de 43,3% (*quarenta e três vírgula três por cento*), em 2019.

O **Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH)** terá um aumento de 26,6% (*vinte e seis vírgula seis por cento*), enquanto os desembolsos de empréstimos terão um aumento de 41,2% (*quarenta e um vírgula dois por cento*), em 2019.

Em relação às **categorias de dotações orçamentais no Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL)**, o cenário será o seguinte:

- Salários e Vencimentos terão um aumento de 6,9% (*seis vírgula nove por cento*);
- Bens e Serviços terão mais 35,5% (*trinta e cinco vírgula cinco por cento*); e
- Transferências Públicas terão um aumento de 117% (*cento e dezassete por cento*).

Justifica esse nível de aumento nas Transferências Públicas a participação de Timor-Leste no projeto de Greater Sunrise com a aquisição das ações da ConocoPhillips nesse campo petrolífero.

5. Nas despesas de capital:

- a Categoria de Capital Menor terá um aumento na ordem de 474,6% (*quatrocentos*

e setenta e quatro vírgula seis por cento), para aquisição de veículos, mobiliário e outros bens móveis, que o regime duodecimal não permita adquirir em 2018, repondo assim a normalidade de funcionamento de vários serviços da administração pública;

- Por fim, a Categoria de Capital e Desenvolvimento terá uma diminuição de 5,7% (*cinco vírgula sete por cento*), motivada por uma redução de 39,7% (*trinta e nove vírgula sete por cento*), na alocação de recursos orçamentais para o Projeto Tasi Mane.

No que diz respeito à dotação do **Fundo de Infraestruturas**:

- o Programa de Estradas receberá 46% (*quarenta e seis por cento*);
- o Programa de Desenvolvimento de Tasi Mane representará 22% (*vinte e dois por cento*); e
- o Programa de Eletricidade representará 5% (*cinco por cento*) de dotações desse Fundo.

Em relação aos **empréstimos**, o envelope previsto para 2019 continua a enquadrar-se nos termos de financiamento em condições muito favoráveis oferecidos pelos Parceiros de Desenvolvimento, isto é, com média de períodos de maturidade de 25 (*vinte e cinco*) a 32 (*trinta e dois*) anos, taxas de juro que oscilam entre 0,7% (*zero vírgula sete por cento*) e 3% (*três por cento*), e períodos de graça entre 5 (*cinco*) a 10 (*dez*) anos.

Nessa perspetiva, os empréstimos previstos para 2019 continuarão a ser investidos na implementação de vários projetos rodoviários.

Por fim, julgo pertinente referir aos esforços que envidamos no sentido de criar condições de atratividade para o envolvimento do setor privado na promoção do desenvolvimento do país, nomeadamente através das **Parcerias Público-Privadas (PPPs)**, enquanto relações, a longo prazo, entre o Governo e uma empresa do setor privado, mediante as quais a empresa do setor privado fornece um bem ou serviço de interesse público e partilha os respetivos riscos financeiros, técnicos e operacionais.

Atualmente existem quatro projetos no esquema das PPPs – no setor dos transportes, da água e saneamento, da saúde e dos minerais, nomeadamente:

- o Porto da Baía de Tibar, futuro centro principal de contentores e carga internacionais do país, a ser construído a cerca de 12 km a oeste da capital, é uma PPP que já entrou na fase de implementação, após a assinatura do contrato de concessão entre o Governo, na qualidade de Concessor e a Timor Port SA, na qualidade de Concessionária, em junho de 2016 e o lançamento da primeira pedra em Agosto de 2018;
- o Abastecimento de Água em Díli, que se encontra atualmente em fase de estudo de viabilidade, após ter-se realizado um estudo de pré-viabilidade aprovado pelo Conselho de Ministros.
- O Governo está igualmente a estudar possíveis parcerias com o setor privado no

setor da saúde, em especial, no que diz respeito à prestação de serviços de diagnóstico médico;

- Finalmente, o projecto do TL Cement em Baucau, o qual irá criar uma indústria de extração mineira (mármore e derivados do calcário) e de produção de cimentos em Baucau. Com este projecto vamos garantir, por um lado, uma menor dependência do cimento importado, e, por outro, as bases para o aparecimento de novos investimentos conexos. Vamos ainda estabelecer em Baucau um moderno parque industrial de apoio a estas indústrias, estando previsto o lançamento no local de 28 (vinte e oito) torres de energia eólica, para fornecimento de energia limpa e mais rentável, para a fábrica de cimento e britadeira.

Por tudo isso, estamos perante um Projeto de Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019, que é o maior orçamento do país, desde a restauração da Independência Nacional.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

Enquanto Chefe do Governo, tenho sempre bem presente, que **a nossa vontade de construir um país dinâmico e forte é muito maior do que a disponibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais.**

O Orçamento para 2019 representa um nível importante de esforço e desafios, mas que, mesmo assim, ainda se encontram ao nosso alcance e poderemos suportar, enquanto Povo e Nação.

Estamos a falar do nosso país, mas não devemos perder de vista que vivemos no concerto das Nações. Na era da globalização, nenhum país consegue agir isoladamente e contribuir, com sucesso, para o desenvolvimento.

E em cada país, só se consegue um efetivo desenvolvimento quando todos os atores se apercebem da sua co-responsabilidade no progresso da comunidade e conseguem estabelecer verdadeiras parcerias, juntar esforços e alcançar sinergias.

Com base nas nossas vantagens comparativas, devemos procurar atingir cada vez mais elevados padrões de produtividade, atrair o investimento privado, aumentar a produção de bens e serviços, e posicionar o país num patamar de mais competitividade.

Todos devem estar conscientes do seu papel e de como se envolver neste processo, sejam eles cidadãos, individualmente considerados, famílias, sociedade civil organizada, o Governo ou o setor privado, isto é, todas as forças vivas da Nação.

Todos, sem excepção, são chamados ao trabalho, independentemente das ideologias políticas que mais fazem bater os nossos corações. A apatia não tem lugar em Timor-Leste. Todos são interpelados a abraçar a causa da construção de um futuro melhor para todos.

Reiteramos, mais uma vez, a total disponibilidade para juntos debatermos o Orçamento, forjar-mos consensos e construir-mos os entendimentos que se revelarem necessários, naturalmente, procurando respeitar os valores e princípios de honestidade, co-responsabilidade, unidade, objetividade, coordenação e economia de meios que temos vindo a defender e a promover, e sem colocar em causa o equilíbrio, o rigor, a eficácia e eficiência que todos devemos defender em matéria de gestão das finanças públicas e prestação de contas.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados,

Agradecendo a vossa generosa atenção e em nome do VIII Governo Constitucional, renovo a nossa solene solicitação ao Parlamento Nacional para aprovar o Projeto de Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019, no montante total de **\$1,827 milhões** (*um bilião oitocentos e vinte e sete milhões de dólares*).

Termino renovando fraternas saudações a todos, e desejando-vos muita saúde e felicidade pessoal, profissional e familiar.

Que Deus nos abençoe e nos dê saúde e forças.

Muito obrigado!

Parte 2 Descrição e Análise do Orçamento de Estado para 2019

2.1: Sumário Executivo

2.1.1: Política Governamental

As políticas do Governo de Timor-Leste, orientadas pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento, estão expostas no Orçamento Geral do Estado e visam tornar Timor-Leste num país com rendimentos médio-altos até 2030. Para tal o Governo está a investir em infraestruturas e em setores económicos fundamentais, incluindo o turismo, a saúde, a educação e a agricultura. O Livro Orçamental 1 para 2019 resume os planos para a concretização destas políticas durante o presente ano fiscal.

Tabela 2.1.1.1: Orçamento de Fonte Combinadas para 2017 a 2023, em milhões de USD

	2017 Concreto	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Orçamento de Fonte Combinadas	1.371,4	1.459,1	1.644,6	1.921,6	1.568,8	1.530,3	1.394,9
Despesas governamentais por Fundos	1.194,7	1.277,4	1.482,0	1.801,2	1.503,5	1.514,8	1.394,9
FCTL (excluindo empréstimos)	1.140,7	1.200,0	1.375,0	1.740,4	1.468,3	1.482,6	1.371,5
FDCH	23,9	15,8	20,0	20,8	21,6	22,5	23,4
Empréstimos (desembolsos)	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7	-
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	176,7	181,7	162,6	120,4	65,3	15,5	-

Fonte: Direção Nacional de Orçamento e Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2018.

2.1.2: Crescimento Económico

Para Timor-Leste se tornar um país com rendimentos médio-altos até 2030 será necessário um crescimento económico não-petrolífero sólido e de qualidade. O investimento público registado entre 2007 e 2016, através da política fiscal de concentrar despesas nos primeiros anos de modo a construir os alicerces para o desenvolvimento económico, conduziu o crescimento da economia não-petrolífera, que foi em média de 6,9% ao ano. Pretendeu-se com isto criar as bases necessárias para um desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. O PIB não-petrolífero real teve um crescimento forte, passando de 4,0% em 2015 para 5,3% em 2016. O consumo das famílias aumentou 6,0%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. Houve desafios em 2017 que se

mantêm em 2018 e que afetaram as previsões de crescimento. Todavia, com o regresso a uma situação orçamental normal o Orçamento para 2019 apresentará um crescimento forte de 5,9%.

2.1.3: Despesa

O total da despesa no orçamento para 2019 é de 1.482,0 milhões de dólares (excluindo atividades financiadas por parceiros de desenvolvimento no valor de 162,6 milhões). O Orçamento de Estado para 2019 é mais elevado do que o de 2018, uma vez que este último foi afetado pelo sistema de duodécimos durante a maior parte do ano.

O Governo está concentrado em continuar a desenvolver infraestruturas essenciais em Timor-Leste, de modo a estimular o crescimento e a reduzir a pobreza. Tal como aconteceu no Orçamento para 2018, a eletricidade, as estradas, as pontes, os portos, os aeroportos, água e saneamento continuam a ser prioritários. Ao mesmo tempo há uma redução na alocação para capital de desenvolvimento, uma vez que o governo pretende garantir que os projetos de infraestruturas mais importantes possam ser desenvolvidos a bom ritmo, ao mesmo tempo que se monitorizam os custos.

As alocações de Bens e Serviços para as linhas ministeriais e as agências autónomas registaram um aumento geral de 33,6% comparativamente com 2018. Este aumento dar-lhes-á mais margem para executarem as suas prioridades em 2019, após um ano em que estiveram condicionadas pelo sistema de duodécimos. O Governo continua focado em dar resposta às necessidades de grupos vulneráveis e merecedores, incidindo em canais de proteção social como pensões e outros programas sociais.

Tabela 2.1.3.1: Tabela Fiscal, em milhões de USD

	2015 Concr.	2016 Concr.	2017 Concr.	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Total da despesa por categorias de dotação (inc. empréstimos)	1.336,7	1.629,9	1.194,7	1.277,4	1.482,0	1.800,6	1.502,9	1.514,2	1.394,3
Total da despesa por categorias de dotação (exc. empréstimos)	1.312,5	1.599,3	1.164,6	1.215,8	1.395,0	1.760,6	1.489,4	1.504,5	1.394,3
<i>Correntes</i>	<i>1.029,6</i>	<i>1.027,7</i>	<i>931,3</i>	<i>878,5</i>	<i>1.049,8</i>	<i>1.091,8</i>	<i>1.135,5</i>	<i>1.180,9</i>	<i>1.228,1</i>
Salários e vencimentos	173,4	178,6	197,2	200,3	214,2	222,8	231,7	241,0	250,6
Bens e serviços (incluindo FDCH)	423,8	378,1	328,4	354,0	472,9	491,8	511,5	531,9	553,2
Transferências públicas	432,5	471,1	405,8	324,2	362,7	377,2	392,3	408,0	424,3
<i>Capital</i>	<i>307,1</i>	<i>602,2</i>	<i>263,3</i>	<i>398,9</i>	<i>432,2</i>	<i>708,8</i>	<i>367,4</i>	<i>333,3</i>	<i>166,2</i>

	2015 Concr.	2016 Concr.	2017 Concr.	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Capital menor	33,9	20,8	13,1	5,1	31,5	32,7	34,0	35,4	36,8
Capital e desenvolvimento (incluindo empréstimos)	273,1	581,4	250,2	393,7	400,7	676,1	333,4	297,9	129,3
Receita***	808,5	744,2	671,2	739,2	727,6	708,9	680,9	659,5	637,7
Receita doméstica	170,0	199,4	189,6	188,825	198,6	206,4	217,3	228,2	240,4
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	638,5	544,8	481,6	550,4	529,0	513,0	485,5	465,5	444,6
Saldo fiscal	(528,2)	(885,8)	(523,5)	(538,1)	(754,4)	(1.081,7)	(800,7)	(821,1)	(709,9)
Financiamento	528,2	885,8	523,5	538,1	754,4	1.081,7	800,7	821,1	709,9
Levantamentos excessivos a partir do FP	640,0	700,0	597,1	432,1	667,4	1.041,7	787,2	811,4	709,9
Uso do saldo de caixa	(136,0)	155,1	(103,7)	44,4	-	-	-	-	-
Empréstimos (desembolsos)	24,2	30,6	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7	-

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Direção Nacional de Política Económica, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento e Unidade de PPPs e Empréstimos, Ministério das Finanças, 2018

2.1.4: Receita Doméstica

O crescimento das receitas domésticas recuperou em 2019, após a estagnação registada em 2017 e 2018. Esta tendência positiva é conduzida pelo melhor desempenho macroeconómico do país, à medida que as condições do setor privado melhoram e que a despesa pública regressa ao normal. É esperado que a receita não-petrolífera continue a crescer a médio prazo, devido a uma combinação de melhorias a nível administrativo e de reforma fiscal com a introdução de novos instrumentos fiscais.

O Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é o montante que pode ser retirado do Fundo Petrolífero a cada ano de forma sustentável. Dado que gastar apenas as receitas não-petrolíferas e o RSE permite manter a sustentabilidade fiscal, a forma como o RSE é visto foi alterada neste orçamento, passando a ser considerado um componente do total das receitas. O RSE para 2019 está calculado em 529,0 milhões de dólares.

2.1.5: Financiamento

O défice fiscal é igual à receita menos a despesa. O Governo utiliza levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos e saldo de caixa para financiar o défice ao RSE em 2019.

O montante total orçamentado para ser levantado do FP em 2019 é de 1.514,4 milhões de dólares, com levantamentos excessivos de 1.012,4 milhões. O Governo considera os levantamentos excessivos necessários a médio prazo para financiar despesas prioritárias de capital.

Os empréstimos estão-se a tornar uma ferramenta de financiamento cada vez mais importante para o Governo de Timor-Leste. Os empréstimos atuais contraídos pelo Governo de Timor-Leste são utilizados para financiar projetos essenciais de infraestruturas e têm taxas de juro relativamente baixas e períodos de graça consideráveis. O total de financiamento de empréstimos em 2019 é de 87,0 milhões de dólares.

2.2: Panorama Económico

2.2.1: Resumo

Tabela 2.2.1.1 Indicadores Económicos entre 2019 e 2021 (%)

Resumo	Estimativa		
	2019	2020	2021
% de alteração			
PIB real (não-petrolífero) *	5,9	7,0	7,0
Inflação do IPC	2,7	3,2	3,7

Fonte: do crescimento em 2019: DNPE, Ministério das Finanças. Fonte do IPC: FMI. *Alvo de crescimento para 2020 e 2021.

- É esperado que o crescimento do PIB real não-petrolífero acelere, situando-se nos 5,9% em 2019. Este regresso ao crescimento resulta do final da incerteza política e do regresso a uma despesa governamental normal, após o fim do sistema de orçamento duodécimo.
- Prevê-se que a inflação permaneça baixa e estável, nos 2,7%. Isto dará um contributo positivo à competitividade de Timor-Leste, uma vez que se espera que esta inflação seja inferior à média da região.
- A previsão da taxa de câmbio sugere que haverá uma ligeira depreciação no futuro próximo, o que constituirá uma base global sólida para comerciantes e trará maior competitividade.

2.2.2: Tendências Macroeconómicas

2.2.2.1: Crescimento

Tabela 2.2.2.1 Crescimento Económico Real entre 2017 e 2019 (%)

País	Concreto	Estimativa	
	2017	2018	2019
Mundo	3,7%	3,7%	3,7%
Economias avançadas	2,3%	2,4%	2,1%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,7%	4,7%	4,7%
Ásia emergente e em desenvolvimento	6,5%	6,5%	6,3%
China	6,9%	6,6%	6,2%
Zona Euro	2,4%	2,0%	1,9%

Fonte: Panorama Económico Global do FMI, outubro de 2018.

Timor-Leste	Estimativa			Alvo	
	2017	2018	2019	2020	2021
Não petrolífero	-5,3%	0,6%	5,9%	7%	7%

Fonte: Ministério das Finanças, 2018.

Timor-Leste

Desde o Orçamento para 2018 não houve muitos novos desenvolvimentos a nível de dados económicos, pelo que as previsões para 2017 e 2018 não sofrem alterações relativamente ao Panorama Orçamental em 2018. É esperado que tenha havido crescimento negativo em 2017 e estagnação em 2018. Os dados mais recentes das Contas Nacionais sobre o PIB continuam a ser relativos a 2016, quando se registou um crescimento de 5,3%. Os dados sobre desenvolvimentos e emprego no setor privado são os mesmos que foram apresentados no Orçamento para 2018.

A aprovação do Orçamento para 2018 dá confiança em como o crescimento irá regressar assim que o orçamento de estado volte ao normal na parte final de 2018. Esta notícia positiva dá esperança em relação ao PIB em 2018 e gera um bom ímpeto para 2019.

Internacional

A nível global o crescimento continua estável, com o FMI a projetar uma taxa de 3,7% tanto em 2018 como em 2019. Isto representa uma redução comparativamente a estimativas anteriores, em resultado dos efeitos negativos de algumas medidas comerciais e de um panorama mais fraco para algumas economias importantes de mercados emergentes e em via de desenvolvimento. Não obstante isto, o crescimento global continua bem acima do nível registado entre 2012 e 2016. Também os níveis elevados de crescimento, sobretudo na Ásia, continuam a constituir uma base sólida para os exportadores timorenses e para o desenvolvimento económico de Timor-Leste.

O crescimento nas economias avançadas está projetado nos 2,4 por cento em 2018, superior assim aos 2,3% registados em 2017. O crescimento está acima da tendência e é impulsionado pelo estímulo fiscal nos EUA. Deverá abrandar nos anos seguintes. Relativamente às economias emergentes e em vias de desenvolvimento, a previsão aponta para um crescimento estável de 4,7% em 2018 e 2019, como resultado de uma Ásia emergente forte, liderada pelo aumento projetado no crescimento da Índia, bem como pela moderação gradual da China. O aumento dos preços do petróleo veio elevar o crescimento entre as economias exportadoras e petróleo.

O crescimento económico da China foi de 6,9% em 2017, estando previsto que desça para 6,6% em 2018 e 6,2% em 2019. Esta descida no crescimento em 2018 e 2019 deve-se ao

aperto regulador do setor proprietário e da intermediação financeira não-bancária, bem como ao ajuste fiscal rumo a um caminho de crescimento mais baixo.

No cômputo geral o cenário internacional oferece condições favoráveis que Timor-Leste poderá aproveitar em 2019 e anos seguintes.

2.2.2.2: Preços e Inflação

Tabela 2.2.2.1: Taxas de Inflação Global e Regionais (%)

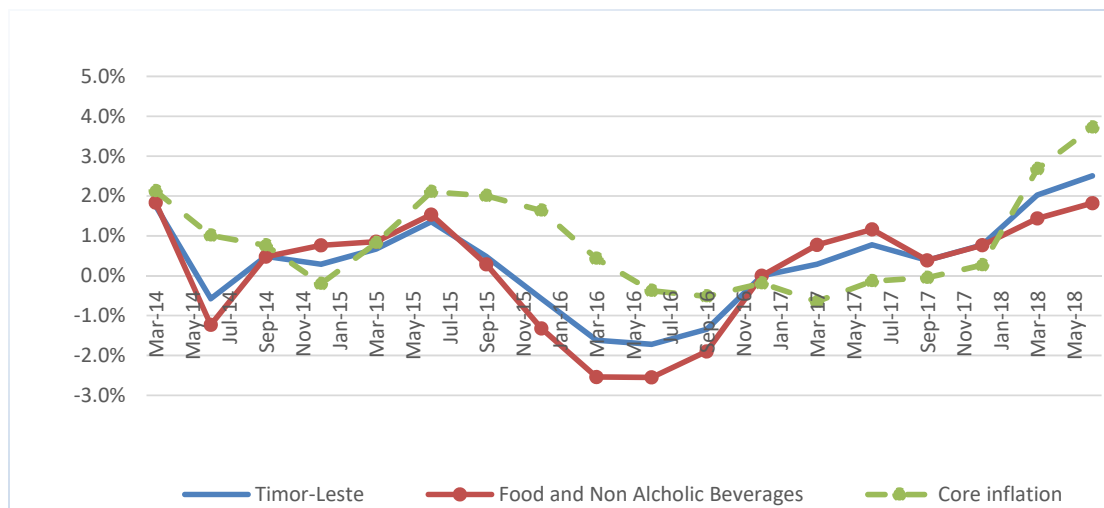
País	Concreto		Estimativa	
	2016	2017	2018	2019
Mundo	2,8%	3,2%	3,8%	3,8%
Economias avançadas	0,8%	1,7%	2,0%	1,9%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,2%	4,3%	5,0%	5,2%
Ásia emergente e em desenvolvimento	2,8%	2,4%	3,0%	3,2%
Timor-Leste	-1,3%	0,6%	2,4%*	2,7%

Fonte: Panorama Económico Global do FMI, outubro de 2018. *Estimativa ajustada pelo MF.

Timor-Leste

Com a inflação homóloga em junho situada nos 2,5%, Timor-Leste continua a registar um nível de inflação baixo. Dado o peso considerável dos alimentos e das bebidas não-alcoólicas no cabaz do IPC e a proporção elevada de alimentos importados para Timor-Leste todos os anos, os preços internacionais dos alimentos continuam a ser um dos principais determinadores da taxa global do IPC. O MF continua assim a monitorizar os níveis dos preços. O índice de preços dos alimentos da Organização para a Agricultura e Alimentação (FAO) não registou qualquer alteração relativamente a junho do ano anterior, após um período de declínio no início de 2018. Isto vem moderar as tendências de subida anteriores nos preços dos alimentos. Os preços dos alimentos domésticos subiram ligeiramente em junho (+1,8%). É esperado que os atuais mercados mundiais de alimentos venham a ter um impacto moderador sobre os preços no futuro próximo. A inflação em Timor-Leste em 2018 será afetada por um aumento único de 16,6% nos custos com a educação.

Figura 2.2.2.1: Alteração no Índice dos Preços no Consumidor em Timor-Leste entre 2014 e 2018 (%)



Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2018.

Internacional

O FMI prevê que a inflação global suba para os 3,8 por cento em 2018. A inflação em economias avançadas deverá crescer 2,0% em 2018 e 1,9% em 2019. Para as economias avançadas, a inflação fica aquém dos alvos do banco central. No caso das economias emergentes e em vias de desenvolvimento, a inflação deverá aumentar de 4,3% em 2017 para 5,0% em 2018. Neste contexto, a baixa inflação de Timor-Leste ajudará a melhorar a competitividade.

Preços do Petróleo

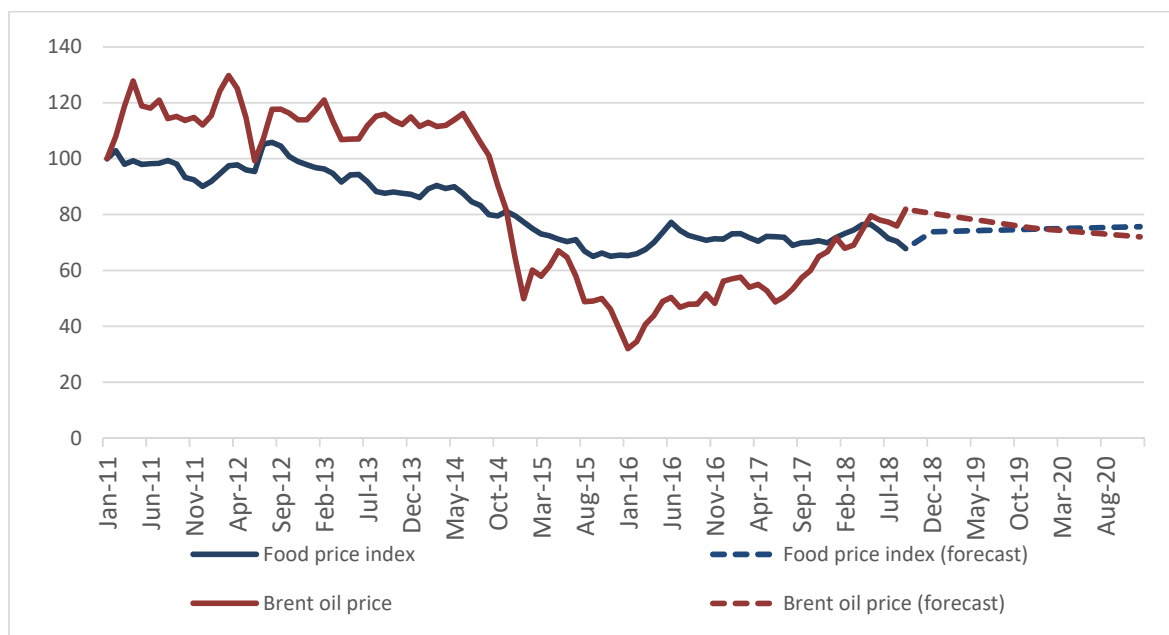
Os preços do petróleo são importantes para Timor-Leste, que é ao mesmo tempo consumidor e exportador. O preço internacional do barril Brent teve quebras muito acentuadas desde junho de 2014, caindo de um pico de 111,9 dólares por barril até aos 32,2 dólares por barril em janeiro de 2016. A redução nos preços do petróleo foi provocada pelo aumento da oferta global durante um período de baixa procura global. Posteriormente o mercado do petróleo começou a recuperar, atingindo uma média de 78,9 dólares por barril em maio de setembro de 2018. Esta recuperação mais forte tem vindo a ser impulsionada pelo colapso da produção na Venezuela, pelo aumento das tensões geopolíticas e por restrições (tanto acordadas como não planeadas) à produção do petróleo no Canadá, Líbia e Irão (ver figura 2.2.2.2).

Preços dos Produtos Agrícolas

Uma parte significativa dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada, o que faz com que as alterações a nível de preços internacionais dos alimentos possam ter um impacto significativo tanto na taxa de inflação como no nível de vida. Segundo a Previsão do Banco

Mundial dos Preços das Matérias-Primas, os preços internacionais dos alimentos continuam a descer desde 2011. Prevê-se que os preços dos alimentos aumentem de forma muito ligeira durante o restante de 2018 e 2019, sendo porém que os preços dos alimentos deverão continuar relativamente baixos. Isto irá beneficiar os agregados familiares mais pobres em Timor-Leste.

Figura 2.2.2.2: Índices dos Preços das Matérias-Primas



Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças, 2018

2.2.2.3: Taxas de Câmbio e Competitividade

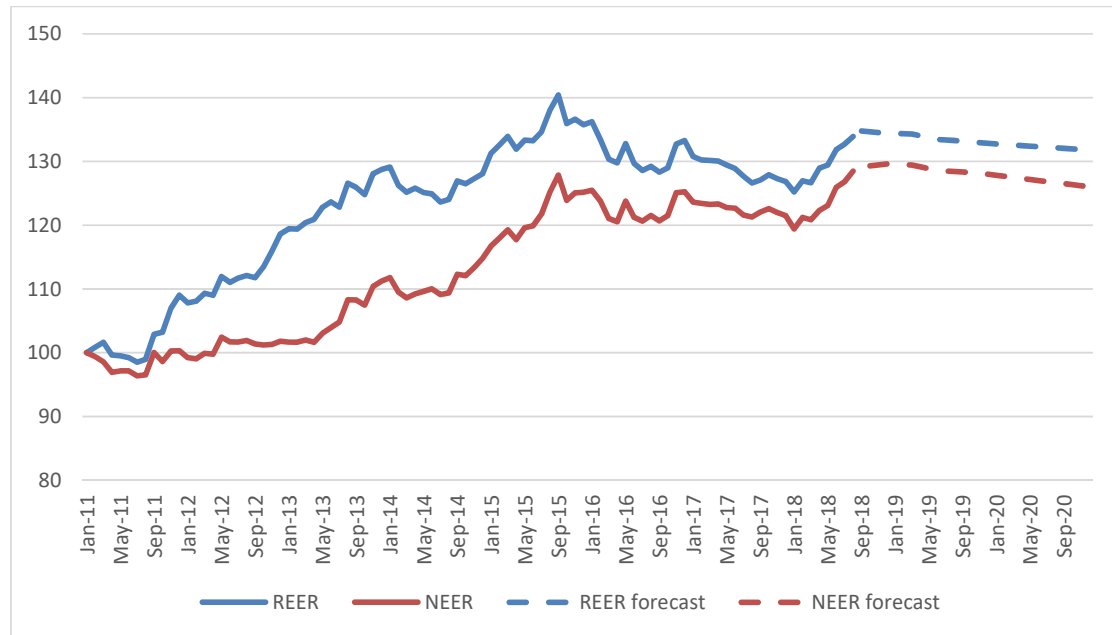
Entre agosto de 2017 e agosto de 2018 o dólar americano valorizou 4,9% contra um cabaz ponderado de moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste (a taxa de câmbio nominal efetiva – NEER). A ligeira valorização geral nos últimos anos reduziu o preço das importações, impulsionando a inflação doméstica para baixo e beneficiando os consumidores timorenses. Todavia esta valorização torna também as exportações não-petrolíferas de Timor-Leste mais caras nos mercados internacionais, o que condiciona o desenvolvimento do setor das exportações do país.

Uma medida da taxa de câmbio ajustada à inflação, a taxa de câmbio nominal efetiva (NEER), é uma forma mais eficaz de medir a competitividade. Se a inflação em Timor-Leste for inferior à de outros países, isso pode ajudar a mitigar a valorização da taxa de câmbio. A NEER valorizou 5,6% entre agosto de 2017 e agosto de 2018, indicando que no último ano Timor-Leste teve uma inflação mais elevada do que os seus vizinhos.

As baixas taxas de inflação delineadas acima indicam que Timor-Leste pode esperar um aumento da competitividade no futuro. Isto ajudará o mercado das exportações timorenses

a ficar bem colocado no mercado internacional. Ainda que essas sejam boas notícias, o governo não deve descansar relativamente à questão da competitividade. Melhorar o cenário empresarial de modo a encorajar maior competitividade é uma prioridade fundamental. A política de alvo de inflação faz parte de um “pacote de melhoria do cenário empresarial”.

Figura 2.2.2.3: Índices de Taxas de Câmbio



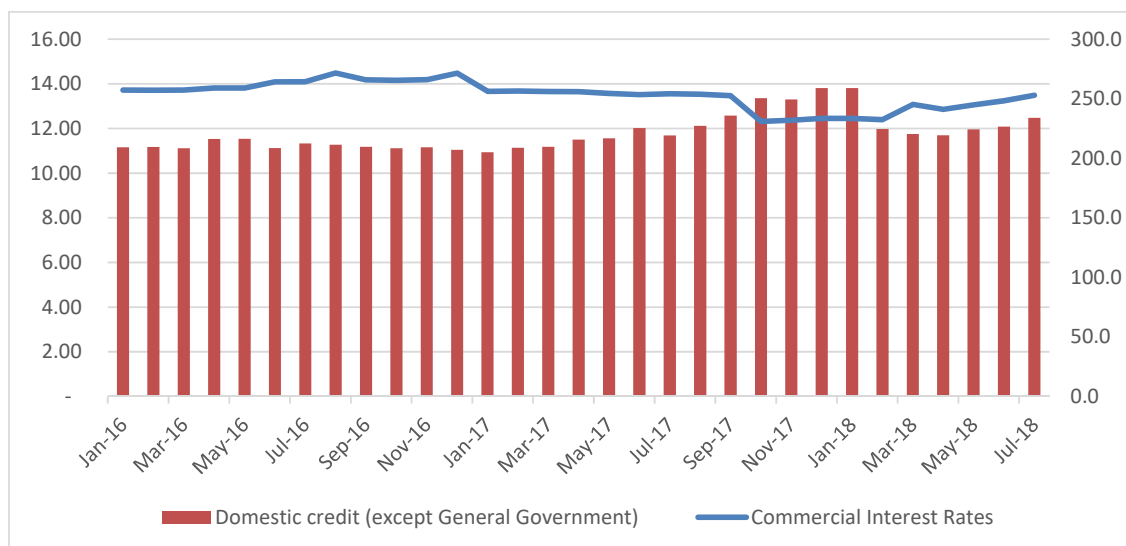
Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças, 2018.

2.2.3: Tendências do Setor Financeiro

2.2.3.1: Taxas de Juro Comerciais e Crédito

O montante e o custo do crédito ao setor privado são indicadores importantes do desenvolvimento do setor privado. Os empréstimos ao setor privado tiveram uma taxa de juro média de 13,5% em julho de 2018. O crédito doméstico total, excluindo o Governo geral, foi de 234 milhões de dólares em julho de 2018, o que representa uma redução relativamente ao pico registado no final de 2017.

Figura 2.2.3.1.1: Taxas de Juro Comerciais e Crédito

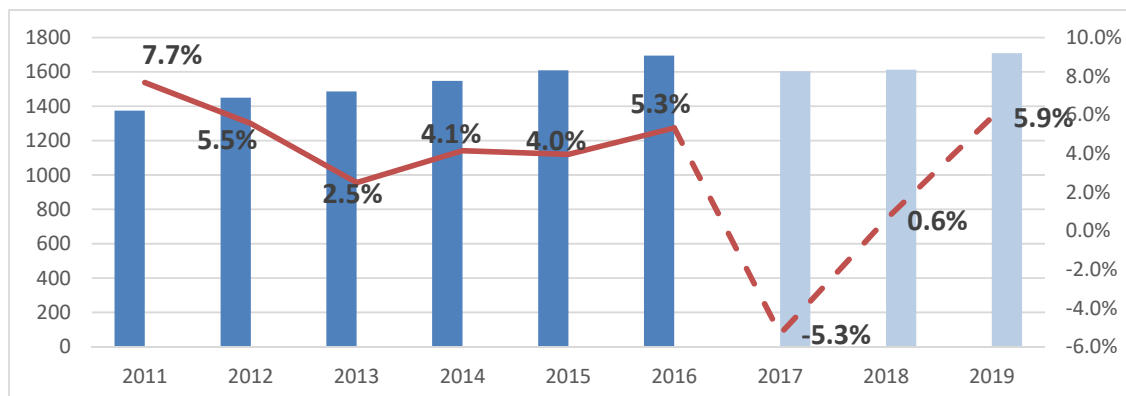


Fonte: Banco Central Timor-Leste, 2018. Taxa de Juro (LHS, %), Crédito (RHS, milhões de USD).

2.2.4: Panorama Económico

O Ministério das Finanças prevê que o crescimento do PIB não-petrolífero seja de +5,9% em 2019. Com o cenário económico incerto a terminar finalmente em 2018, é esperado que o crescimento retome em 2019. Os fatores que contribuem para um crescimento elevado em 2019 incluem o fim da incerteza política, o regresso a procedimentos orçamentais normais e uma ressurgência no investimento por parte do setor privado. A médio prazo o governo pretende ter uma taxa de crescimento de 7% conduzido por um desenvolvimento sustentável liderado pelo setor privado.

Figura 2.2.4.1 Taxa de crescimento real do PIB não-petrolífero (RHS, %) e níveis (LHS, milhões de USD)



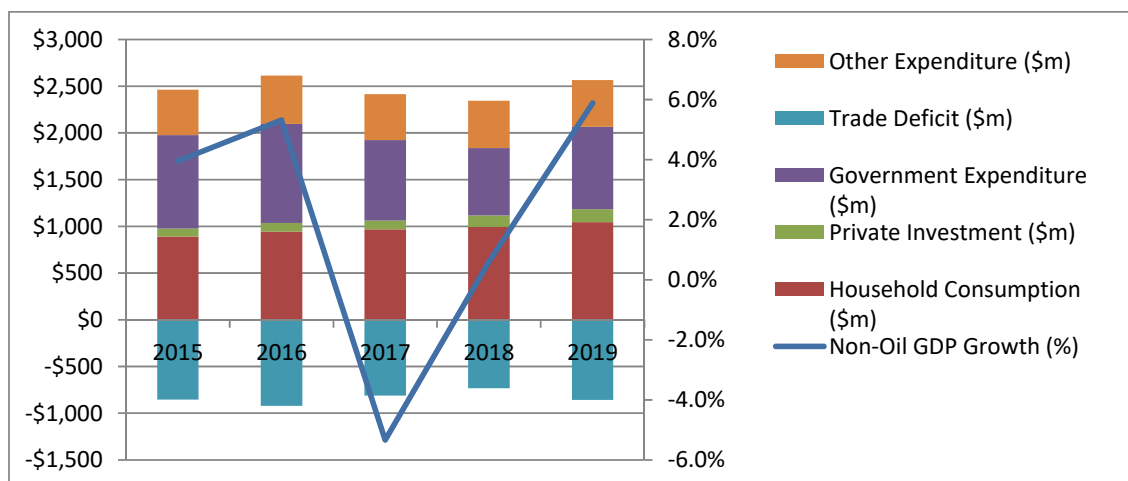
Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste 2000-2016, Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2018, e Estimativas Económicas, Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018.

É esperado que os níveis de vida melhorem à medida que o consumo das famílias retoma a tendência registada em anos anteriores. O crescimento gradual do consumo é fomentado por um cenário de inflação baixa. Prevê-se que este cenário se mantenha a médio prazo, em face das taxas de crescimento regionais, do panorama dos preços mundiais das matérias-primas e das projeções sobre taxas de câmbio (ver Figura 2.2.2.3).

É esperado que o investimento do setor público dê um forte contributo ao crescimento. Deverão arrancar brevemente projetos de infraestruturas, sobretudo nas áreas da educação, saúde e água e saneamento. Estes irão melhorar o capital social e gerar emprego e atividade económica durante o período de construção. Em 2019 a construção e melhoria de estradas e pontes continuará a um ritmo ainda mais forte, com o intuito de assegurar transportes mais eficazes e a mais baixo custo dentro do território. Os ativos de infraestruturas que resultarão deste investimento público, bem como a reforma jurídica, criarão um ambiente propício a um forte crescimento do setor privado, o qual deverá impulsionar o crescimento para lá de 2019.

Os investimentos em grande escala do setor privado resultarão num aumento significativo nos investimentos do setor privado. Em 2019 assistir-se-á à construção do Porto da Baía de Tibar e ao alargamento de propriedades comerciais e retalhistas no país. Juntamente com investimentos prosseguidos a nível de capital humano e educação, estes investimentos são consistentes com a estratégia económica do Governo para atrair investidores e criar emprego no território.

Figura 2.2.4.2: Componentes do PIB não-petrolífero entre 2015 e 2019



Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste 2000-2016, Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2018, e Estimativas Económicas, Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018.

2.3: Receitas

2.3.1: Panorama das Projeções de Receitas

É esperado que as receitas domésticas não petrolíferas retomem força em 2019, atingindo os 198,6 milhões de dólares (ver tabela 2.3.1.1) – um crescimento 5% superior ao registado no ano transato. Esta evolução sucede à estagnação no crescimento das receitas domésticas em 2017 e 2018, que foi provocado sobretudo pelo impasse político prolongado e pelo fraco desempenho macroeconómico. O cenário macroeconómico positivo irá conduzir este crescimento. O país vai assim recuperar a estabilidade política e uma atividade forte do setor privado, com os órgãos governamentais a regressarem aos processos normais de orçamentação e planeamento anuais, que foram condicionados pelo regime duodécimo até finais de 2018. É esperado que esta tendência positiva se mantenha até 2023, segundo as expectativas de crescimento macroeconómico.

Não obstante o crescimento positivo esperado para as receitas domésticas, Timor-Leste continua a depender fortemente das receitas petrolíferas, que representam mais de 90% do total das receitas. Ora está previsto que as receitas petrolíferas comecem a cair, à medida que a produção nos campos atuais se aproxima do fim (ver tabela 2.3.1.1). Isto faz com que a reforma fiscal seja uma prioridade vital para o país no futuro. Superar a questão da base tributária, melhorar a capacidade de cobrança de receitas e rever as políticas e legislação tributárias de forma a promover o investimento e a aumentar a cobrança de receitas poderão resultar numa melhoria considerável das receitas fiscais e não-fiscais.

Tabela 2.3.1.1 Total das Receitas entre 2017 e 2023 (milhões de dólares)

	2017 Projeção	2017 Concreto	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Total das Receitas	1,312.6	2,223.1	861.7	1,162.0	1,239.8	1,059.0	809.3	240.4
Receitas Domésticas	206.2	189.6	188.8	198.6	206.4	217.3	228.2	240.4
Receitas Petrolíferas	1,106.3	2,033.5	672.8	963.4	1,033.4	841.8	581.1	-

Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

2.3.2: Receitas Domésticas

As receitas domésticas de Timor-Leste consistem em receitas tributárias, taxas e pagamentos, juros, receitas de agências autónomas e impostos na ZEESM. A Tabela 2.3.2.1 discrimina as receitas domésticas por estas categorias, mostrando os montantes concretos e previstos entre 2017 e 2023.

Tabela 2.3.2.1: Receitas Domésticas entre 2017 e 2023 (milhões de dólares)

	2017 Projeção	2017 Concreto	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Total das Receitas Domésticas	206.2	189.6	188.8	198.6	206.4	217.3	228.2	240.4
Impostos	145.7	132.6	130.1	136.3	143.1	150.3	157.8	165.7
<i>Impostos da ZEESM</i>	3.6	4.7	5.3	5.2	5.4	5.7	6.0	6.3
Taxas e Pagamentos	50.0	49.0	50.3	52.5	53.1	56.4	59.4	63.3
Juros	-	-	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5
Agências Autónomas	6.9	7.9	8.0	9.3	9.7	10.1	10.5	10.9

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018

2.3.2.1: Receitas Tributárias

As receitas tributárias compõem a maior fonte de receitas domésticas em Timor-Leste, representando 68,6% do total das receitas domésticas em 2019. A Tabela 2.3.2.1.1. resume as projeções tributárias, divididas por Impostos diretos, Impostos indiretos e Outras receitas tributárias.

A cobrança fiscal em 2018 ficou largamente aquém da registada em 2017. Esta tendência ficou a dever-se provavelmente a um crescimento irrisório do PIB, à interrupção de vários projetos governamentais (em especial na área da infraestruturas públicas), a empresas privadas que beneficiaram de isenções fiscais ou encerraram as próprias atividades, e a uma fraca atividade do setor privado.

Em 2019 prevê-se que a tendência de cobrança de receitas se inverta. Esta inversão resultará em grande medida de uma melhoria nas condições do setor privado e no panorama macroeconómico, fazendo com que o total das receitas tributárias atinja os 136,3 milhões de dólares. São igualmente esperadas receitas mais elevadas das atividades aduaneiras, à medida que continua a reforma fiscal nesta área. Por fim, o reiniciar de projetos de infraestruturas com financiamento público que tinham sido interrompidos deverá contribuir de forma significativa para as receitas fiscais durante o curso do ano. Prevê-se que esta tendência se mantenha até 2023, com as expectativas de crescimento atuais.

Tabela 2.3.2.1.1: Total das Receitas Tributárias entre 2017 e 2023 (milhões de dólares)

	2017 Projeção	2017 Concreto	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Total de impostos	145.7	132.6	130.1	136.3	143.1	150.3	157.8	165.7
Impostos diretos	65.0	54.7	58.9	61.6	64.6	67.9	71.3	74.8
Imposto sobre rendimentos	19.6	19.3	21.3	22.4	23.5	24.7	25.9	27.2
Rendimentos individuais	10.2	7.3	8.7	9.1	9.6	10.0	10.5	11.1
Rendimentos individuais – outros	9.3	11.9	12.6	13.3	13.9	14.6	15.4	16.1
Imposto coletivo	10.3	10.7	9.5	10.0	10.5	11.0	11.5	12.1
Imposto de retenção	35.1	24.7	28.1	29.2	30.7	32.2	33.8	35.5
Impostos indiretos	80.2	76.7	70.7	74.2	77.9	81.8	85.9	90.2
Imposto sobre serviços	3.2	2.5	4.1	4.3	4.5	4.7	5.0	5.2
Imposto sobre vendas	16.0	17.3	15.2	16.0	16.8	17.6	18.5	19.4
Imposto sobre o consumo	46.3	41.5	37.7	39.6	41.6	43.7	45.9	48.2
Direitos de importação	14.8	15.3	13.6	14.3	15.0	15.8	16.6	17.4
Outras receitas tributárias	0.5	1.3	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018.

2.3.2.2: Taxas e Pagamentos

As taxas e pagamentos incluem uma vasta seleção de categorias de Fonte não-tributárias que contribuem para as receitas domésticas. Estas englobam taxas administrativas, pagamentos de serviços e pagamentos de royalties ao Governo provenientes da exploração de recursos naturais que não o petróleo.

De 2019 em diante o componente principal das taxas e pagamentos continuará a ser os pagamentos da eletricidade. Também as receitas provenientes da extração mineira e de pedreiras deverão tornar-se mais volumosas, em resultado de desenvolvimentos a nível de infraestruturas na costa sul e de atividades do investimento da TL Cement. As receitas dos jogos sociais deverão igualmente crescer, com a expansão de atividades na área dasslot machines. Os leilões, que caíram em 2018 por razões burocráticas associadas ao impasse

político, voltarão a crescer para níveis históricos em 2019. O aumento da descentralização da atividade de cobrança permite a introdução cada vez maior de instrumentos não-fiscais nos municípios, tal como nos casos de Díli e Covalima. É esperado que as taxas e pagamentos resultantes de atividades de transporte sejam estáveis.

Prevê-se que as receitas em anos futuros mantenham uma tendência positiva, refletindo a melhoria e o reforço a nível de mecanismos de cobrança em linhas ministeriais, a continuação da descentralização e a introdução de novos instrumentos não-fiscais.

Tabela 2.3.2.2.1: Projeções de Taxas e Pagamentos entre 2017 e 2023 (milhões de dólares)

	2017 Projeção	2017 Concreto	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Total de taxas e pagamentos	49.950,4	49.016,8	50.267,2	52.468,4	53.137,0	56.413,0	59.400,2	63.312,8
Taxas de licenças comerciais	-	663,5	113,0	117,5	122,2	127,1	132,2	137,5
Taxas de correio	44,4	55,6	47,9	49,8	51,8	53,9	56,1	58,3
Rendas de propriedades	3.632,4	3.878,8	3.330,5	3.463,8	3.602,3	3.746,4	3.896,3	4.052,1
Taxas de água	177,7	333,3	162,3	333,3	346,7	360,5	375,0	39-
Taxas de registo de veículos	1.629,1	1.614,3	1.383,3	1.452,5	1.525,1	1.601,4	1.681,5	1.765,5
Taxas de inspeção de veículos	689,7	756,4	924,5	970,7	1.019,3	1.070,2	1.123,7	1.179,9
Import. de inspeções de veículos	11,3	-	231,9	243,5	255,7	268,5	281,9	296,0
Taxas de cartas de condução	371,2	397,1	270,9	284,5	298,7	313,6	329,3	345,8
Taxas de franchising de transportes públicos	319,0	358,9	236,8	248,6	261,0	274,1	287,8	302,2
Coimas a nível de transportes	136,2	153,0	336,0	352,8	370,4	389,0	408,4	428,8
Outras taxas de transportes	39,7	48,4	62,6	65,7	69,0	72,5	76,1	79,9
Bls e passaportes	961,9	1.211,6	1.715,8	1.784,4	1.855,8	1.930,0	2.007,2	2.087,5
Taxas de visas	3.782,6	3.748,2	3.222,8	3.061,7	2.908,6	2.763,2	2.625,0	2.493,7
Taxas de tribunal	186,5	247,5	52,0	54,1	56,2	58,5	60,8	63,2
Coimas – profissionais de saúde	-	5,6	17,3	18,0	18,7	19,5	20,3	21,1
Dividendos, lucros e ganhos	759,1	-	3.450,8	2.997,3	2.997,3	2.997,3	2.997,3	2.997,3
Coimas e abdições	135,4	252,3	543,8	150,2	169,4	206,8	201,7	199,0
Extração mineira e pedra	364,0	1.026,0	1.101,4	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0
Receção de documentos de propostas	162,8	56,4	18,7	19,5	20,3	21,1	21,9	22,8
Leilões	886,2	1.000,2	37,0	1.200,0	600,0	750,0	400,0	700,0
Produtos Florestais	83,3	95,1	75,7	78,8	81,9	85,2	88,6	92,1
Rendas de propriedades governamentais	231,6	116,5	41,6	43,3	45,0	46,8	48,7	50,7
Taxa de serviços de saneamento	17,8	8,2	17,7	18,1	18,9	19,6	20,4	21,2

	2017 Projeção	2017 Concreto	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Taxa farmacêutica	-	-	17,4	18,1	18,9	19,6	20,4	21,2
Outras receitas não-tributárias	1.518,5	1.173,9	85,2	-	-	-	-	-
Outras taxas	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de jogos sociais	1.544,1	1.428,4	1.526,6	1.984,6	2.183,1	2.401,4	2.641,5	2.905,7
Taxas de estacionamento em Díli	-	13,2	26,3	27,3	28,4	29,5	30,7	31,9
Registo de profissionais de saúde	-	10,6	28,8	30,0	31,2	32,4	33,7	35,1
Instituto Politécnico de Betano	-	48,2	37,5	39,0	40,5	42,2	43,8	45,6
Multas e sanções administrativas	-	5,5	1,3	1,4	1,4	1,5	1,6	1,6
Taxa de impressão – PCM	-	-	390,6	234,4	239,1	243,8	248,7	253,7
Taxas e pagamentos de eletricidade	30.635,4	30.285,2	30.471,0	31.471,0	32.239,3	34.800,2	37.565,8	40.552,5
AM de Díli – Receitas de publicidade	-	24,9	148,0	153,9	160,1	166,5	173,1	180,1
AM de Covalima – Receitas de publicidade	-	-	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8
OPTs devolvidas de anos anteriores	-	-	106,8	-	-	-	-	-
Créditos bancários com detalhes insuficientes	-	-	32,6	-	-	-	-	-
Receitas de instituições que passaram a ser agências autónomas	2.529,4	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2018.

2.3.2.3: Juros

Receitas de juros refletem pagamentos de juros recebidos a partir do dinheiro mantido em fundos governamentais. O aumento das taxas de recompra de um dia para o outro por parte do Banco da Reserva Federal (FED) de Nova Iorque veio melhorar as receitas para Timor-Leste provenientes de juros, as quais deverão atingir os 0,48 milhões de dólares em 2019.

2.3.2.4: Agências Autónomas

O número de agências autónomas tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, refletindo o desejo do Governo em atribuir maior independência financeira às instituições para assim melhorar a eficiência destas. O porto de Díli é a agência que gera mais receitas neste grupo, tal como está detalhado na Tabela 2.3.2.4.1. São esperados outros contributos significativos da Autoridade Nacional das Comunicações (ANC), cujas receitas irão aumentar graças a uma maior base de coleta e a novas receitas resultantes da ativação da taxa do espetro; da Universidade Nacional, que prevê um aumento no número de estudantes; das taxas e pagamentos da ZEESM; e do Centro Nacional de Logística.

Tabela 2.3.2.4.1: Instituições Autónomas entre 2017 e 2023 (milhões de dólares)

	2017 Projeção	2017 Concr.	2018 Projeção	2019 Projeção	2020	2021	2022	2023
Total das agências autónomas	6.924,5	7.923,2	7.984,5	9.306,6	9.683,3	10.075,8	10.484,7	10.910,6
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	-	4,3	4,3	4,5	4,7	4,8	5,0	5,2
Conselho de Imprensa	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço para o Registo e Verificação de Empresários	250,6	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Bambu	48,0	74,9	164,2	180,0	189,0	198,5	208,4	218,8
Centro de Formação (SENAI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Polícia Forense	-	-	-	-	-	-	-	-
Hospital Nacional Guido Valadares	175,2	249,5	230,0	239,2	248,8	258,7	269,1	279,8
SAMES	3,7	213,8	300,0	312,0	324,5	337,5	351,0	365,0
Laboratório Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Ciências da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Agência Especializada para o Investimento	4,4	19,8	23,0	23,9	24,9	25,9	26,9	28,0
Centro Nacional de Reabilitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Gestão de Equipamentos	57,5	483,5	450,0	213,3	213,3	213,3	213,3	213,3
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste*	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Portuária de Timor-Leste	4.959,8	3.993,8	3.287,9	3.419,4	3.556,2	3.698,4	3.846,4	4.000,2
Autoridade Nacional de Comunicações – Taxa de Licenciamento	-	-	1.077,5	1.120,6	1.165,5	1.212,1	1.260,6	1.311,0
Autoridade Nacional de Comunicações – Receitas de Domínios de Internet	-	133,4	70,6	73,4	76,3	79,4	82,6	85,9
Instituto Nacional de Defesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Universidade Nacional Timor Lorosae	656,6	-	881,6	916,9	953,6	991,7	1.031,4	1.072,6
Fundo de Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridade de Inspeção Alimentar e Atividades Económicas	-	-	145,3	152,6	160,2	168,2	176,7	185,5
Agência Nacional de Avaliação e Acreditação Académica	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Nacional de Logística – Venda de Produtos Locais	-	107,2	50,5	360,0	374,4	389,4	405,0	421,1
Centro Nacional de Logística – Venda de Arroz	-	1.050,4	375,1	1.320,0	1.372,8	1.427,7	1.484,8	1.544,2
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional – Tíbar	-	-	-	-	-	-	-	-
ZEESM*	768,5	794,2	924,5	970,7	1.019,2	1.070,2	1.123,7	1.179,9

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças * As receitas da ZEESM incluem apenas taxas e pagamentos, já que as receitas tributárias são apresentadas em separado na tabela 2.3.2.1.

2.3.3: Receitas Petrolíferas e Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero é a fonte principal de financiamento do Orçamento do Estado a cada ano. Os levantamentos a partir do Fundo são orientados pelo RSE. O RSE representa o montante

máximo que pode ser retirado do Fundo Petrolífero num determinado ano fiscal de modo um saldo suficiente no Fundo que permita o levantamento de um montante de valor real idêntico em todos os anos futuros. O RSE está definido como 3 por cento da Riqueza Petrolífera, a qual engloba o saldo do Fundo e o valor atual líquido das receitas petrolíferas futuras.

O Governo pode fazer levantamentos acima do RSE caso consiga justificar ao Parlamento que isso serve os interesses a longo prazo de Timor-Leste. O Governo tem vindo a justificar os levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero com o desenvolvimento económico de Timor-Leste. Por definição, levantamentos acima do RSE reduzem o poder de compra do Fundo.

2.3.3.1: Cálculo da Riqueza Petrolífera e do RSE para 2019

A Tabela 2.3.3.1.1 mostra a Riqueza Petrolífera e o RSE estimados a partir de 2017, assumindo que os levantamentos a partir do Fundo são iguais aos levantamentos projetados neste livro orçamental.

Tabela 2.3.3.1.1: Riqueza Petrolífera e Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

	2017*	2018*	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Rendimento Sustentável Estimado (RPx3%)	481,6	550,4	529,0	513,0	485,5	465,5	444,6
Total da Riqueza Petrolífera (RP)	16.054,6	18.345,8	17.633,6	17.101,6	16.183,6	15.517,4	14.820,8
Saldo inicial do FP			16.489,6	16.263,3	15.762,7	15.367,6	14.723,9
Valor atual líquido das receitas futuras			1.144,0	838,3	420,9	149,8	96,9

* O RSE relativo a 2017 e 2018 assenta nas estimativas feitas aquando do Orçamento para 2017 e do Orçamento para 2018. *Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.*

A Receita Petrolífera está estimada em 17.633,6 milhões de dólares para os cálculos do Livro Orçamental de 2019. Deste modo o RSE de 3% em 2019 está estimado em 529,0 milhões. Este valor fica aquém da estimativa do RSE para 2019 feita no Orçamento para 2018 em cerca de 12,8 milhões. De seguida discutem-se os principais pressupostos por detrás dos cálculos, bem como as diferenças relativamente à estimativa feita no Orçamento para 2018.

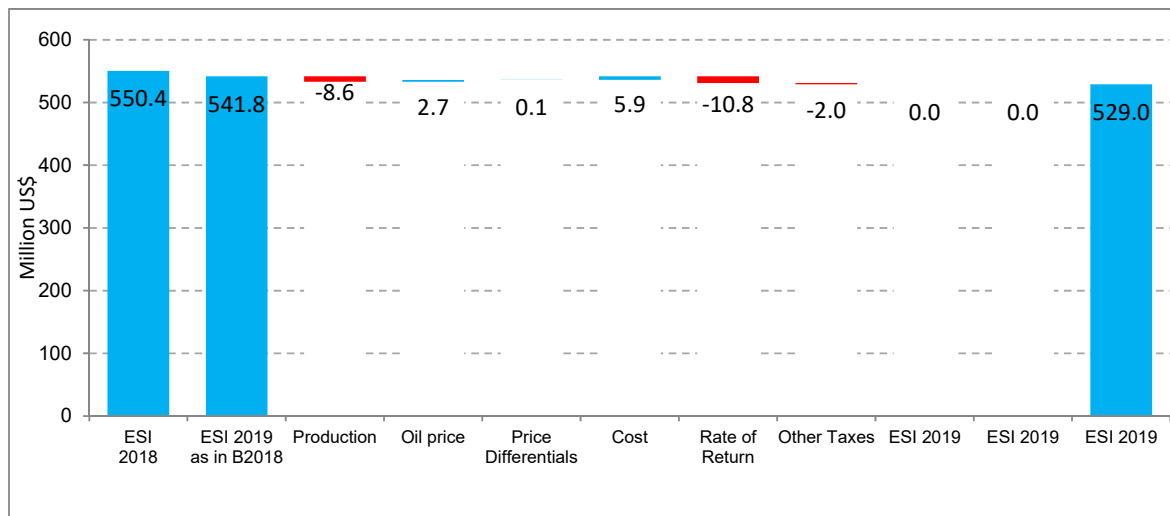
Tabela 2.3.3.1.2: Principais pressupostos por detrás do RSE

Reconhecimento de ativos	Só são incluídas previsões de receitas petrolíferas para projetos com planos de desenvolvimento aprovados. O Bayu-Undan (BU) é o único campo em funcionamento, uma vez que o Kitan foi encerrado em 2015.
Reservas petrolíferas e previsões de produção	Os operadores de projeto apresentam estimativas de produção. O operador apresentou 3 cenários de previsão: baixo, base e alto. Para o cálculo do RSE de 2019 utiliza-se a média entre o cenário baixo e o cenário base.
Estimativa do preço do petróleo	O crude Brent tem-se revelado o melhor indicador dos preços dos produtos líquidos do BU (condensado e GPL). O RSE referente ao Orçamento para 2019 é preparado usando a média entre o cenário baixo da Agência de Informações Energéticas (EIA) e o cenário de referência para o Brent no Panorama Energético Anual (AEO) para 2018, lançado em fevereiro de 2018.
Preços para produtos petrolíferos específicos	O BU produz condensado, Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) e Gás Natural Liquefeito (GNL). Os pressupostos das estimativas de cada produto derivam dos diferenciais históricos observados com o Brent. Os preços do Gás Natural Liquefeito (GNL) são estimados utilizando a fórmula de preço provisória negociada entre a instalação de GNL de Darwin (DLNG) e os compradores japoneses de GNL. A fórmula de preço é renegociada a cada três anos.
Custos de produção	Estimativa central dos custos capitais e operacionais futuros, providenciada pelos operadores de projeto.
Taxa de desconto	Segundo o Anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero, a taxa de juro utilizada para descontar receitas petrolíferas futuras é a taxa esperada de retorno da carteira de aplicações financeiras detidas no Fundo. A estratégia de investimento do Fundo é de 60 por cento em títulos e 40 por cento em ações.

Alterações no RSE de 2018 para 2019

A Figura 2.3.3.1.1 mostra as principais alterações incrementais na estimativa atual do RSE em 2019 comparativamente com a estimativa no Orçamento para 2018. O retorno abaixo do esperado dos investimentos em 2018 é o maior impulsionador da redução no RSE em 2019, juntamente com alterações à estimativa de produção e a outros impostos.

Figura 2.3.3.1.1: Alterações no RSE em 2019 (entre o Orçamento para 2018 e o Orçamento para 2019)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

Produção

A estimativa de produção do Bayu-Undan é inferior à que consta do Orçamento para 2018, uma vez que as estimativas do RSE utilizam a média entre o cenário de produção baixa e o cenário de produção base. O Orçamento para 2018 utilizou a estimativa de produção do cenário base, uma vez que foi a única fornecida pelo Operador. Em anos anteriores o cálculo do RSE utilizava a estimativa de produção baixa. Este ano adotou-se a média entre o cenário baixo e o cenário base, de modo a ser consistente com a alteração na metodologia dos preços do petróleo, que passou do cenário baixo para a média em 2011.

As figuras A e B mostram as estimativas mais recentes do Operador quanto à produção petrolífera nos três cenários: baixo, base e alto. As figuras C e D fazem a comparação entre a estimativa de produção de líquido (condensado e GPL) e de gás (GNL) utilizada no Orçamento para 2019 e a estimativa utilizada para os Orçamentos para 2017 e 2018. No período entre 2017 e 2022 regista-se uma redução de 7% nas estimativas de produção de líquido (condensado e GPL) e de aproximadamente 8% nas estimativas de produção de GNL comparativamente com as estimativas utilizadas no Orçamento para 2018. Isto resulta numa diminuição do RSE de 2019 no valor de 8,6 milhões de dólares.

Figura A. Estimativas de líquidos no Orçamento para 2019

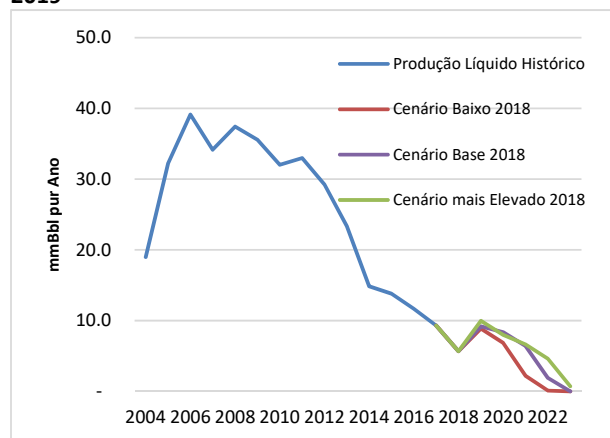


Figura B. Estimativas de gás no Orçamento para 2019

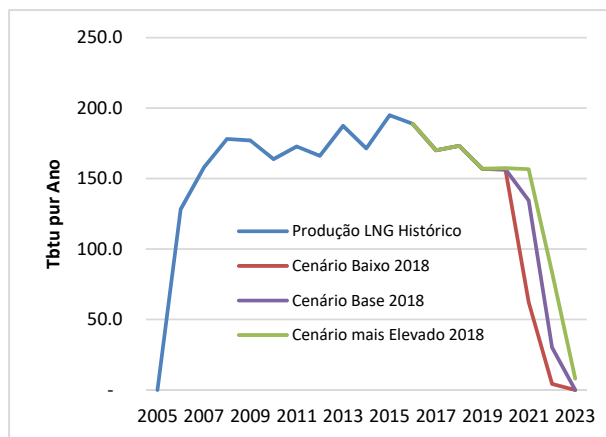


Figura C. Líquidos, comparação entre os Orçamentos para 2017/18 e o Orçamento para 2019

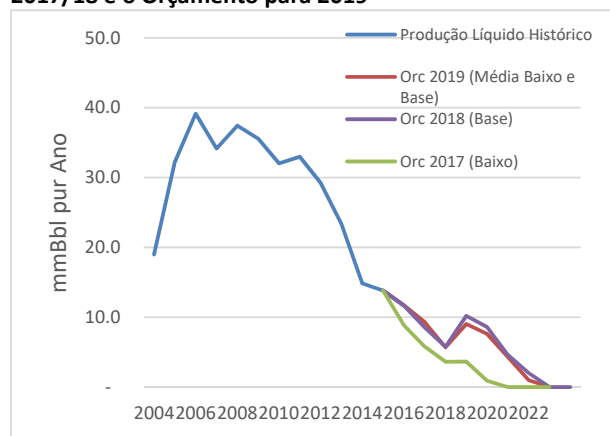
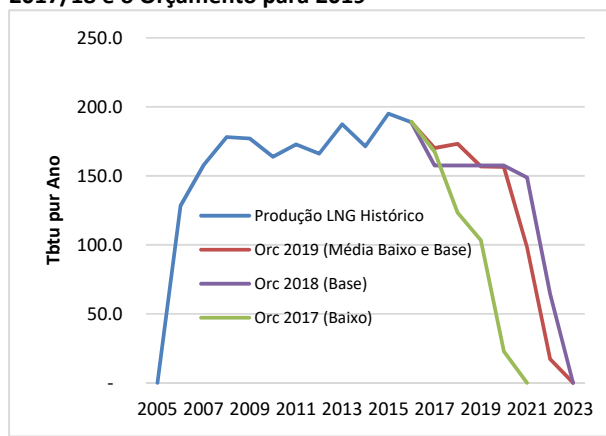


Figura D. Gás, comparação entre os Orçamentos para 2017/18 e o Orçamento para 2019



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

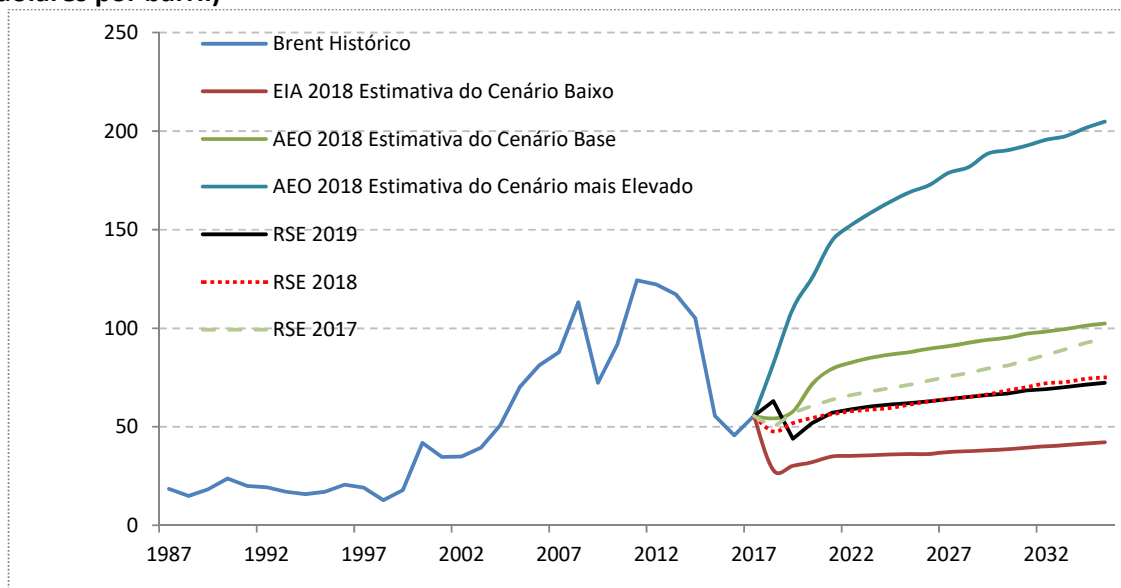
Preços do Petróleo

A metodologia para estimar os preços futuros do petróleo tem assentado na média entre o cenário baixo e o cenário de base das estimativas do preço do petróleo Brent emitidas pela Administração de Informações de Energia (EIA). A figura 2.3.3.1.2 mostra que a estimativa de referência do petróleo utilizada para o RSE de 2019 é semelhante à estimativa utilizada para o RSE de 2018, à exceção de 2018, onde foram incorporadas novas informações. O preço médio do barril Brent entre janeiro e agosto de 2018 foi de 71,3 dólares por barril. Aplicando ao restante do ano a média ponderada dos preços concretos e da média dos preços baixo e base da EIA, temos que o preço para 2018 é estimado em 63,0 dólares por barril. O Orçamento para 2018 tinha estimado um preço de 47,4 dólares por barril.¹ O novo preço para 2019 da

¹ O Panorama Energético a Curto Prazo da EIA, emitido em agosto, indica no seu cenário de referência que o preço médio esperado do Brent será de 74 dólares por barril em 2018 e de 75 dólares por barril em 2019. Os

média entre o cenário baixo e o cenário base da EIA é assim revisto de 52,7 para 44,8 dólares por barril. A alteração na estimativa de referência do Brent faz com que o RSE de 2019 aumente em 2,7 milhões de dólares.

Figura 2.3.3.1.2: Alterações históricas e projeções futuras do preço do petróleo Brent (dólares por barril)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018

Diferenciais de preços de produção (líquidos e GNL)

O projeto de Bayu-Undan gera vários produtos petrolíferos (condensado, Gás Petrolífero Liquefeito (GPL) e Gás Natural Liquefeito (LNG). Tal como em anos anteriores, os preços dos produtos de líquidos (condensado e GPL) são estimados por via da aplicação de um diferencial ao preço de referência estimado para o Brent, com base no relacionamento histórico entre a referência e o preço dos produtos de Bayu-Undan. A relação entre os preços dos produtos líquidos e o preço de referência do Brent tem sido relativamente estável, com o condensado a ter uma média de 95 por cento e o GPL uma média de 71 por cento da referência entre 2008 e 2017.

Os preços do GNL são estimados utilizando a fórmula de preço provisória negociada entre a instalação de GNL de Darwin (DLNG) e os compradores japoneses de GNL. A fórmula de preço é renegociada a cada três anos. A fórmula atual entrou em vigor em 2018.

Estes novos diferenciais de preços resultam no aumento do RSE em 0,1 milhões de dólares.

futuros do Brent para entrega em dezembro de 2018 estão entre os 74 e os 76 dólares por barril. Temos assim que o preço assumido de 63 dólares por barril é prudente e razoável.

Custos de produção

Estima-se que os custos de produção por parte do operador (COP) no período de 2018 a 2022 sejam inferiores em cerca de 7% ao estimado nas previsões do ano anterior. Esta nova projeção de custos resulta no aumento do RSE em 5,9 milhões de dólares.

Taxas de retorno e taxa de desconto

Segundo o Anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero a taxa de desconto utilizada no cálculo do VAL das receitas petrolíferas futuras precisa ser a taxa de retorno esperada da carteira do Fundo Petrolífero. O retorno nominal esperado da carteira é de 3,9 por cento a partir de 2019. Este valor é semelhante ao pressuposto de retorno esperado do RSE no ano anterior. O retorno esperado para 2018 incorpora retornos realizados até setembro de 2018. O resultante retorno nominal de 1,7% leva a uma estimativa mais baixa do saldo inicial em 2019, fazendo com que o RSE de 2019 desça 10,8 milhões de dólares.

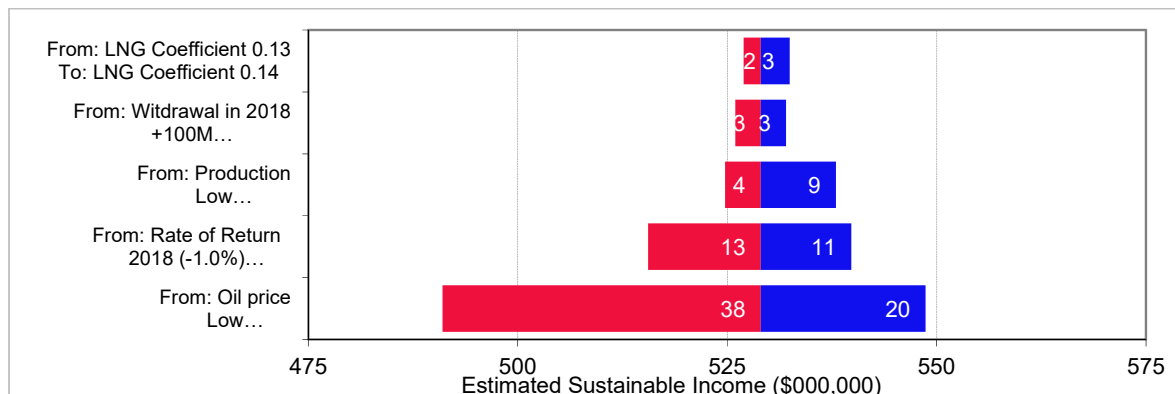
Outros Impostos

Outros impostos incluem impostos sobre vencimentos, cobranças de imposto a subadjudicatários e perfuração de exploração. Estes impostos estão previstos no Orçamento para 2019 com base numa análise de cobranças recentes e levando em conta os compromissos de trabalhos de exploração. A análise considera a aprovação do Governo em reembolsar as reivindicações sobre o Fundo Petrolífero apresentadas por Operadores do campo Kitan, em resultado de 64 milhões de impostos pagos em excesso entre 2011 e 2013. Isto reduz o RSE de 2019 em 2 milhões de dólares.

Análise de Sensibilidade

O objetivo do Governo é preparar um RSE que seja no geral prudente, tal como exigido pela Lei do Fundo Petrolífero. Ainda que os cálculos assentem nas melhores informações disponíveis, cada elemento está por inerência sujeito a incerteza considerável. A figura 2.3.3.1.3 mostra de que modo o RSE de 2019 mudaria caso alguns pressupostos importantes fossem alterados individualmente. Os aumentos no RSE são indicados em azul, enquanto as reduções estão em vermelho. A análise de sensibilidade começa com o RSE de 2019 no valor de 529,0 milhões e mostra o quanto o RSE mudaria caso fosse utilizado um pressuposto diferente para cada variável. De seguida descreve-se brevemente cada cálculo de sensibilidade.

Figura 2.3.3.1.3: Análise de Sensibilidade – Rendimento Sustentável Estimado (milhões de dólares)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

1. O RSE calculado para 2019 é sensível à Taxa de Retorno utilizada em 2018 para estimar o saldo inicial do Fundo. Caso a TDR utilizada em 2018 seja a estimativa a longo prazo de 3,9%, o RSE aumentará em 11 milhões de dólares; caso o retorno seja de -1,0%,² o RSE será reduzido em 13 milhões.
2. O RSE calculado para 2019 é algo sensível à estimativa de produção. Tal como foi referido anteriormente, o RSE utiliza agora a média entre o cenário de produção baixa e o cenário base. Caso se utilizasse o cenário baixo, o RSE diminuiria 4 milhões de dólares; caso se utilizasse o cenário base, o RSE aumentaria 9 milhões.
3. O RSE calculado para 2019 é sensível à estimativa dos preços do petróleo. Caso se utilizasse o cenário baixo, o RSE diminuiria aproximadamente 38 milhões de dólares; caso se utilizasse o cenário de referência, o RSE aumentaria 20 milhões.
4. O RSE calculado para 2019 é sensível à estimativa de levantamentos a partir do Fundo Petrolífero. Caso o valor dos levantamentos a partir do Fundo Petrolífero em 2018 seja aumentado ou diminuído em 100 milhões de dólares a partir dos 982,5 milhões aprovados para o Orçamento para 2018, o RSE aumentará ou descera 3 milhões. Isto acontece já que o RSE equivale a 3% da Riqueza Petrolífera.
5. O RSE calculado para 2019 é pouco sensível a alterações na estimativa de outros componentes do RSE. Por exemplo, alterar o coeficiente de declive de GNL (utilizado na definição dos preços de contratos de venda de GNL) entre 0,13 e 0,14 tem um impacto apenas modesto, no valor de 2 e 3 milhões de dólares, respetivamente.

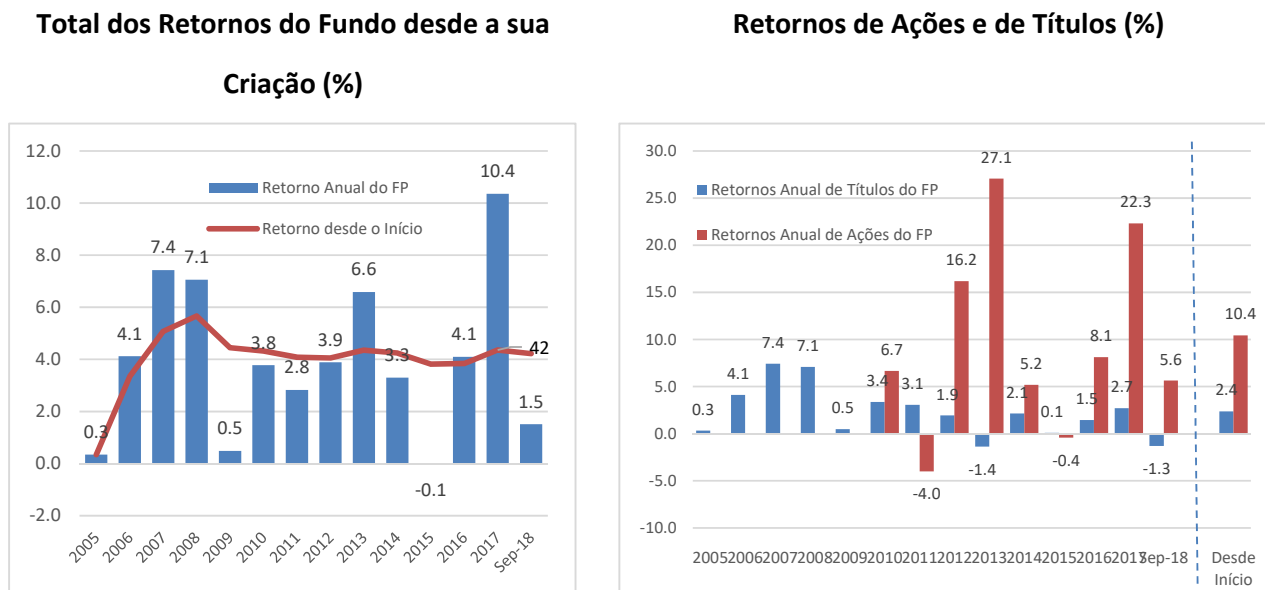
² O desempenho de referência do total do Fundo a 19 de outubro, a data de elaboração deste documento, era de -1,3%.

2.3.3.2: Gestão e Projeções do Fundo Petrolífero

Atualmente o Fundo Petrolífero é investido 40% em ações e 60% em títulos governamentais. Esta estratégia de investimento foi desenhada para visar um retorno real de 3%, o que compensaria os levantamentos do RSE e preservaria o poder de compra do Fundo.

O investimento em ações foi implementado progressivamente e concluído em junho de 2014. Entre a sua criação e setembro de 2018 o Fundo obteve retornos de 4,2 por cento ao ano, o que corresponde a 2,1 por cento em termos reais após levar em conta a inflação nos EUA. As ações cumpriram o seu papel de crescimento. A Figura 2.3.3.2.1 mostra que a carteira de ações veio impulsionar o desempenho do Fundo, gerando retornos de 10,4 por cento ao ano desde o primeiro investimento em ações em 2010. No mesmo período a carteira de títulos gerou um retorno anual médio de 1,3 por cento.³

Figura 2.3.3.2.1: Retorno dos Investimentos do Fundo Petrolífero



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

O quadro do RSE foi desenhado para preservar a riqueza real, porém sente dificuldades quando os levantamentos excedem consistentemente o RSE. É também provável que os retornos dos investimentos ao longo a próxima década fiquem aquém do que havia sido projetado anteriormente. Esta expectativa prende-se sobretudo com os rendimentos mais baixos dos títulos, que condicionam as estimativas de retorno dos mesmos. Esta questão está capturada na nossa estimativa central de um retorno real de 1,9 por cento ao longo dos

³ O Relatório Anual do Fundo Petrolífero de 2017 contém uma discussão mais detalhada sobre o desempenho do Fundo.

próximos 10 anos. É pouco provável que a atual alocação de ativos do Fundo vá gerar um retorno real de 3 por cento.

Em maio de 2018 o Comité de Assessoria para o Investimento (CAI) aconselhou o Ministro das Finanças a continuar com a alocação atual do Fundo. O retorno esperado dos títulos está num valor muito baixo em termos históricos, pelo que são necessárias ações para o Fundo gerar um retorno adequado a longo prazo. Todavia, tentar gerar um retorno real de 3 por cento obrigaria a uma alocação consideravelmente maior em ações, o que comportaria um risco que não parece adequado para Timor-Leste, pelo menos por agora. O Comité revê a alocação de ativos do Fundo todos os anos de modo a levar em conta novas informações, incluindo expectativas sobre levantamentos e receitas petrolíferas futuras.

Projeções atualizadas para o Fundo Petrolífero

A tabela 2.3.3.2.2 mostra uma atualização das receitas petrolíferas. As receitas em 2017 totalizaram 421,7 milhões de dólares. Em setembro de 2018 as receitas petrolíferas são de 331,3 milhões, o que ultrapassa já a projeção de 317,1 milhões no Orçamento para 2018. Os preços do petróleo foram superiores ao estimado, com um valor médio de 71,1 dólares por barril entre janeiro e agosto. Com base nisto e nas receitas concretas recebidas, o total das receitas para 2018 é revisto em alta para 389,4 milhões, após deduzir o reembolso fiscal aos Operadores do campo Kitan.

Segundo os pressupostos atuais está previsto que as receitas aumentem ligeiramente em 2020, antes de descerem para 98,7 milhões em 2023.

Tabela 2.3.3.2.2: Receitas Petrolíferas entre 2017 e 2022 (milhões de dólares)

	2017 Concr.	2018 Provisório	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Total das Receitas do Fundo Petrolífero	2,033.5	672.8	963.4	1,033.4	841.8	581.1	582.9
Retorno dos investimentos do FP	1,612.1	283.4	619.7	591.8	559.6	523.5	484.1
Total das receitas petrolíferas	421.4	389.4	343.7	441.5	282.1	57.6	98.7
PTP/Royalties	177.3	176.5	33.0	38.1	26.6	4.3	0.2
Petróleo de lucro	56.7	68.2	161.1	210.8	143.7	28.9	0.0
Imposto sobre rendimentos	65.7	83.0	45.5	62.1	20.7	0.0	0.0
Imposto s/ o lucro acrescentado	91.6	92.8	76.2	102.3	64.6	0.0	0.0
Imposto s/ o valor acrescentado	4.5	6.4	9.3	9.6	8.9	7.6	98.5
Outros pagamentos fiscais	25.7	-37.6	18.6	18.7	17.6	16.7	0.0

Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

O saldo do Fundo é de 17.155,6 milhões de dólares em setembro de 2018. Isto representa um aumento de 356,3 milhões relativamente ao início do ano. Os rendimentos dos investimentos após despesas até à data são de 234,9 milhões. As ações registaram ganhos de 5,6% em setembro, ao passo que os títulos registaram perdas de -1,3%. Levando em conta os retornos realizados, o rendimento esperado dos investimentos para 2018 é revisto em baixo, passando dos 3,9% da expectativa de retorno central utilizada no cálculo do RSE para 1,7%. Isto traduz-se num rendimento esperado de 283,4 milhões.

Até setembro só foram levantados 210 milhões de euros. Prevê-se que o saldo do Fundo seja de 16.489,6 milhões até ao final de 2018, após deduzir o levantamento estimado de 982,5 milhões em 2018 adotado pelo Parlamento.

Prevê-se que o Fundo diminua de valor a cada ano, chegando aos 14.221,8 milhões de dólares no final de 2023. Não se prevê que as receitas petrolíferas e os rendimentos dos investimentos compensem os levantamentos. Estas são estimativas centrais, pelo que é de esperar uma oscilação considerável. Os rendimentos dos investimentos são por natureza voláteis. Em alguns anos, tal como aconteceu em 2017, o Fundo superará as expectativas; noutros anos, o Fundo registará perdas. Prevê-se que o Fundo continue a diminuir de valor para lá do período projetado, a não ser que a política fiscal mude de forma considerável ou que surjam novas receitas petrolíferas significativas.

Tabela 2.3.3.2.3: Poupanças estimadas do Fundo Petrolífero (milhões de dólares)

	2017 Concr.	2018 Provisório	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Saldo inicial do FP	15.844,3	16.799,3	16.489,6	16.263,3	15.762,7	15.367,6	14.723,9
Receitas petrolíferas (excluindo juros do FP)	421,4	389,4	343,7	441,5	282,1	57,6	98,7
Juros líquidos do Fundo Petrolífero*	1.612,1	283,4	626,5	612,6	595,4	575,6	553,6
Total dos levantamentos	1.078,8	982,5	1.196,4	1.554,7	1.272,7	1.276,9	1.154,5
Saldo final do FP	16.799,3	16.489,6	16.263,3	15.762,7	15.367,6	14.723,9	14.221,8

Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2018.

2.4: Despesa e Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento

As Fontes combinadas para o Orçamento de Estado para 2019 totalizam 1.644,6 milhões de dólares. Isto engloba 1.482,0 milhões provenientes de despesas governamentais (incluindo 87,0 milhões em projetos financiados por empréstimos) e 162,6 milhões provenientes de parceiros de desenvolvimento.

O Orçamento de Estado para 2019 é superior ao de 2018. Isto deve-se sobretudo à natureza extraordinária do Orçamento de Estado para 2018, que foi afetado pelo sistema de duodécimos durante a maior parte do ano.

2.4.1: Despesa por Fundos

As despesas governamentais estão divididas entre o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL), o Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH) e empréstimos. O Fundo de Infraestruturas é uma agência autónoma sob o FCTL desde 2016. Todas as alocações subiram

em 2019 comparativamente com as alocações para o Orçamento de Estado para 2018: o FDCH subiu 26,6%, os desembolsos de empréstimos subiram 41,2% e o FCTL subiu 14,6%.

Tabela 2.4.1.1: Despesa por fundos (milhões de dólares)

	2017 Concr.	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Orçamento de Fonte Combinadas	1.371,4	1.459,1	1.644,6	1.921,6	1.568,8	1.530,3	1.394,9
Despesas governamentais por fundo	1.194,7	1.277,4	1.482,0	1.801,2	1.503,5	1.514,8	1.394,9
FCTL (excluindo empréstimos)	1.140,7	1.200,0	1.375,0	1.740,4	1.468,3	1.482,6	1.371,5
FDCH	23,9	15,8	20,0	20,8	21,6	22,5	23,4
Empréstimos (desembolsos)	30,1	61,6	87,0	40,0	13,5	9,7	-
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	176,7	181,7	162,6	120,4	65,3	15,5	-

Fonte: Direção Nacional do Orçamento e Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2018.

2.4.2: Despesas do FCTL

O FCTL é a conta central do Governo, incluindo todas as despesas relativas a linhas ministeriais e agências autónomas, à exceção do FDCH. Dentro do FCTL as despesas correntes e de capital estão divididas entre cinco categorias de dotação, tal como se pode ver na tabela 2.4.2.1.

O total das alocações no FCTL aumentará ao redor de 14,6% em 2019, comparativamente com o Orçamento de Estado para 2018.

As alocações relativas a Bens e Serviços para muitos ministérios e agências aumentaram também, com a alocação para a categoria a ser no geral 33,9% superior à do Orçamento de Estado para 2018.

A alocação pra Capital e Desenvolvimento desceu 5,6% em 2019 comparativamente com a do Orçamento de Estado para 2018. O Governo irá garantir que os principais projetos de infraestruturas têm a possibilidade de se desenvolver a bom ritmo e em linha com o seu programa e as suas prioridades, ao mesmo tempo que monitoriza e revê os custos.

Tabela 2.4.2.1: Discriminação da despesa do FCTL (milhões de dólares)

	2017 Concreto	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Total da despesa do FCTL	1.140,7	1.200,0	1.375,0	1.740,4	1.468,3	1.482,6	1.140,7
Corrente	907,5	862,7	1.029,8	1.071,0	1.113,8	1.158,4	907,5
Salários e Vencimentos	197,2	200,3	214,2	222,8	231,7	241,0	197,2
Bens e Serviços	304,5	338,2	452,9	471,0	489,8	509,4	304,5
Transferências Públicas	405,8	324,2	362,7	377,2	392,3	408,0	405,8
Capital	233,2	337,3	345,2	669,4	354,5	324,2	233,2
Capital Menor	13,1	5,1	31,5	32,7	34,0	35,4	13,1
Capital e Desenvolvimento	220,1	332,1	313,7	636,6	320,4	288,8	220,1
<i>Fundo de Infraestruturas</i>	201,6	323,6	279,4	600,9	283,3	250,2	201,6

	2017 Concreto	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
(Agências autônomas, excluindo empréstimos)							

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2018.

2.4.2.1: Salários e Vencimentos

A alocação para salários e vencimentos aumentou 7% no Orçamento de Estado para 2019 comparativamente com a alocação para 2018. Isto deve-se aos aumentos de custos provocados pelas alterações na estrutura de governo e na estrutura de pagamentos.

2.4.2.2: Bens e Serviços

O orçamento do FCTL para bens e serviços em 2019 deverá aumentar 33,9% comparativamente com a alocação no Orçamento de Estado para 2018. A maior parte dos ministérios e agências registaram reduções nos seus orçamentos para salários e vencimentos em 2018 devido à natureza extraordinária desse orçamento. Os orçamentos aqui apresentados para o ano inteiro refletem melhor as necessidades das linhas ministeriais, pelo que são mais elevados do que os montantes baixos de 2018. Estes fundos serão utilizados para executar devidamente os planos das linhas ministeriais, incluindo a condução da manutenção necessária para assegurar o melhor uso continuado dos ativos de infraestruturas resultantes dos investimentos anteriores.

Medidas

As principais medidas relativas a bens e serviços são as seguintes:

- 79,4 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra de combustível e à manutenção de geradores elétricos em Hera e Betano. O fornecimento de eletricidade a todo o país é essencial para se gerar crescimento e desenvolvimento em Timor-Leste.
- 26,7 milhões para Todo o Governo, destinados ao fundo de contingência. Este dinheiro ficará disponível caso qualquer ministério se veja em dificuldades financeiras devido a circunstâncias inesperadas que necessitem de uma resolução urgente.
- 18,1 milhões para os Municípios, destinados ao programa de merendas escolares, subsídios a escolas e custos e serviços operacionais de autoridades administrativas.
- 11,4 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados à manutenção de estradas e pontes em zonas urbanas e rurais. A manutenção das infraestruturas existentes é essencial para o desenvolvimento continuado do país.
- 9,8 milhões para Todo o Governo, destinados a serviços jurídicos. Este dinheiro permitirá ao Estado defender-se em vários processos judiciais.

- 10,9 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados ao programa de água limpa e saneamento em áreas rurais e urbanas. O desenvolvimento de infraestrutura para água limpa e saneamento é uma prioridade central para 2019 e para os próximos cinco anos.
- 10,0 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados a desenhar um plano geral relativo a água limpa e infraestruturas rodoviárias.
- 6,9 milhões para o Ministério da Justiça, destinados ao levantamento cadastral. Estes são programas essenciais para melhorar os direitos sobre terras em Timor-Leste, o que é um fator fundamental para a segurança pessoal e para promover o crescimento económico.
- 5,0 milhões para Todo o Governo, destinados ao Fundo de Contrapartida. Isso contribuirá para continuar a implementação de projetos-chave de financiamentos de contro-partida.
- 5,0 milhões para Todo o Governo, destinados ao Censo Agrícola. Isto permitirá aumentar consideravelmente os conhecimentos relativos à agricultura e melhorar a efetividade das políticas destinadas às famílias rurais.
- 4,3 milhões para o SAMES, destinados a adquirir medicamentos para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados no país.
- 4,5 milhões para Todo o Governo, destinados a efetuar pagamentos à TT.
- 4,0 milhões para Todo o Governo, destinados a apoiar o programa de Reforma da Gestão das Finanças Públicas. Esta reforma inclui a reforma fiscal, orçamentação por programas, a reforma das despesas (transformação da contabilidade e melhoramento dos sistemas de contratação pública) e a reforma da Gestão do Desempenho. Estas reformas são cruciais para reforçar a Gestão das Finanças Públicas em todo o Governo.
- 2,5 milhões para Todo o Governo, destinados ao pagamento de quotas de membro em instituições internacionais. Isto vai garantir a continuação da participação de Timor-Leste em atividades regionais e internacionais.
- 1,9 milhões para a APORTIL, destinados à compra de combustível para o ferry Berlin Nakroma, de modo a garantir que este continua a funcionar e a permitir à população de Timor-Leste aceder a Oecusse e Ataúro.
- 1,4 milhões para o Centro Nacional de Logística, destinados à importação de arroz e ao apoio a produtos locais. Isto normalizará o preço de arroz no mercado local e garantirá o acesso básico da população a alimentos.

2.4.2.3: Transferências Públicas

As transferências públicas englobam todo o dinheiro que o Governo gasta com concessões públicas e pagamentos consignados. A alocação para esta categoria em 2019 terá um aumento de 11.9% comparativamente à do Orçamento de Estado para 2018, passando para os 362, 7 milhões de dólares.

Medidas

As principais medidas relativas a transferências públicas são as seguintes:

- 95,5 milhões para o Ministério dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, destinados a pagar pensões.
- 76,0 milhões para a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA) e para as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e de Ataúro.
- 48,9 milhões para o Ministério da Sociedade Social e Inclusão, destinados a programas sociais, incluindo as pensões por velhice e invalidez, o programa Bolsa de Mãe e apoio a vítimas de catástrofes naturais. Estes programas zelam por grupos vulneráveis e merecedores e contribuem para a redução da pobreza.
- 28,7 milhões para o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, destinados a apoiar a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), o TIMOR GAP e o Instituto de Petróleo e Geologia (IPG). Este dinheiro é necessário para garantir que Timor-Leste retira o máximo de benefícios dos seus recursos naturais.
- 17,2 milhões para Todo o Governo, destinados ao pagamento de pensões a funcionários públicos efetivos sob o regime contributivo
- 10,3 milhões para o Ministério da Saúde, destinados a tratamentos no estrangeiro, cuidados de saúde primários e subsídios a médicos cubanos em Timor-Leste. Estes investimentos são importantes para continuar a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- 10,0 milhões para Todo o Governo, destinados a prestar apoio à Igreja em Timor-Leste, tal como previsto nos planos e políticas do Governo.
- 10,0 milhões para Todo o Governo, destinados recapitalizar o BCTL 5,0 milhões e 5,0 milhões para o BNCTL.
- 9,6 milhões para o Ministério da Administração Estatal, destinados a apoiar o programa de gestão de resíduos sólidos e os custos operacionais do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos (PNDS), ajudando o desenvolvimento rural.

- 7,1 milhões para Todo o Governo, destinados a amortizar empréstimos.
- 6,0 milhões para a Comissão Nacional de Eleições. Esta despesa providenciará subsídios a partidos políticos, os quais continuam a desenvolver e reforçar o processo democrático em Timor-Leste.
- 5,9 milhões para o Gabinete do Primeiro-Ministro, destinados a prestar apoio a ONGs e a diversas atividades da Igreja.
- 5,0 milhões para antigos líderes e antigos membros de órgãos de soberania, destinados ao pagamento de pensões vitalícias em reconhecimento da sua dedicação e dos serviços prestados ao país.
- 4,9 milhões para Todo o Governo, destinados aos trabalhos de preparação relativos à Timor-Leste Cement
- 4,5 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados a apoiar diversos eventos desportivos e atividades de jovens durante o ano. A promoção do desporto e da cultura é importante para o moral e para promover as tradições timorenses.
- 2 milhões para todo o Governo, destinados a pagar contribuições de apoio financeiro internacional. Isto irá ajudar a comunidade internacional e permitirá a Timor-Leste ter uma influência maior sobre a comunidade global.
- 1,6 milhões para a Secretaria de Estado da Comunicação Social, destinados a subsidiar a Radiotelevisão de Timor-Leste (RTTL, E.P).
- 1,6 milhões para a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEPFOPE), destinados ao programa de emprego rural. Isto contribuirá para promover a criação de emprego e o desenvolvimento económico, sobretudo em zonas rurais.
- 1,5 milhões para Todo o Governo, destinados ao Secretariado do g7+. O trabalho deste secretariado garante que a voz dos estados frágeis é ouvida pela comunidade internacional e influencia a agenda desta.
- 1,4 milhões para a Secretaria de Estado das Cooperativas, destinados a subsidiar grupos cooperativos.
- 1,0 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra e painéis solares a fim de garantir acesso a eletricidade em zonas rurais.
- 1,0 milhões ao Ministério dos Transportes e Comunicações, destinados a subsidiar a Autoridade de Aviação de Timor-Leste.

2.4.2.4: Capital Menor

O capital menor inclui despesas com veículos, mobiliário e outros bens móveis. O orçamento para esta categoria em 2019 (31,5 milhões de dólares) apresenta um aumento de 515,1% relativamente ao Orçamento de Estado para 2018 (5,1 milhões).

As despesas sob a categoria de capital menor são usadas para a compra de equipamentos de capital, tais como veículos, e máquinas que durem vários anos e não precisem voltar a ser compradas num futuro próximo.

Medidas

As principais medidas em termos de capital menor incluem:

- 3,4 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra de veículos multifunções com duas e quatro rodas, equipamento de laboratório, transformadores e material de água e saneamento.
- 2,3 milhões para o Ministério da Defesa, destinados à compra de veículos para o general recém-nomeado.
- 2,2 milhões para o Ministério da Administração Estatal, destinados à compra de veículos para municípios e líderes locais.
- 1,8 milhões para a Universidade Nacional de Timor-Leste, destinados à compra de equipamento eletrónico.
- 1,5 milhões para o Parlamento Nacional, destinados à compra de carros para os Deputados.
- 1,6 milhões para o Ministério da Saúde, destinados à compra de seis ambulâncias, dez veículos multifunções, veículos operacionais para monitorização e avaliação e máquinas de diálise para seis hospitais.
- 1,2 milhões para o Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, destinados à compra de veículos funerários associados às atividades do Jardim dos Heróis em Metinaro.
- 1,1 milhões para o Governo Eletrónico, destinados à compra de equipamento informático.
- 1,0 milhões para o Ministério da Justiça, destinados à compra de veículos e de equipamento eletrónico.
- 1,0 milhões para as FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste, destinados à compra de veículos especiais para o exército.

- 0,5 milhões para o SAMES, destinados à compra de equipamento médico.

2.4.2.5: Capital e Desenvolvimento

A alocação para capital e desenvolvimento em 2019 diminuiu 5,9% comparativamente à alocação para 2018. Esta descida é motivada por uma redução de 39,7% na alocação para o projeto de Tasi Mane. Houve uma diminuição de mais de 60% no Desenvolvimento Urbano e Rural, Edifícios Públicos e Informática, todavia a alocação absoluta para estas áreas é também baixa. Tal como se pode ver na Tabela 2.4.2.5.1, as alocações relativas a capital e desenvolvimento sob o FCTL dividem-se em 279,4 milhões para o Fundo de Infraestruturas, 7,8 milhões para Programas de Desenvolvimento Distrital e 26,5 milhões para outros projetos de capital e desenvolvimento em várias linhas ministeriais.

Tabela 2.4.2.5.1: Despesas de Capital e Desenvolvimento (milhões de dólares)

	2017 Concreto	2018 Orçam.	2019 Orçam.	2020	2021	2022
Total de capital e desenvolvimento	220,1	332,1	313,7	636,6	320,4	288,8
Fundo de Infraestruturas (agências autónomas, excluindo empréstimos)	201,6	323,6	279,4	600,9	283,3	250,2
Programas de Desenvolvimento Distrital	12,6	4,1	7,8	8,1	8,5	8,8
Ministérios / Agências	5,9	4,4	26,5	27,5	28,6	29,8

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças; Agência Nacional de Desenvolvimento e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018. Relativamente a 2016-2017, os valores do PDIM incluem os gastos de capital com o MPIE.

2.4.3: Fundo de Infraestruturas

Tal como indicado no Plano Estratégico de Desenvolvimento, a construção e manutenção de infraestruturas vitais produtivas são pilares centrais para o desenvolvimento a longo prazo de Timor-Leste, com vista à criação de emprego e à promoção de crescimento económico sustentável. O Fundo de Infraestruturas foi criado em 2011, com a missão de financiar e fiscalizar projetos de infraestruturas de valor elevado (acima de 1 milhão de dólares), em linha com as prioridades e a visão do Governo. Desde 2011 foi aprovado e alocado ao FI um total de 3,87 mil milhões de dólares, com vista ao financiamento de 22 programas. Isto inclui Parcerias Público-Privadas (PPPs) e empréstimos externos. Em 2016 o Fundo de Infraestruturas passou a operar como agência autónoma.

O VIII Governo Constitucional estabeleceu prioridades de desenvolvimento de infraestruturas na área das infraestruturas físicas básicas, com base em razões sociais e económicas. Isto inclui programas tais como pontes, estradas, água e saneamento e o fornecimento sustentável de eletricidade. Muitos projetos relacionados com estas áreas foram já iniciados em anos anteriores. Para além de se continuar a melhorar estas áreas, serão necessárias outras infraestruturas importantes para apoiar a modernização e o crescimento da economia timorense, incluindo infraestruturas digitais, infraestruturas de transporte e logística e a criação de um enquadramento mais amplo para apoiar o desenvolvimento industrial.

O orçamento total para o Fundo de Infraestruturas (excluindo empréstimos) em 2019 é de 279,4 milhões de dólares e abrange 21 programas. Isto acontece já que a maior parte dos projetos no Orçamento de Estado para 2019 não é nova, refletindo antes as exigências financeiras atuais de programas já planeados e aprovados em anos anteriores.

Em linha com as necessidades em 2018 e com as prioridades governamentais, as maiores fatias do orçamento do Fundo de Infraestruturas em 2019 são alocadas para o programa de estrada (46%), o Programa de Desenvolvimento de Tasi Mane (22%) e o programa da eletricidade (5%).

Tabela 2.4.3.1: Projeções do Fundo de Infraestruturas (milhões de dólares)

Dados de Infraestruturas	2017 Prov.	2018 Orçam.	2019	2020	2021	2022	2023
Total das Infraestruturas	230,9	385,2	366,4	640,9	296,8	259,8	89,8
Total das Infraestruturas (excluindo empréstimos)	200,8	323,6	279,4	600,9	283,3	250,2	89,8
Agricultura	2,8	3,8	2,5	3,1	6,6	3,9	1,1
Água e saneamento	0,2	0,6	3,7	0,3	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento urbano e rural	5,0	5,4	9,5	3,3	1,0	1,0	0,8
Edifícios públicos	1,1	10,2	2,9	9,0	5,6	6,0	3,7
Educação	0,2	1,7	0,4	25,0	17,1	9,1	6,5
Eletricidade	12,2	16,1	15,3	0,6	0,0	0,0	0,0
Informática	1,6	8,0	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Objetivos de Desenvolvimento do Milénio	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	0,0	1,9	1,1	5,0	2,5	2,5	2,5
Segurança e Defesa	0,4	4,4	3,3	3,9	0,7	0,5	0,0
Solidariedade Social	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tasi Mane	67,8	100,5	60,6	196,2	185,3	221,2	73,3
Aeroportos	17,1	10,3	11,6	1,7	0,6	0,4	0,0
Preparação de desenhos e supervisão	0,7	0,8	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Estradas	69,3	128,8	129,5	341,6	57,9	5,5	1,8
Pontes	7,8	10,6	10,0	10,1	5,8	0,0	0,0
Portos	0,5	0,8	2,2	0,2	0,0	0,0	0,0
Turismo	0,3	0,2	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Sistema financeiro e infraestruturas de apoio	6,8	4,9	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Juventude e desporto	1,9	1,9	2,8	0,5	0,0	0,0	0,0
Manutenção e reabilitação	4,6	12,5	13,0	0,6	0,0	0,0	0,0
Programa de empréstimos	30,1	61,6	87,0	39,9	13,4	9,7	0,0

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018.

2.4.4: Despesa por projetos financiados através de empréstimos

Prevê-se que a despesa com projetos financiados por empréstimos atinja os 87 milhões de dólares em 2019, tal como se apresenta na 2.4.4.1. Isto representa um aumento de 41,1% comparativamente com a alocação no Orçamento de Estado para 2018. A Secção 2.5.3. contém uma descrição detalhada destes projetos.

Tabela 2.4.4.1: Despesa com projetos financiados por empréstimos (milhões de dólares)

	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Despesas com Empréstimos	87,0	40,0	13,5	9,7	0,0

Fonte: UPPPE, Ministério das Finanças e Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018.

2.4.5: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano

A finalidade do FDCH é financiar despesas com bolsas de estudo e capacitação, em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste. Relativamente ao orçamento para 2019, o FDCH divide-se em quatro grandes programas: formação vocacional, formação técnica, bolsas de estudo e outros tipos de formação.

A Tabela 2.4.5.1. resume as dotações orçamentais para o FDCH por programa. O orçamento total para 2019 é de 20 milhões de dólares. Isto representa um aumento de 26,6% comparativamente com o Orçamento de Estado para 2018.

Tabela 2.4.5.1: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano por Programa (milhões de dólares)

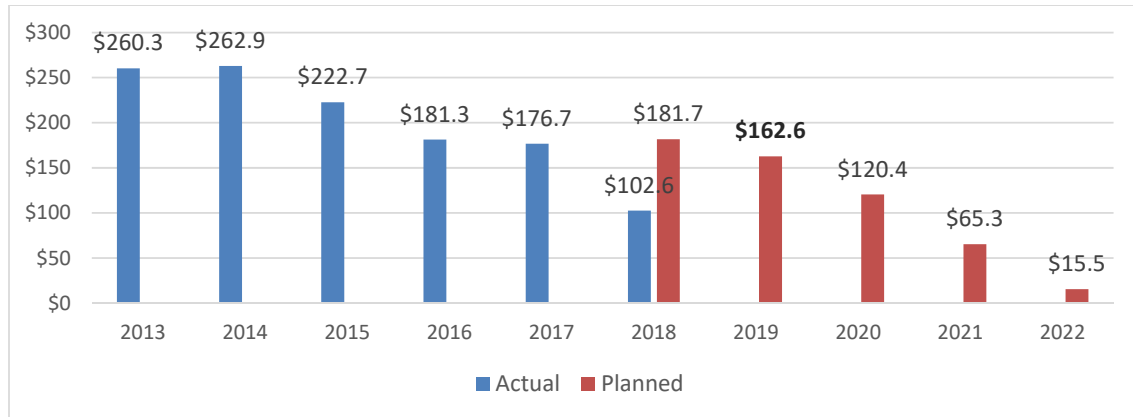
	2017	2018	2019 Orçam.	2020	2021	2022	2023
Total do FDCH (por programa)	23,9	15,8	20,0	20,8	21,6	22,5	23,4
Formação vocacional	6,3	1,5	2,7	2,8	3,0	3,1	3,2
Formação técnica	1,8	0,4	6,4	6,6	6,9	7,2	7,5
Bolsas de estudo	13,0	12,5	8,7	9,1	9,4	9,8	10,2
Outros tipos de formação	2,8	1,3	2,2	2,3	2,3	2,4	2,5

Fonte: Secretaria do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2018

2.4.6: Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento

O montante da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) a Timor-Leste ultrapassou os 200 milhões de dólares entre 2011 e 2015, porém tem vindo desde 2015 a registar uma quebra significativa no volume de assistência sem ser na forma de empréstimos, chegando-se ao nível mais baixo de assistência sem ser na forma de empréstimos em Timor-Leste, totalizando 176,6 milhões em 2017. A AOD tornou-se menor enquanto percentagem do Orçamento de Fonte Combinadas, descendo de 23,5% em 2010 para 10% em 2019 numa base planeada. Em 2019 está previsto que Timor-Leste receba um total de 162,6 milhões. A figura 2.4.6.1. destaca as tendências no apoio dos parceiros de desenvolvimento sem ser na forma de empréstimos.

Figura 2.4.6.1 Desembolsos de Parceiros de Desenvolvimento sem ser na forma de empréstimos entre 2013 e 2022 (milhões de dólares)



Fonte: Os dados sobre desembolsos planeados entre 2013 e 2017 e em 2018 foram retirados dos Livros Orçamentais de anos anteriores; Os dados sobre desembolsos concretos em 2018 e referentes a 2019 a 2022 foram extraídos do Portal de Transparência da Ajuda no dia 21 de setembro de 2018.

As previsões de financiamento mais de um ano no futuro tendem a ser pouco fiáveis por várias razões, com destaque para o facto de muitos parceiros de desenvolvimento funcionarem com orçamentos de um só ano. A quebra dramática no financiamento indicada nos anos futuros baseia-se em dados recolhidos a nível de projeto, pelo que não inclui financiamento de parceiros de desenvolvimento já assegurado mas ainda não comprometido para projetos específicos. Por exemplo, as contribuições futuras da Corporação para os Desafios do Milénio não estão incluídas nestes valores, apesar de irem provavelmente contribuir de forma significativa para o cenário de financiamento dos parceiros de desenvolvimento.

2.5: Financiamento

2.5.1: Definição de Financiamento

A despesa total orçamentada para 2019 é superior às receitas domésticas que serão cobradas durante o mesmo período. Isto resulta num défice não-petrolífero (receitas domésticas menos despesas), o qual é financiado através de levantamentos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos e uso do saldo de caixa. Os levantamentos a partir do FP podem ser num montante sustentável, utilizando as receitas do Fundo, ou podem ultrapassar o nível sustentável (ver secção seguinte). A Tabela 2.5.1.1 mostra o valor com que contribui cada um dos itens de financiamento seguintes.

Tabela 2.5.1.1: Financiamento entre 2019 e 2023 (milhões de dólares)

	2019	2020	2021	2022	2023
Total do financiamento	1,099.4	1,451.0	1,195.8	1,243.3	1,160.9
Levantamentos excessivos a partir do FP	1,012.4	1,411.0	1,182.3	1,233.6	1,160.9
Uso do saldo de caixa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Empréstimos (desembolsos)	87.0	40.0	13.5	9.7	0.0

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, 2018.

2.5.2: RSE e levantamentos excessivos

Existem razões económicas importantes para fazer a distinção entre receitas e itens de financiamento. As receitas domésticas resultam de impostos pagos por empresas e indivíduos em Timor-Leste relativamente à produção e aos rendimentos. O RSE é o montante que pode ser retirado do FP a cada ano, sem com isso vir a esgotar o Fundo. Gastar somente até ao total das receitas (receitas domésticas e RSE) mantém a sustentabilidade fiscal e constitui o nível de despesa de referência para entender a tendência a longo prazo das finanças governamentais. O RSE pode assim ser considerado receita. Já os levantamentos excessivos reduzem a riqueza do Fundo, pelo que podem ser considerados empréstimos. Em linha com o parecer do FMI, o Governo alterou a definição de receitas para passar a incluir o RSE, uma vez que isto torna mais claro o que é sustentável em termos fiscais. Os orçamentos anteriores incluíam o RSE como item de financiamento.

O RSE é igual a 3% da riqueza petrolífera líquida, o que corresponde a 529,0 milhões de dólares em 2019. A Secção 2.3.3. do Livro Orçamental contém mais detalhes sobre o RSE e sobre a riqueza petrolífera.

O Governo tenciona levantar 1.012,4 milhões acima do RSE. Os levantamentos excessivos estão em linha com a política governamental de concentração de despesas nos primeiros anos e são utilizados para financiar infraestruturas de base e capital humano, essenciais para o crescimento a longo prazo.

2.5.3: Empréstimos

Empréstimos externos atuais

O desenvolvimento das infraestruturas tem um papel fundamental na transformação de Timor-Leste em país com rendimentos médio-altos até 2030, conforme previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030. Embora seja essencial, o custo das infraestruturas tende a ser elevado e continuado, pelo que depender somente do financiamento estatal poderá não ser suficiente quando existem simultaneamente vários desafios de desenvolvimento. Uma forma de possibilitar o financiamento de infraestruturas sem comprometer outras necessidades de desenvolvimento é através da exploração de

outras opções favoráveis de financiamento público, incluindo empréstimos externos, concessões e parcerias público-privadas.

A política de utilizar empréstimos externos para o desenvolvimento de infraestruturas teve início em 2011, no seguimento da aprovação da Lei N.º 13/2011 – Dívida Pública por parte do Parlamento Nacional, e deverá continuar no médio a longo prazo. Atualmente os empréstimos vêm sobretudo de parceiros de desenvolvimento que emprestam dinheiro ao Governo em condições favoráveis e com várias vantagens. Estas vantagens incluem melhor acesso a assistência técnica e conhecimentos especializados como parte dos pacotes de empréstimos; maior flexibilidade orçamental e menor pressão sobre o envelope orçamental de um determinado ano; e a redução no custo total dos projetos, nos casos em que o custo financeiro dos empréstimos é inferior ao custo de oportunidade de levantar recursos a partir do Fundo Petrolífero. Os empréstimos em condições favoráveis acarretam igualmente uma taxa de juro mais baixa, uma maturidade mais longa (espaço de tempo até à amortização) e um período de graça (espaço de tempo até à primeira amortização de capital). Uma vez que permite que os custos dos empréstimos sejam divididos por muitos anos, este esquema coloca menos pressão sobre o Orçamento de Estado do que o levantamento imediato de dinheiro a partir do Fundo Petrolífero, pelo que contribui para a sustentabilidade fiscal.

Atualmente os termos de financiamento dos empréstimos em condições favoráveis oferecidos pelos parceiros de desenvolvimento têm em média períodos de maturidade de 25 a 32 anos, taxas de juro na ordem dos 0,7% a 3% e períodos de graça entre 5 a 10 anos. Em face disto foi estabelecida uma nota política para prestar uma abordagem bem estruturada à mobilização de empréstimos externos por via da introdução de um conjunto de orientações, critérios e procedimentos. As metas específicas deste conjunto de diretivas são estabelecer um processo mais formal e explícito relativamente a quando se deve procurar o recurso a empréstimos externos, incluindo um diálogo mais estruturado e formal entre o GTL e potenciais mutuantes. De seguida apresentam-se algumas qualidades importantes das diretivas gerais:

- i) Todos os empréstimos deverão estar associados a projetos;
- ii) Os empréstimos devem ser utilizados exclusivamente para financiar despesas e capital no contexto de projetos de infraestruturas físicas com taxas elevadas de retorno (que tenham sido estimados explicitamente através de análises custo-benefício antes de ser considerada a mobilização de empréstimos);
- iii) Por norma serão preferidos empréstimos denominados em dólares americanos; em segundo lugar virão empréstimos noutras moedas com termos favoráveis;
- iv) Por razões análogas deverão também por norma ser preferidos empréstimos com juro fixo;
- v) Por razões de eficiência, o componente total financiado por empréstimo de qualquer projeto a ser financiado por empréstimos não deverá ser inferior a 40 milhões de dólares para um projeto específico;

- vi) Não serão aceites empréstimos que exijam garantias para lá do compromisso soberano em pagar por parte do GTL;
- vii) O teto anual máximo para novos empréstimos será estabelecido de forma prudente pelo Ministério das Finanças à luz dos passivos atuais e das perspetivas macroeconómicas;
- viii) As decisões sobre maturidades de empréstimos e sobre perfis de amortização deverão levar em conta o impacto do pagamento futuro da dívida sobre a sustentabilidade e a liquidez do Orçamento de Estado;
- ix) Todos os contratos de empréstimos serão objeto de análise legal detalhada antes de serem executados.

Cumprindo estas regras, o Governo assinou até à data oito pacotes de empréstimos com mutuantes como o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e a JICA, no valor de aproximadamente 355 milhões de dólares. 36% deste total foram já gastos em projetos de infraestruturas rodoviárias. Este valor representa somente cerca de 7 a 8% do PIB não-petrolífero nominal do país, pelo que está ainda bem abaixo dos 30% que constituem a norma internacional para países com baixos rendimentos⁴.

Tabela 2.5.3.1: Carteira de Empréstimos

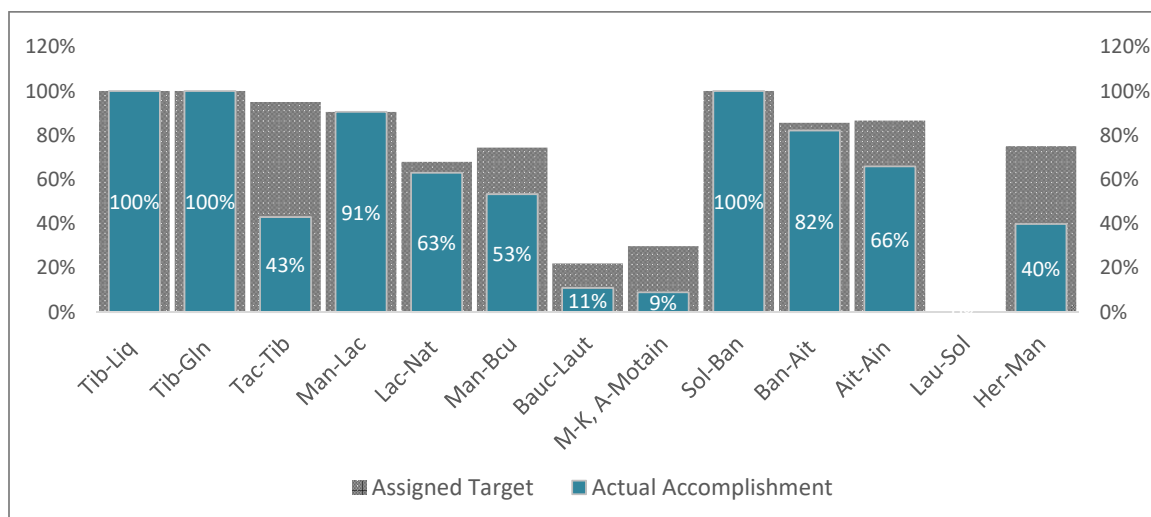
Instituição Mutuante	Valor do Empréstimo (milhões de USD)	Contribuição do Governo (milhões de USD)	Total do Financiamento	Desembolso a 25 de agosto de 2018 (milhões de USD)		Total do Desembolso
				Empréstimo	Fundo de Infraestruturas	
Banco Asiático de Desenvolvimento	226,80	57,90	284,70	87,52	29,48	117,00
Banco Mundial	75,20	53,90	129,10	29,2	42,15	71,35
JICA	52,80	9,80	62,60	11,92	3,01	14,93
Total	354,80	121,60	476,40	128,64	74,64	203,28

Fonte: Ministério das Finanças & MOP, 2018.

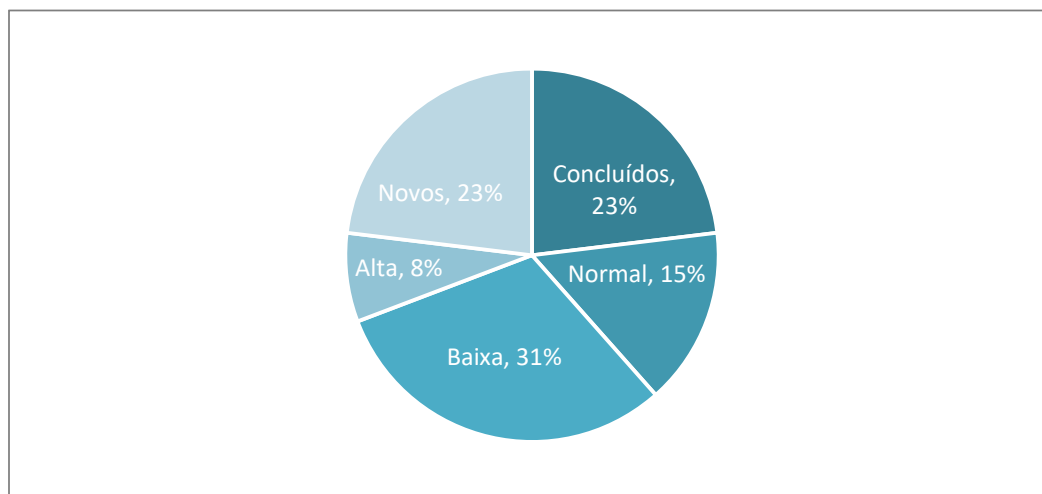
Os fundos de empréstimos são também desembolsados consoante o progresso dos projetos. Foram realizadas ações de monitorização, discussões e reuniões regulares com agências de implementação de projetos a fim de avaliar e confirmar o progresso e desempenho dos projetos. Foram igualmente conduzidas visitas aos locais dos projetos. De seguida apresenta-se uma atualização resumida destas atividades:

⁴ Timor-Leste foi classificado pelo FMI como país com baixos rendimentos, com base na Lista de Análises de Sustentabilidade da Dívida de Países com Baixos Rendimentos para Países Elegíveis para o Programa de Financiamento para Redução da Pobreza e Crescimento a 1 de agosto de 2018. A proporção de dívida para o PIB deverá ser inferior utilizando o PIB nominal incluindo o setor petrolífero.

Figura 2.5.3.1: Progresso dos Projetos Individuais



Fonte: MOP, a 25 de agosto de 2018.



Fonte: MOP, 2018.

Foram concluídos três projetos rodoviários, representando aproximadamente 23% dos treze projetos rodoviários a serem financiados através de empréstimos em condições favoráveis. Estes incluem estradas ligando Tibar a Gleno, Tibar a Liquiçá e Solerema a Bandudatu, ao longo do corredor entre Díli e Ainaro.

Esta taxa de conclusão deverá aumentar no próximo ano, levando em conta os projetos que se encontram agrupados atualmente nas categorias de execução “normal” e “alta”. Embora a categoria normal diga respeito a projetos com atrasos menores, a alta está a avançar mais rapidamente que o previsto. São necessárias melhorias contínuas para projetos que registam atrasos significativos devido a várias questões (por exemplo a nível de licenças ambientais, realojamentos e atrasos de pagamentos), de modo a recuperar o tempo perdido e terminar a construção dentro do prazo inicial previsto. Dois exemplos disto são a estrada com duas faixas em cada sentido entre Tacitolu e Tibar e a autoestrada entre Hera e Manatuto. Outros

projetos em fases de implementação relativamente precoces incluem a estrada entre Baucau e Lautém e as ligações que faltam entre Maubara e Karimbala, entre Atabae e Motain e entre Laulara e Solerema.

Os custos do serviço da dívida vão mudando à medida que um projeto avança pelo seu ciclo de vida, sobretudo consoante o nível de desembolsos. Estes incluem a amortização do principal, juros e outros pagamentos administrativos. A tabela seguinte mostra o serviço da dívida nos anos anteriores e a projeção para os cinco anos seguintes, de 2019 a 2023.

Tabela 2.5.3.2: Serviço da Dívida (milhões de dólares)

Ano	2012 (Hist.)	2013 (Hist.)	2014 (Hist.)	2015 (Hist.)	2016 (Hist.)	2017 (Hist.)	2018 (Hist.)	2019 (Proj.)	2020 (Proj.)	2021 (Proj.)	2022 (Proj.)	2023 (Proj.)
Serviço da Dívida	0,02	0,10	0,32	0,34	0,86	1,76	2,22	7,17	8,27	10,31	17,03	22,39

Fonte: MOP, 2018.

Tabela 2.5.3.2: Principal Pendente (milhões de dólares)

Montante de Empréstimos	2019	2020	2021	2022	2023
	355	213	285	334	309

Fonte: MOP, 2018

Teto de Empréstimos em 2019

Está previsto que os empréstimos em condições favoráveis aumentem a médio prazo, em resultado da necessidade de desenvolvimento de infraestruturas. A este respeito, o Governo precisa todos os anos apresentar à aprovação do Parlamento, no contexto da Lei do Orçamento de Estado, um teto máximo proposto para novos empréstimos em condições favoráveis. O montante é definido segundo estimativas de custo dos projetos e análises de sustentabilidade da dívida. Relativamente à ASD, o processo é avaliado tanto a nível interno pelo Ministério das Finanças como a nível externo pelo Fundo Monetário Internacional. Ainda que as duas avaliações possam ter sido preparadas em separado, os quadros conceptuais subjacentes às análises são semelhantes, referindo o quadro da ASD para países com baixos rendimentos. A Análise de Sustentabilidade da Dívida do FMI em 2017 indica que a dívida externa de Timor-Leste continua com um risco moderado, uma vez que a dívida representa apenas aproximadamente 2,8% do PIB. Este é considerado um nível baixo. O FMI tem apoiado de forma consistente um maior uso de empréstimos em condições favoráveis para projetos de infraestruturas de grande dimensão, bem como para apoiar um maior espaço fiscal.

Em face do antecedente, propõe-se um teto de empréstimos de 60 milhões de dólares para implementar o projeto rodoviário entre Aituto, Letefoho e Gleno. O desenvolvimento da estrada entre Aituto, Hatubuiliko, Letefoho e Gleno irá fomentar o turismo e o potencial agrícola, visto fazer ligação com áreas com locais populares a nível religioso, de eventos culturais, de caminhadas, de plantas de café e de outros produtos agrícolas. Foi concluído um

estudo de viabilidade. É esperado que este empréstimo possa ser negociado e assinado em 2019.

2.5.4: Uso do Saldo de Caixa

Prevê-se que o uso do saldo de caixa para o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL) no final de 2018 seja irrisório, pelo que não será incluído qualquer saldo de caixa para financiar despesas no Orçamento de Estado para 2019. De igual modo não se prevê qualquer transporte de saldos de caixa relativos ao FI e ao FDCH a partir de 2018.

Tabela 2.5.4.1 Uso do Saldo de Caixa em 2019

Total	0.0
Transporte a partir do FDCH	0.0
Levantamento de saldos de caixa a partir da Conta do Tesouro	0.0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro, Secretariado do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2018.

2.5.5: Parcerias Público-Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são relações a longo prazo entre o governo e uma empresa do setor privado mediante as quais a empresa do setor privado fornece um bem ou serviço de interesse público e partilha os respetivos riscos financeiros, técnicos e operacionais.

A justificação subjacente às PPPs em Timor-Leste resulta do facto de este esquema ter potencial para permitir ao Governo beneficiar dos conhecimentos especializados e do financiamento do setor privado, resultando em ganhos ao nível da qualidade e da eficiência. Outra vantagem é que o Governo transfere parte dos riscos para o parceiro privado, como por exemplo o risco de atrasos ou derrapagens financeiras durante trabalhos de construção. Para lá disto, agrupar as várias etapas da prestação de um serviço de infraestruturas cria os incentivos certos para o adjudicatário apresentar um desempenho de qualidade elevada. Caso o mesmo adjudicatário seja responsável por construir, operar e manter um equipamento de infraestrutura durante vários anos, isso será por inerência um incentivo para construí-lo de uma forma que optimize o funcionamento. Ainda outra vantagem dos esquemas de PPPs é que os contratos de PPPs tendem a ser baseados nos resultados e na obtenção de valor pelo dinheiro gasto através da transferência de riscos para o setor privado ao longo da vida do projeto, ao invés de serem baseados em elementos de produção, tal como acontece com o aprovisionamento tradicional. Isto significa que o Governo tem a certeza de estar a pagar por serviços que realmente funcionam e que dão resposta a necessidades concretas da sociedade.

Timor-Leste começou a explorar as PPPs como modalidade de implementação de projetos há cerca de 7 anos, tendo começado por estabelecer uma Política de PPPs, legislação sobre PPPs

e uma Unidade dedicada a PPPs no Ministério das Finanças. A política de PPPs estabelece os princípios fundamentais das PPPs, ao passo que a legislação (Decreto-Lei N.º 42/2012, tal como emendado pelo Decreto-Lei N.º 02/2014, e Decreto-Lei N.º 08/2014) confirma a política enquanto processo formal e define um quadro para permitir ao setor público e ao setor privado serem partes num acordo de PPP; define os poderes das agências relevantes e regula os procedimentos associados com o ciclo de projetos de PPPs. Tudo isto visa garantir que somente projetos de boa qualidade, com retornos socioeconómicos elevados e que estão alinhados com as prioridades estratégicas do Governo, são considerados para implementação através de uma modalidade de PPP. Por exemplo, a legislação sobre PPPs inclui um requisito em como todos os projetos de PPPs precisam passar por um estudo de pré-viabilidade e por um estudo completo de viabilidade e ambiente antes de se avançar para a fase de aprovisionamento.

O Governo está ciente de que as PPPs podem envolver vários riscos e que têm de facto sido associadas a riscos técnicos e fiscais. De forma a mitigar estes riscos o Governo tem assumido uma abordagem cautelosa nesta área, que inclui por exemplo o estabelecimento da Política de PPPs e os quadros jurídicos e procedimentos relativos a PPPs antes de se iniciar qualquer projeto de PPP. Como tal, todos os projetos de PPPs passam por cinco fases, incluindo identificação, seleção dos projetos, viabilidade e ambiente, bem como avaliação e mitigação de riscos, aprovisionamento e negociação, adjudicação de contratos, implementação e devolução dos ativos para agências públicas relevantes e capazes. As etapas permitem que cada projeto de PPP seja adaptado individualmente às suas características e ambiente específicos, o que é essencial para o sucesso da sua implementação. Por exemplo, os projetos de PPPs iniciados ao longo dos últimos 7 anos foram escolhidos de entre vários projetos com potencial para serem implementados através da modalidade de PPPs. Após uma avaliação formal e sistemática, que incluiu avaliação de riscos e obrigações contingentes, somente 5 dos 20 projetos foram declarados como cumprindo os critérios para serem implementados através de modalidade de PPPs.

Atualmente existem três projetos no esquema de PPPs – no setor dos transportes e da saúde. O Porto da Baía de Tibar, o futuro centro principal de contentores e carga internacionais do país, a ser construído a cerca de 12 km a oeste da capital, entrou na fase de implementação após a assinatura do contrato de concessão entre o Governo, na qualidade de Concessor, e a Timor Port SA, na qualidade de Concessionária, em junho de 2016. Ao longo de um período de 30 anos o Concessionário irá desenhar, cofinanciar, construir, operar e transferir de volta um porto de raiz e de nível mundial, sujeito a especificações técnicas e padrões de desempenho definidos pelo Governo. O novo porto irá pôr fim às limitações do atual Porto de Díli, cujas possibilidades de alargamento são muito limitadas, e devolver a face costeira à cidade e aos seus habitantes. Prevê-se que o Porto da Baía de Tibar gere retornos económicos muito altos para o país, bem como um retorno financeiro positivo para o governo através de

royalties, taxas de navegação e atracagem, e retornos tributários que o governo receberá durante a vigência da concessão.

Atualmente o projeto encontra-se no período de Encerramento Financeiro, sendo que o desenho preliminar já foi concluído e aprovado pelo Governo. Foi assinado um acordo direto entre o Concessor, o Concessionário e o Subadjudicatário principal. Foi também garantida a licença ambiental para o desenvolvimento. O projeto encontra-se atualmente em fase de mobilização, estando previsto que a construção do porto arranque no quarto trimestre de 2018 e que seja concluída no espaço de três anos.

O Governo ficou contratualmente obrigado a depositar o montante total do seu *Viability Gap Funding* (VGF / contribuição financeira do Governo) no valor de 129,45 milhões de dólares numa conta caução. O GTL, a Timor Port SA e o United Overseas Bank (UoB) chegaram a um acordo fiduciário em novembro de 2016, em Singapura, tendo o montante total sido depositado no final de 2016. O acordo fiduciário estabelece os termos e condições para a gestão do VGF em benefício do Concessionário e do Concessor. O VGF será desembolsado consoante a concretização de marcos de construção certificados pelo engenheiro independente, tais como constam da Tabela 1 abaixo.

Milestone Numbers	Detail of Milestones Completed	Percentage of VGF	VGF Disbursement Amount (USD)	Expected Date based on Project Schedule
1	Engineering design and mobilisation	5%	64,725.00	Oct-18
2	25% completion of dredging and reclamation	10%	129,450.00	Jun-19
3	25% completion of quay wall	5%	64,725.00	Sep-19
4	50% completion of dredging and reclamation	10%	129,450.00	Nov-19
5	50% completion of quay wall	10%	129,450.00	Jan-20
6	75% completion of dredging and reclamation	10%	129,450.00	May-20
8	75% completion of quay wall	5%	64,725.00	Aug-20
11	50% completion of equipment in place	5%	64,725.00	Aug-20
9	50% completion of paving and utilities	5%	64,725.00	Sep-20
7	100% completion of dredging and reclamation	10%	129,450.00	Oct-20
10	100% completion of quay wall	10%	129,450.00	Nov-20
12	50% completion of building and facilities	5%	64,725.00	Nov-20
13	Service Commencement	10%	129,450.00	Oct-21

Note: Estimated as of September 2018, PPPLU.

É esperado que o primeiro desembolso do VGF a partir da Conta Caução tenha lugar assim que for concluída a mobilização. Deste modo ainda não houve desembolsos a partir da Conta Caução. Enquanto isso os juros gerados pela Conta Caução no final de setembro de 2018 totalizavam 2,4 milhões de dólares. Tal como acordado, os juros gerados só poderão ser

transferidos para o governo após o encerramento da(s) conta(s) e/ou o término da Conta Caução.

Outro projeto no ciclo de projetos é a PPP para o Abastecimento de Água em Díli. Encontra-se atualmente em fase de viabilidade, após ter-se realizado um estudo de pré-viabilidade aprovado pelo Conselho de Ministros. A finalidade do estudo em curso é providenciar informações e análises que permitam ao Governo decidir se e como envolver o setor privado nos serviços de abastecimento de água na capital Díli. Este estudo de viabilidade está atualmente a entrar na sua segunda fase, na qual um número reduzido de modalidades de PPP selecionadas na primeira fase (concessão, arrendamento com risco reduzido e contrato administrativo) serão examinadas de forma detalhada numa perspetiva técnica, financeira, económica e jurídica. Para lá disto, caso venha a ser selecionada uma modalidade de PPP para a reforma, o Governo lançará um concurso internacional para escolher o parceiro privado. Devido aos condicionalismos técnicos e sociais poderá ser difícil transformar este projeto numa PPP.

Por fim, o Governo está igualmente a estudar possíveis parcerias com o setor privado no setor da saúde, em especial no que diz respeito à prestação de serviços de diagnóstico médico. A Constituição de Timor-Leste estabelece que os cuidados médicos são um direito fundamental de todos os cidadãos e atribui ao Governo o dever de promover e estabelecer um sistema nacional de saúde universal, geral, gratuito e, dentro do possível, descentralizado e participativo. A prestação de serviços de diagnóstico foi identificada como sendo uma área com potencial para atrair parceiros privados internacionais de qualidade elevada, possibilitar poupanças consideráveis para o Governo em termos de despesas com saúde e melhorar a saúde pública de forma considerável através de diagnósticos mais céleres e mais precisos. O estudo de pré-viabilidade sobre uma possível PPP neste domínio foi conduzido com o apoio da Corporação Financeira Internacional (IFC) e aprovado pelo Governo em 2015. O estudo de viabilidade completo está em curso e deverá ser concluído até ao final de 2018.

O Governo está igualmente a desenvolver novas iniciativas com vista a procurar possíveis parcerias com o setor privado através de PPPs nas áreas potenciais de habitação pública e comunitária, o Parque Industrial da Baía de Tibar (para aproveitar sinergias com o futuro Porto de Tibar), um projeto de formação vocacional e infraestruturas turísticas e relacionadas com o turismo. Foram já iniciadas a avaliação e a investigação preliminares destes potenciais projetos, com alguns a entrarem na fase conceptual que precede o ciclo formal de PPPs.

2.6: Prioridades e Resultados

Esta secção delinea as prioridades do Governo, detalhando o que o Governo pretende atingir com o Orçamento para 2019 e fornecer um breve sumário dos indicadores-chave dos resultados do desenvolvimento.

2.6.1: Políticas Governamentais e Respetivos Alvos

Na sua abordagem ao Orçamento para 2019 o Governo é orientado por alguns documentos essenciais. Estes documentos moldam as prioridades do Governo que sustentam o Orçamento. O Governo continua empenhado em relação ao Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) para 2011 a 2030, visto tratar-se do principal documento orientador da política nacional. A agenda internacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi adotada. Estes documentos são as pedras basilares do planeamento governamental e serão implementados pelo VIII Governo Constitucional durante os 5 anos do seu mandato (2019 a 2023), que foi resumido e apresentado no Livro Orçamental 1 de 2018.

Os temas principais do programa de governo são:

- **Fortalecimento do Capital Social**, especialmente a nível da saúde e da educação.
- **Reforço das Infraestruturas**, de modo a assentar os alicerces para o crescimento.
- **Continuação do Desenvolvimento Económico**, trazendo prosperidade através da criação de emprego e da diversificação económica.
- **Reforço das Instituições** em prol da boa governação e de uma melhor prestação de serviços.

Para 2019 o Governo adotou um número limitado de prioridades, nas quais se vai concentrar. Isto consolida um programa abrangente de governo em áreas de foco específicas.

- 1) Aumentar a produção agrícola de modo a garantir segurança alimentar e a reduzir a má nutrição.
- 2) Melhorar a qualidade da educação de uma maneira inclusiva, padronizada e virada para o mercado.
- 3) Fortalecer e melhorar o acesso à saúde. Continuar o programa de visitas de saúde às famílias.
- 4) Fortalecer as infraestruturas básicas em termos de água limpa e saneamento, e de estradas urbanas e rurais.
- 5) Fortalecer o setor do turismo, com foco nos sítios turísticos das comunidades.
- 6) Continuar a implementação do programa de descentralização administrativa.

Estes setores prioritários estão refletidos nas alocações setoriais do Orçamento Geral de Estado para 2019, em linha com os padrões internacionais.

As Prioridades Governamentais 1, 4 e 5 enquadram-se no orçamento corrente alocado aos **Assuntos Económicos**. As atividades relacionadas visam estas prioridades através de programas destinados a garantir o acesso a eletricidade em todo o país, o desenvolvimento do turismo e o financiamento de agências públicas envolvidas em assuntos económicos, como sejam o Ministério do Turismo, Comércio e Indústria e o Ministério da Agricultura e Pescas. Para lá disto, e em linha com o objetivo mais amplo de **diversificação económica**, o Governo investirá uma parte significativa da sua despesa corrente em transferências para o setor do petróleo e o setor da produção. Serão ainda feitos investimentos em ZEEMS e RAEOA, de modo a continuar desenvolver infraestruturas básicas e a criar um ambiente favorável a investimentos do setor privado. Relativamente ao Orçamento para Capital e Desenvolvimento, composto pelo Fundo de Infraestruturas em mais de 90%, os projetos de capital visarão sobretudo estradas, pontes, portos e aeroportos, bem como a respetiva manutenção, (**prioridade 5**), e o setor do petróleo, através de investimentos na costa Sul.

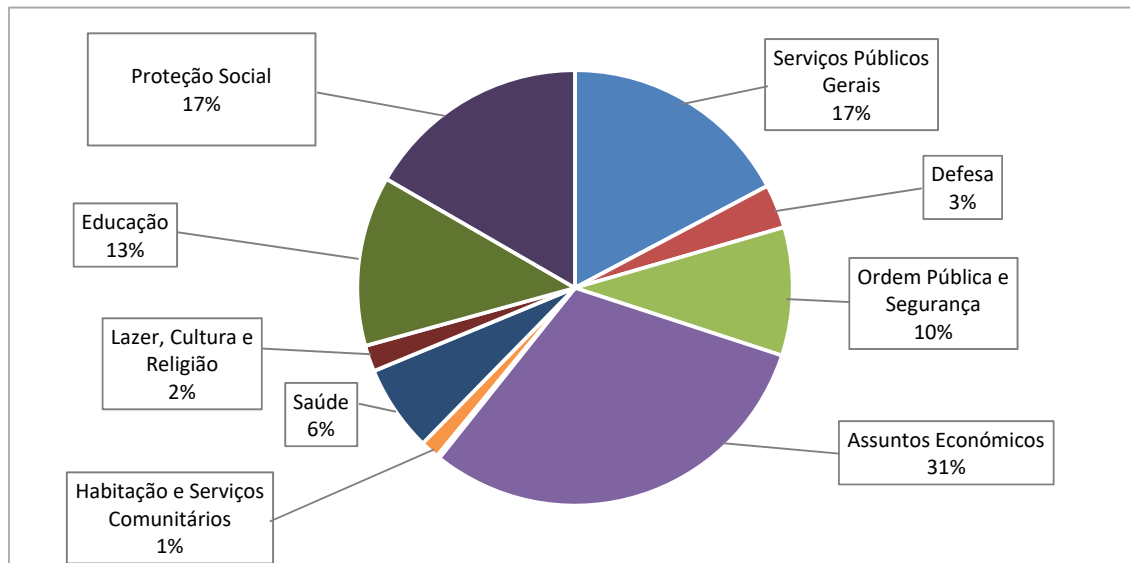
Relativamente à Prioridade 3, 13% do orçamento corrente visarão o **Setor da Educação**. Isto inclui aumentos orçamentais para o Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, o Ministério da Educação, Juventude e Desporto e a Secretaria de Estado a Formação Vocacional e Emprego.

A Prioridades 4 visará o reforço do **Setor da Saúde**, com investimentos em hospitais locais e nacionais e em saneamento básico por todo o país. 6% do orçamento proposto serão alocados para esta área.

Relativamente à Prioridade 6, os órgãos municipais e os ramos municipais dos ministérios, incluindo regiões administrativas especiais, receberão 11% do orçamento corrente espalhado por todos os setores, com o intuito de assegurar a descentralização da prestação dos serviços públicos.

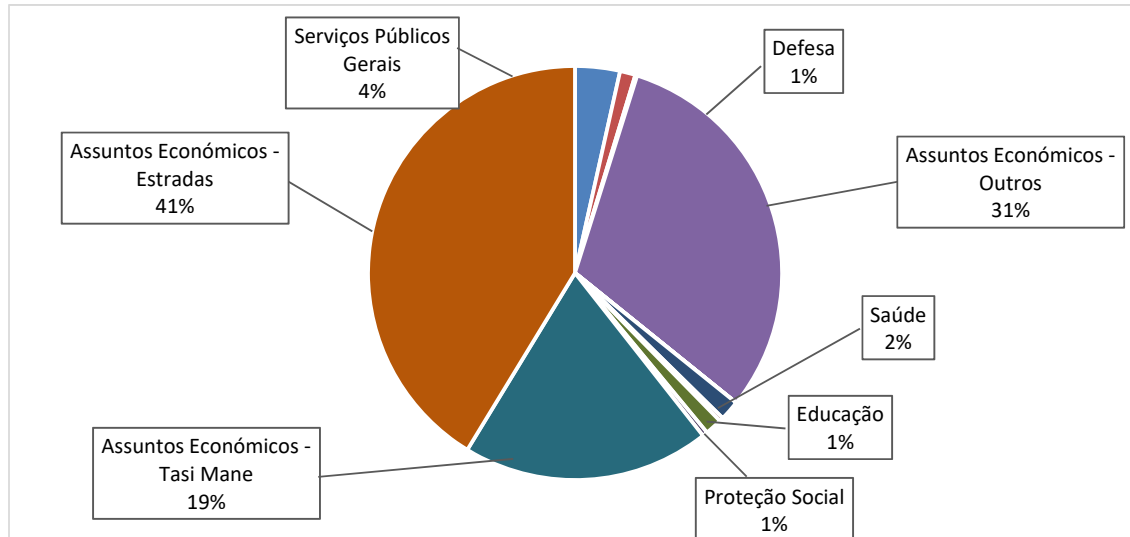
Acima de tudo o Governo está empenhado em reduzir a pobreza e em garantir prosperidade para o povo timorense. Por esta razão a **Proteção Social** representa o terceiro maior setor do orçamento corrente para 2019. As alocações neste setor visam financiar programas de assistência social, como sejam o programa Bolsa da Mãe, as pensões para os idosos e outras pensões, e o programa de merendas escolares.

Figura 2.6.1.1: Despesa Corrente por Setores em 2019



Fonte: Estimativa baseada nas alocações ministeriais propostas, Ministério das Finanças, 2018.

Figura 2.6.1.2: Despesa de Capital e Desenvolvimento (Alocações para o Fundo de Infraestruturas, os Ministérios e as Agências Autónomas) por Setores em 2019



Fonte: Estimativa baseada nas alocações propostas para o FI, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2018.

2.6.2: Redução da Pobreza e da Desigualdade

A visão do PED é transformar Timor-Leste numa nação próspera, com rendimentos médio-altos. A redução da pobreza está no centro dos alvos e das prioridades do Governo. Esta secção mostra o que já foi conseguido a nível do bem-estar social, de modo a possibilitar um melhor entendimento sobre o impacto da política governamental, conseguir melhores políticas assentes em dados concretos e estabelecer expectativas realistas para políticas futuras.⁵ Aqui resumem-se os resultados da análise sobre três questões: pobreza, desigualdade e distribuição dos benefícios líquidos da despesa estatal e da tributação.

Houve uma redução muito acentuada da pobreza. Este é o resultado da análise recente ao impacto da política fiscal do Governo sobre as famílias timorenses. Esta secção apresenta os resultados de um recém estudo sobre o impacto que as políticas fiscais do governo tem sobre as famílias timorenses. Aqui resumem-se os resultados da análise sobre três questões: pobreza, desigualdade e distribuição dos benefícios líquidos da despesa estatal e da tributação.

Pobreza

No cômputo geral o impacto combinado dos impostos e da despesa em Timor-Leste tem um efeito muito significativo sobre a pobreza. A percentagem de famílias abaixo da linha de pobreza é reduzida em 21,8 pontos percentuais. Considerando que a taxa de pobreza em Timor-Leste é de 42%, isso significa que sem a despesa governamental a pobreza rondaria os 64%. Este cálculo baseia-se na análise detalhada do estudo dos níveis de vida em Timor-Leste e reflete o impacto concreto da política governamental.

Todavia o governo reconhece que é necessário fazer mais para continuar a reduzir a pobreza e para melhorar a prestação de serviços ao público. É por isso que o governo pretende reduzir a pobreza em 10% até 2023.

A redução na pobreza é conduzida por dois tipos de despesa: transferências e serviços públicos. As transferências reduzem a pobreza em **10,4 pontos percentuais**. A despesa dos serviços públicos com saúde e educação reduz a pobreza em **11 pontos percentuais**.

⁵ Esta secção delinea estudos recentes sobre o impacto da tributação e despesa governamentais sobre a pobreza, utilizando dados do Estudo sobre os Níveis de Vida em Timor-Leste de 2014 (ENVTL 2014). A análise avalia quem fica a ganhar quando o governo gasta dinheiro e quem fica a perder quando o governo cobra impostos, seguindo os métodos desenvolvidos pelo Instituto Compromisso com a Equidade (CEQ). A análise foi conduzida conjuntamente pelo CEQ, pelo Banco Asiático de Desenvolvimento e pelo Ministério das Finanças. O relatório final será publicado futuramente.

Estes valores são muito mais elevados do que os registados noutros países onde se fez esta análise. Com base na experiência internacional não seria de esperar qualquer melhoria a nível da pobreza para um país com o PIB per capita de Timor-Leste.

Os impostos aumentam a pobreza em Timor-Leste apenas de forma ligeira. Isto é pouco habitual comparativamente com outros países, em especial no que diz respeito aos impostos indiretos, que tendem a aumentar muito mais a pobreza do que em Timor-Leste. Isto deve-se em parte às taxas baixas aplicadas, o que leva a um baixo volume e impostos cobrados e ao efeito compensador do subsídio indireto sobre a eletricidade.

Desigualdade

A redução na desigualdade foi de 5 pontos percentuais.⁶ A redução na desigualdade é conduzida por dois tipos de despesa: transferências e serviços públicos. As transferências reduzem a desigualdade em **3,1 pontos percentuais**. A despesa dos serviços públicos com saúde e educação reduz a desigualdade em **1,6 pontos percentuais**.

Timor-Leste tem já um baixo nível de desigualdade, o que é parte da razão pela qual a diminuição é mais baixa do que a da pobreza. Para lá disto, a existência do Fundo Petrolífero permite que a carga fiscal seja relativamente baixa, sendo que é muitas vezes a carga fiscal que reduz a desigualdade. Com os esforços em curso para elevar o volume das receitas domésticas é possível que a desigualdade seja reduzida à medida que o nível de carga fiscal aumenta no futuro. O Governo procurará garantir um equilíbrio entre os objetivos de aumentar a receita doméstica e de aumentar a igualdade.

Com base na experiência internacional, prevemos uma redução da desigualdade em Timor-Leste de cerca de 3 pontos percentuais. Isto significa que Timor-Leste está a ter um melhor desempenho a nível da redução da desigualdade do que a média para o seu nível de desenvolvimento.

Distribuição de benefícios

A despesa governamental é progressiva: os mais pobres retiram da despesa governamental benefícios líquidos relativamente maiores que os mais ricos. Os 10% das famílias com rendimentos mais baixos recebem um montante adicional no valor de quase 200% dos seus rendimentos anteriores ao pagamento de impostos, em resultado da despesa governamental.

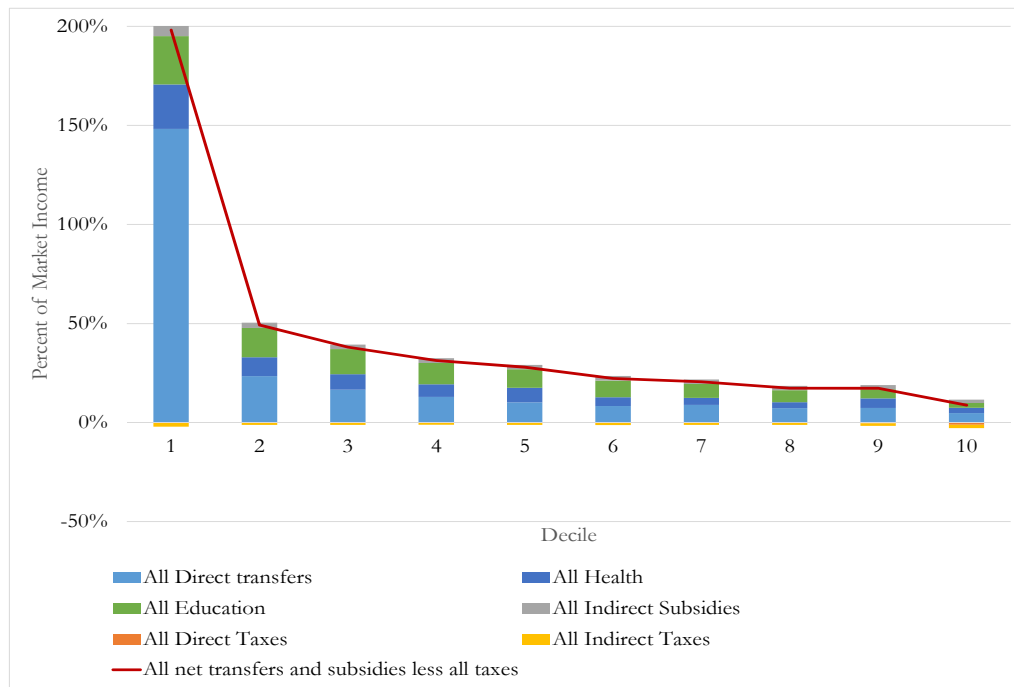
Quanto mais baixos forem os rendimentos de uma família, maior a proporção do benefício que essa família recebe do governo. A figura X mostra o impacto da despesa governamental enquanto percentagem do rendimento para 10 decis. A população total é dividida em 10

⁶ Conforme medido pela redução percentual no coeficiente de Gini, uma medida comum de desigualdade.

grupos, com o 'decil' 1 a ter os rendimentos mais baixos de todos e o 'decil' 10 a ter os rendimentos mais altos de todos.

Cada grupo é um beneficiário líquido – até os mais ricos. Isto significa que a maior parte das famílias, em cada decil, recebe mais em benefícios provenientes da despesa governamental do que paga através da tributação. Isto resulta da utilização de levantamentos a partir do Fundo Petrolífero para financiar o orçamento e do baixo nível da tributação. Este cenário não é habitual. Na maior parte dos países, famílias inclusive do 2.º ou 3.º decil e acima são pagadores líquido.

Figura 2.6.2.1 – Pagadores Líquidos / Beneficiários de Impostos e Despesas Sociais, por Decil



Fonte: ENVTL 2014 e relatório do CEQ

Parte 3 Lei do Orçamento Geral de Estado para 2018



Decreto n.º 5/V

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2019

O Orçamento Geral do Estado para 2019 engloba o Orçamento do Estado (OE) e o Orçamento da Segurança Social (OSS) discriminando todas as receitas e despesas do Estado e da Segurança Social, para o ano financeiro de 2019.

O Anexo I à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento do Estado, de janeiro a dezembro de 2019, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I – Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento do Estado para 2019, provenientes de todas as fontes, petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 1.255,7 milhões de dólares americanos.

Tabela II – Dotações Orçamentais para 2019 sistematizadas da seguinte forma:

1. 214,225 milhões de dólares americanos para Salários e Vencimentos;
2. 472,880 milhões de dólares americanos para Bens e Serviços;
3. 362,698 milhões de dólares americanos para Transferências Públicas;
4. 31,476 milhões de dólares americanos para Capital Menor;
5. 400,721 milhões de dólares americanos para Capital de Desenvolvimento.

O total das despesas dos serviços sem autonomia administrativa e financeira e dos órgãos autónomos sem receitas próprias é de 1.033,848 milhões de dólares americanos.

Tabela III – Serviços e fundos autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM).

O total das despesas dos serviços e fundos autónomos em 2019 incluindo as despesas financiadas por empréstimos é de 428,152 milhões de dólares americanos. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM) é de 76

milhões de dólares americanos, a serem financiados através de dotação do OE no valor de 75,03 milhões de dólares americanos.

Tabela IV – Dotações Orçamentais para 2019 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, no total de 20 milhões de dólares americanos.

O total estimado das despesas do OE é de 1.482 milhões de dólares americanos.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2019, é de 87 milhões de dólares americanos.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 198,6 milhões de dólares americanos, dos quais, 9,3 milhões de dólares americanos correspondem ao total de receitas cobradas pelos serviços e fundos autónomos, incluindo RAEOA e ZEESM.

Assim, o défice fiscal não petrolífero é de 1.283,4 milhões de dólares americanos, o qual é financiado em 1.196,4 milhões de dólares americanos, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 529 milhões de dólares americanos correspondem a uma transferência realizada até ao valor do Rendimento Sustentável Estimado e 667,4 milhões de dólares americanos acima do Rendimento Sustentável Estimado, e em 87 milhões de dólares americanos através do recurso ao crédito público.

O Anexo II à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento da Segurança Social, de janeiro a dezembro de 2019, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I – Total de Receitas Globais da Segurança Social, no total de 70,99 milhões de dólares americanos, assim discriminadas:

- a) Contribuições para a Segurança Social, no valor de 28,61 milhões de dólares americanos;
- b) Transferências do Orçamento do Estado, no valor de 40,78 milhões de dólares americanos;
- c) Saldo de gerência do ano anterior, no valor de 1,59 milhões de dólares americanos.

As receitas globais da Segurança Social incluem, assim, as receitas efetivas do ano 2019 no valor de 69,39 milhões de dólares americanos, bem como o saldo transitado do ano 2018, ainda não transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

Tabela II – Total de Receitas do Regime não Contributivo de Segurança Social, no valor de 35,15 milhões de dólares americanos.

Tabela III – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, no valor de 34,74 milhões de dólares americanos.

Tabela IV – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), no valor estimado de 28,75 milhões de dólares americanos.

Tabela V – Total de Receitas de Administração da Segurança Social, no valor estimado de 1,10 milhões de dólares americanos.

Tabela VI – Total de Despesas Globais da Segurança Social, no valor previsto de 70,99 milhões de dólares americanos, assim discriminadas:

- a) Despesas com pessoal, no valor de 0,61 milhões de dólares americanos;
- b) Aquisição de bens e serviços, no valor de 0,32 milhões de dólares americanos;
- c) Juros e outros encargos, no valor de 0,1 milhões de dólares americanos;
- d) Transferências correntes, no valor de 41,14 milhões de dólares americanos;
- e) Outras Despesas Correntes, no valor de 0,01 milhões de dólares americanos;
- f) Capital menor, no valor de 0,05 milhões de dólares americanos;
- g) Ativos financeiros, no valor de 28,75 milhões de dólares americanos.

As despesas globais da Segurança Social incluem, assim, as despesas efetivas do ano 2019, no valor de 42,24 milhões de dólares americanos, bem como despesas em ativos financeiros, referentes a aplicação da verba acumulada no Fundo de Reserva da Segurança Social.

Tabela VII – Total de Despesas do Regime não Contributivo de Segurança Social, no valor previsto de 35,15 milhões de dólares americanos.

Tabela VIII – Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, no valor previsto de 34,74 milhões de dólares americanos.

Tabela IX – Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), no valor previsto de 28,75 milhões de dólares americanos.

Tabela X – Total de Despesas de Administração da Segurança Social, no valor estimado de 1,10 milhões de dólares americanos.

O OSS para o ano de 2019 cumpre a regra do equilíbrio orçamental, estimando-se em 70,99 milhões de dólares americanos, quer o valor das receitas globais que para o mesmo se encontram previstas na Tabela I do Anexo II, quer o valor das despesas globais que para o mesmo se encontram previstas na Tabela VI do Anexo II.

Por outro lado, entre as estimativas de receitas e despesas efetivas do OSS para o ano 2019 prevê-se a existência de um saldo contabilístico no valor de 27,16 milhões de dólares americanos, relativo a saldo contabilístico do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição no ano 2019, que será transferido, até final do ano 2019, para o Fundo de Reserva da Segurança Social, em conformidade com a lei. O valor do saldo transitado de 2018, no valor de 1,59 milhões de dólares americanos, reverterá, igualmente, para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

Prevê-se, deste modo, que no Fundo de Reserva da Segurança Social seja acumulado, em 2019, um valor global de 28,75 milhões de dólares americanos, transferido do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição, e que este valor seja aplicado, de forma a capitalizar rendimentos.

As Tabelas II a V e as Tabelas VII a X do Anexo II, correspondentes respetivamente às receitas e às despesas parcelares dos regimes de segurança social, que integram o perímetro orçamental do OSS para 2019, não equivalem aos totais consolidados na Tabela I e na Tabela VI do Anexo II, correspondentes respetivamente às receitas e às despesas globais do OSS para 2019, uma vez que,

nestas últimas, não são incluídas as transferências entre regimes da segurança social, especificamente da componente de repartição para a componente de capitalização, no valor global referido de 28,75 milhões de dólares americanos.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) "Categoria de Despesa" – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i) "Salários e Vencimentos", o montante global que um órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii) "Bens e Serviços", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) "Transferências Públicas", o montante global que um órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) "Capital Menor", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) "Capital de Desenvolvimento", o montante global que um órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;
- b) "Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social)", a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de capitalização pública de estabilização;
- c) "Componente de Repartição", a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de repartição (*"pay-as-you-go"*);
- d) "Despesas Compensadas pelas Receitas", as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- e) "Dotação Orçamental", o montante máximo inscrito no OE a favor de um órgão com vista à realização de determinada despesa;
- f) "Órgão/Órgãos", o termo genérico adotado no OE para indicar o setor público administrativo sujeito à disciplina orçamental, que inclui os serviços que não dispõem de autonomia administrativa e financeira e os órgãos autónomos sem receitas próprias e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos, tais como Gabinete do Presidente

da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Ministros de Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais, Procuradoria-Geral da República, bem como outras instituições que constam da Tabela II do Anexo I;

- g) “Órgãos Autónomos sem receitas próprias” os que tenham autonomia administrativa e financeira e não cobram receitas próprias para cobertura das suas despesas;
- h) “Regime Contributivo de segurança social”, o regime de segurança social que pressupõe uma relação contributiva em que as prestações sociais criam direitos;
- i) "Rubricas de Despesa", as rubricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro;
- j) “Segurança Social”, o regime contributivo de segurança social, o regime não contributivo de segurança social e a instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social;
- k) “Serviços e Fundos Autónomos” os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - i) Não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação pública, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas por outro diploma;
 - ii) Tenham autonomia administrativa e financeira;
 - iii) Disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

Orçamento do Estado

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento do Estado para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e financiamento proveniente de empréstimos, constantes da Tabela I do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas destinadas aos serviços e fundos autónomos, para financiamento da diferença entre as suas receitas próprias e o total das respetivas despesas constantes da Tabela II do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das receitas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e das despesas a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento do Estado, constantes da Tabela III do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;

- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, constantes da Tabela IV do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Impostos e taxas

1. Durante o ano de 2019, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2019 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PNTL e F-FDTL, a pagamento de imposto seletivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.
3. Os pagamentos a realizar por conta de despesa relacionada com assistência médica no estrangeiro não estão sujeitos a retenção na fonte nem ao pagamento de imposto ao Estado.
4. Não é devido o pagamento de impostos ao Estado Timorense por parte de quem celebre, com este, com pessoa coletiva pública timorense ou com sociedade comercial cujo capital seja maioritariamente detido por uma entidade pública, um negócio jurídico oneroso ou gratuito que tenha por objeto a aquisição, por parte destes, de direitos de participação em atividades de exploração petrolífera.
5. Não se realizam retenções na fonte quando se processem pagamentos por conta dos negócios jurídicos a que se refere o número anterior.

Artigo 4.º

Pagamento de impostos sobre importações

1. O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efetuadas pelos órgãos ou em seu nome.
2. Fica isenta do pagamento de quaisquer taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, a introdução, em território nacional, de bens que sejam doados ao Estado por pessoas coletivas de direito internacional ou por pessoas coletivas públicas de outros Estados, ao abrigo de acordos celebrados, para esse efeito, por titulares ou por membros de órgãos de soberania.
3. O disposto pelo número anterior aplica-se, ainda, aos bens introduzidos em território nacional destinados à construção de equipamentos coletivos ou de infraestruturas que sejam doados ao Estado, após a conclusão da execução física da obra.

Artigo 5.º

Limite autorizado para financiamento do OE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2019 não excede 1.196,4 milhões

de dólares americanos, sendo a transferência de 529 milhões de dólares americanos efetuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de 667,4 milhões de dólares americanos efetuada após o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Artigo 6.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objetivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessional, adicional, até ao montante máximo de 60 milhões de dólares americanos, com o termo de pagamento até um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2019, o financiamento proveniente de empréstimos, já contratados, não excede 87 milhões de dólares americanos.

Artigo 7.º

Dotações para todo o Governo

São inscritas em Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões dos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Provisão para g7+;
- g) Provisão para Serviços Legais;
- h) Provisão para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM);
- i) Apoio à Conferência Episcopal de Timor-Leste;
- j) Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social;
- k) Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- l) Apoio Financeiro Internacional;
- m) Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- n) Provisão para Capitalização do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste;
- o) Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo;
- p) Provisão para Pagamento de Empréstimos;
- q) Provisão para Pagamento de Dívidas à Timor Telecom;

- r) Provisão para Pagamento de indenizações relativas à implantação do Projeto TL Cement;
- s) Provisão para Censos de Agricultura.

Artigo 8.º

Receitas dos serviços e fundos autónomos e fundo especial

1. As previsões das receitas domésticas, incluindo as receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos e RAEOA e ZEESM, constam da Tabela I e Tabela III do Anexo I.
2. As receitas próprias dos serviços e fundos autónomos devem ser usadas unicamente para os fins dos mesmos.
3. As receitas resultantes das transferências a partir do OE para os serviços e fundos autónomos e para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano constam das Tabelas III e IV do Anexo I.

Artigo 9.º

Regras complementares de execução do Orçamento do Estado

1. A execução orçamental pelos órgãos e pelos serviços e fundos autónomos, bem como pela Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, bem como às verbas transferidas do OE para o OSS.
2. As verbas atribuídas aos órgãos e serviços sem autonomia administrativa e financeira que não forem gastas até ao final do ano financeiro devem ser repostas na Conta do Tesouro.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada órgão até 10% do total das respetivas dotações orçamentais para 2019, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O disposto no número anterior não se aplica aos aprovisionamentos no âmbito das Dotações para Todo o Governo, aos relativos a questões de segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, e aos do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal.
5. O membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da solidariedade social e inclusão, fica autorizado a transferir total ou parcialmente os montantes alocados nos capítulos orçamentais “Direção Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social” e “Direção Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social”, do título orçamental “Ministério da Solidariedade Social e Inclusão”, independentemente da categoria da despesa em que estejam inscritos, para o orçamento da entidade gestora das verbas da segurança social quando os órgãos da mesma se encontrem instalados.
6. As alterações orçamentais no âmbito das Dotações para Todo o Governo seguem o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto e n.º 3/2013, de 11 de setembro, com exceção da Reserva de Contingência.

7. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado, órgão autónomo sem receitas próprias e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respetivos membros do Governo e dirigentes máximos.
8. O Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero, acima do Rendimento Sustentável Estimado e até ao montante máximo previsto no artigo 5.º, quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a duzentos milhões de dólares americanos, informando previamente o Parlamento Nacional.
9. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.
10. Em 2019, em caso de necessidade urgente e imprevista, o Ministro das Finanças pode alterar parte de uma dotação orçamental para despesas de contingência para um programa de órgãos com autonomia administrativa e financeira sem receita própria, de serviços e fundos autónomos e de autoridades municipais e administrações municipais.
11. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um órgão com autonomia administrativa e financeira sem receita própria e de autoridades municipais ou de administrações municipais devem ser justificados e assinados pelo seu responsável ou em quem ele delegar.
12. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um serviço e fundo autónomo, devem ser conjuntamente justificados e assinados pela respetiva tutela e pelo responsável do serviço e fundo autónomo.
13. No âmbito dos contratos celebrados cuja eficácia se encontre suspensa, o Governo fica autorizado a suspender a respetiva garantia de execução até se encontrarem reunidas as condições para a plena eficácia dos referidos contratos.
14. Os negócios jurídicos celebrados pelo Estado, por pessoas coletivas públicas ou por sociedades comerciais cujo capital seja maioritariamente detido por entidade pública, que tenham por objeto a aquisição, por parte destes, de direitos de participação em atividades de exploração petrolífera, não estão sujeitos à fiscalização prévia da Câmara de Contas.
15. As regras de execução do Orçamento do Estado são definidas no diploma do Governo sobre a execução orçamental.
16. O Governo fica autorizado a recorrer aos instrumentos contratuais e financeiros necessários à concretização da participação do Estado em projetos estratégicos de interesse público com participação de capital privado, nos termos a regulamentar em decreto do Governo.
17. O Governo estabelece as regras de contabilização dos compromissos assumidos pelo Estado resultantes de contratos de parcerias público-privadas, incluindo a contabilização dos montantes executados para pagamento da comparticipação públicas nesses projetos.
18. A concretização das transferências públicas destinadas à Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM), só poderá ser efetuada quando a execução orçamental da sua despesa atingir 50% da verba anteriormente transferida.

Artigo 10.º

Compromissos plurianuais

1. No ano financeiro de 2019, ficam todas as entidades do perímetro orçamental autorizadas a assinar contratos públicos que constituam compromissos plurianuais.
2. Para efeitos da presente lei, consideram-se compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano financeiro ou em anos financeiros distintos do ano em que o compromisso é assumido.

Artigo 11.º

Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afetações orçamentais na presente lei, mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças quando os mesmos tenham impacto no Orçamento Geral do Estado.
2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as diretivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

CAPÍTULO III

Orçamento da Segurança Social

Secção I

Normas aplicáveis ao Orçamento da Segurança Social

Artigo 12.º

Perímetro Orçamental

1. O Orçamento da Segurança Social, em 2019, integra:
 - a) O orçamento do regime não contributivo - o regime de segurança social que respeita a direitos da cidadania, não estando as prestações sociais dependentes de prévias contratações;
 - b) O orçamento do regime contributivo de segurança social - componente de repartição, que inclui as subcomponentes do regime geral de segurança social e do regime transitório de segurança social;
 - c) O orçamento do regime contributivo de segurança social - componente de capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social);
 - d) O orçamento da Administração do sistema de segurança social.

Artigo 13.º

Princípios e regras

1. As receitas do Orçamento da Segurança Social são consignadas ao financiamento das despesas da segurança social.
2. O Orçamento da Segurança Social especifica as despesas e as receitas globais, bem como as de cada um dos seus regimes, incluindo o Regime não Contributivo de Segurança Social, o Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, o Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), e a Administração do sistema de Segurança Social.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os princípios e as regras orçamentais previstos nos artigos 3.º a 11.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao Orçamento da Segurança Social.
4. Os saldos anuais da componente de repartição do Regime Contributivo de Segurança Social revertem obrigatoriamente a favor do Fundo de Reserva da Segurança Social, a gerir em capitalização, a regulamentar pelo Governo.
5. O Orçamento da Segurança Social está sujeito ao mesmo controlo orçamental, administrativo, jurisdicional e político do Orçamento do Estado.
6. O Orçamento da Segurança Social está sujeito às mesmas regras de prestação de contas, relatórios e responsabilidade financeira que o Orçamento do Estado.
7. A instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social é autorizada a abrir uma ou mais contas bancárias comerciais, para movimentação das verbas de tesouraria da segurança social.
8. Provisoriamente, e enquanto o Instituto Nacional de Segurança Social não se encontra em pleno funcionamento, o Ministério com a tutela da segurança social assume as funções de gestão do sistema, incluindo a gestão e execução do Orçamento da Segurança Social e a tesouraria da segurança social.
9. As verbas afetas à Segurança Social não são consideradas dinheiros públicos nos termos a que se refere o artigo 12.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro.

Artigo 14.º

Conteúdo e estrutura do Orçamento da Segurança Social para o ano financeiro de 2019

1. O Orçamento da Segurança Social contém:
 - a) Informação geral sobre o orçamento;
 - b) As dotações das despesas e as previsões das receitas da segurança social.
2. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as receitas provenientes de todas as fontes de financiamento, as contribuições sociais, as transferências do Orçamento do Estado e outras receitas afetas à segurança social.
3. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as dotações necessárias para cobrir o financiamento de prestações sociais, previstas na lei.

Secção II

Taxa e cobrança

Artigo 15.º

Taxa contributiva

1. O valor da taxa contributiva em 2019 mantém-se em 10%, distribuída da seguinte forma:
 - a) 6 % da responsabilidade da entidade patronal;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, as entidades patronais do setor privado podem, nos termos legais, beneficiar de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao regime contributivo de segurança social.
3. Para os anos seguintes, o valor da taxa contributiva será fixado pelo Governo, após consulta com os parceiros sociais, tendo em conta o cálculo atuarial do equilíbrio de longo prazo entre contribuições e responsabilidades, e será refletido anualmente no Orçamento da Segurança Social.

Artigo 16.º

Cobrança de contribuições

A instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social está autorizada a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social, nos termos da lei em vigor.

Secção III

Aprovação

Artigo 17.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento da Segurança Social para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

- a) Total de receitas globais da Segurança Social, constantes da Tabela I do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- b) Total de receitas do Regime não Contributivo de Segurança Social, do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Repartição, do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), e da

- Administração do sistema de Segurança Social, constantes das Tabelas II a V do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- c) Total de despesas globais da Segurança Social, constantes da Tabela VI do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
 - d) Total de despesas do Regime não Contributivo de Segurança Social, do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Repartição, do Regime Contributivo de Segurança Social- Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social), e da Administração do sistema de Segurança Social, constantes das Tabelas VII a X do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante.

Secção IV

Gestão e execução do Orçamento da Segurança Social

Artigo 18.º

Alterações orçamentais e execução do Orçamento da Segurança Social

1. A entidade responsável pela gestão das verbas afetas à Segurança Social, é competente para proceder às alterações das dotações de despesa, constantes das Tabelas VI a X do Anexo II à presente lei, incluindo as que implicam alterações entre as Tabelas VII a X do mesmo Anexo II, dentro dos limites da dotação total da despesa do Orçamento da Segurança Social, constante da Tabela VI do Anexo II, autorizada pelo Parlamento Nacional e respeitadas as respetivas finalidades.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, é o Governo, através do Ministro com a tutela da Segurança Social, competente para proceder a alterações orçamentais que impliquem o aumento da despesa global da segurança social, aprovada pela Tabela VI do Anexo II à presente lei, desde que as despesas em causa tenham contrapartida no aumento de receitas consignadas, designadamente contribuições para a segurança social, ou em saldos transitados de ano anterior, e desde que as referidas despesas sejam relativas a prestações sociais que constituam direitos dos beneficiários do regime contributivo de segurança social.
3. A gestão e execução do orçamento da segurança social são feitas com base num sistema informático de gestão financeira próprio.
4. Pela gestão da Segurança Social é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.
5. As regras de execução do Orçamento da Segurança Social são definidas em diploma do Governo sobre a execução orçamental da Segurança Social.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Responsabilidade

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro.
2. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, na sua redação atual.
3. Os responsáveis dos órgãos autónomos sem receitas próprias e serviços e fundos autónomos respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de execução orçamental, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.
4. Os responsáveis da entidade que gere as verbas afetas à Segurança Social respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de gestão e execução, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.

Artigo 20.º

Norma transitória

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da presente lei, a execução orçamental da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM), é feita transitoriamente de acordo com o atual sistema de gestão financeira aplicado pela Autoridade, até à configuração do Sistema Informático de Gestão Financeira para o efeito.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Autoridade remete regularmente ao Governo os relatórios de execução orçamental com vista à sua publicação no portal da transparência.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Aprovada em 31 de janeiro de 2019.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

Promulgada em de de .

Publique-se.

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

ANEXO I
Receitas e Despesas do Orçamento do Estado para 2019

TABELA I - Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento do Estado para 2019 (milhões de dólares norte-americanos) *

1	Receitas Totais	1.255,7
1.1	Receitas Petrolíferas	970,1
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	161,1
1.1.2	Impostos do Mar de Timor	33,0
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	45,5
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	76,2
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	27,9
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	626,5
1.2	Receitas Não Petrolíferas **	189,3
1.2.1	Impostos Diretos	61,6
1.2.2	Impostos Indiretos	74,2
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0,6
1.2.4	Taxas e Encargos	52,5
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0,5
1.3	Doações	-
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo RAEOA e ZEESM	9,3
1.5	Empréstimos	87,0

I.2 – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	198,6
Transferências do Fundo Petrolífero	1.196,4
Empréstimos	87,0
Utilização Saldo Conta de Tesouro	-
Total	1.482,0

*Valores arredondados

** Total das receitas não petrolíferas excluindo receitas próprias de agências autónomas

Tabela II

Dotações Orçamentais para 2019 (milhares de dólares Norte-Americanos) *

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Total de Despesas do OGE Incluindo Empréstimos	214,225	472,880	362,698	31,476	400,721	1,482,000
Total de Despesas do OGE Excluindo Empréstimos	214,225	472,880	362,698	31,476	313,721	1,395,000
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira, dos Serviços e Fundos Autónomos e dos Órgãos sem Receitas Próprias	214,225	452,880	362,698	31,476	400,721	1,462,000
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	195,350	416,242	362,698	26,146	33,413	1,033,848
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira	164,195	370,374	348,669	21,493	32,939	937,670
Total das Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	18,875	36,638	-	5,331	367,309	428,152
Total das Despesas dos Órgãos com Autonomia Administrativa e Financeira sem Receitas Próprias	31,155	45,868	14,029	4,652	474	96,177
Total do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	-	20,000	-	-	-	20,000
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Nova Dotação	-	20,000	-	-	-	20,000
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Saldo Transitado	-	-	-	-	-	-
Presidência da República	907	6,140	100	421	-	7,567
Gabinete do Presidente da República	-	500	-	-	-	500
Casa Civil	907	4,602	100	318	-	5,926
Casa Militar	-	1,038	-	103	-	1,141
Parlamento Nacional	5,814	7,950	944	1,779	195	16,683
Parlamento Nacional	3,358	3,125	-	1,533	-	8,015
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	549	-	-	-	622
Bancadas Parlamentares	-	-	944	-	-	944
Comissão A	-	155	-	-	-	155
Comissão B	-	166	-	-	-	166
Comissão C	-	182	-	-	-	182

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Comissão D	-	133	-	-	-	133
Comissão E	-	182	-	-	-	182
Comissão F	-	151	-	-	-	151
Comissão G	-	183	-	-	-	183
Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência de Timor-Leste	-	69	-	-	-	69
Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste	-	47	-	-	-	47
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	89	-	-	-	89
Gabinete de Auditoria Interna	-	53	-	-	-	53
Direção de Gestão Financeira	-	1,408	-	59	195	1,662
Direção de Recursos Humanos e Formação	2,302	778	-	7	-	3,087
Direção de Apoio Parlamentar	-	117	-	13	-	130
Direção de Comunicação	-	206	-	165	-	371
Divisão de Planeamento, Monitorização e Avaliação	-	14	-	2	-	16
Divisão de Protocolo	-	23	-	-	-	23
Organização Global dos Parlamentares Contra a Corrupção	-	93	-	-	-	93
Centro de Promoção da Igualdade de Género	-	21	-	-	-	21
Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos	-	24	-	-	-	24
Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação	-	9	-	-	-	9
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	81	173	-	1	-	255
Primeiro-Ministro	217	3,925	5,969	1,060	-	11,170
Gabinete de Apoio ao Primeiro-Ministro	217	1,995	-	-	-	2,212
Gabinete de Apoio à Sociedade Civil	-	171	5,969	-	-	6,141
Apoio à Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	25	-	-	-	25
Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. - TIC TIMOR	-	1,734	-	1,060	-	2,793
Ministro do Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	540	4,576	-	-	-	5,116
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	142	355	-	-	-	498

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Administração e Finanças	71	1,393	-	-	-	1,463
Unidade de Apoio Jurídico	49	696	-	-	-	745
Gabinete do Diretor-Geral	13	-	-	-	-	13
Gabinete do Porta-Voz do Governo	-	90	-	-	-	90
Direção Nacional de Recursos Humanos	56	111	-	-	-	167
Direção Nacional de Aprovisionamento	48	5	-	-	-	53
Direção Nacional de Logística e Património	61	1,500	-	-	-	1,561
Gráfica Nacional	100	426	-	-	-	526
Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	417	1,032	250	40	-	1,739
Gabinete da Secretária de Estado	93	193	-	-	-	287
Direção-Geral	27	45	-	-	-	72
Direção Nacional da Administração e Finanças	105	392	-	40	-	537
Direção Nacional de Abordagem Integrada do Género e da Capacitação da Mulher	166	390	250	-	-	806
Gabinete de Inspeção e Auditoria	26	12	-	-	-	37
Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	203	720	-	-	-	923
Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	203	720	-	-	-	923
Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	1,451	2,367	1,600	10	200	5,628
Gabinete do Secretário de Estado	91	211	-	-	-	302
Inspeção-Geral do Trabalho	249	183	-	-	-	432
Gabinete da Direção-Geral de Gestão e Planeamento	22	53	-	-	-	74
Direção Nacional de Administração e Finanças	80	360	-	-	-	440
Direção Nacional do Aprovisionamento	48	31	-	-	200	279
Direção Nacional de Informação do Mercado de Trabalho	45	45	-	-	-	90
Gabinete de Inspeção e Auditoria	47	39	-	-	-	86
Direção Nacional da Política de Formação Profissional	82	235	1,100	-	-	1,416
Direção Nacional da Política de Emprego	111	487	500	10	-	1,109
Direção Nacional das Relações de Trabalho	78	98	-	-	-	177

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Conselho de Arbitragem do Trabalho	20	32	-	-	-	53
Gabinete de Apoio Jurídico	25	27	-	-	-	52
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	76	-	-	-	280
Labour Attaché - Austrália	108	159	-	-	-	267
Direção Nacional de Recursos Humanos	52	45	-	-	-	96
Direção Nacional de Planejamento, Monitorização e Avaliação	40	38	-	-	-	78
Direção Municipal de Baucau	13	20	-	-	-	33
Direção Municipal de Bobonaro	23	24	-	-	-	46
Direção Municipal de Manufahi	17	22	-	-	-	38
Direção Municipal de Covalima	11	25	-	-	-	36
Direção Municipal de Viqueque	8	14	-	-	-	22
Direção Municipal de Aileu	8	30	-	-	-	37
Direção Municipal de Ainaro	12	9	-	-	-	21
Direção Municipal de Ermera	12	33	-	-	-	45
Direção Municipal de Lautém	8	16	-	-	-	23
Direção Municipal de Liquiçá	8	13	-	-	-	21
Direção Municipal de Manatuto	8	17	-	-	-	24
Direção-Geral da Política de Formação Profissional e Emprego	23	26	-	-	-	48
Secretaria de Estado de Cooperativas	448	1,474	1,498	303	-	3,722
Gabinete do Secretário de Estado de Cooperativas	85	194	-	-	-	279
Direção-Geral das Cooperativas	40	214	-	-	-	254
Direção Nacional de Administração e Finanças	50	492	100	173	-	814
Direção Nacional de Aprovisionamento	50	340	-	130	-	520
Direção Nacional de Cooperativas e da Produção Integrada	54	35	1,253	-	-	1,342
Direção Nacional de Desenvolvimento do Setor Cooperativo	112	135	60	-	-	307

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Planeamento e Programas	31	16	85	-	-	132
Gabinete de Inspeção e de Auditoria	25	49	-	-	-	73
Secretaria de Estado do Ambiente	552	769	-	-	-	1,321
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	91	146	-	-	-	237
Direção-Geral do Ambiente	32	75	-	-	-	107
Direção Nacional de Proteção e Recuperação da Biodiversidade	49	130	-	-	-	179
Direção Nacional de Controlo da Poluição e Impacto Ambiental	181	115	-	-	-	296
Autoridade Nacional Designada	-	66	-	-	-	66
Agência Nacional do Licenciamento Ambiental	-	37	-	-	-	37
Gabinete de Auditoria Interna	-	12	-	-	-	12
Gabinete Jurídico e Procedimento Ambiental	-	10	-	-	-	10
Secretariado Executivo da Comissão de Avaliação do Ambiente	-	37	-	-	-	37
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	-	9	-	-	-	9
Direção Nacional dos Recursos Humanos, Aprovisionamento e Logística	111	9	-	-	-	120
Direção Nacional do Planeamento, Administração e Finanças	-	3	-	-	-	3
Centro da Educação e da Informação Ambiental	-	11	-	-	-	11
Direção Nacional para Alterações Climáticas	87	110	-	-	-	197
Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares, Incluindo SECS	1,196	3,276	2,169	349	-	6,990
Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares, Excluindo SECS	341	1,421	-	130	-	1,892
Gabinete do Ministro da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares	153	1,035	-	130	-	1,318
Direção-Geral de Administração e Finanças	9	81	-	-	-	90
Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística	-	19	-	-	-	19
Direção Nacional de Administração e Finanças	-	48	-	-	-	48
Gabinete de Reforma Judiciária	-	36	-	-	-	36
Gabinete de Reforma Legislativa	-	16	-	-	-	16

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete para os Assuntos Parlamentares	31	38	-	-	-	69
Gabinete de Inovação Administrativa	87	86	-	-	-	173
Gabinete de Inspeção	-	16	-	-	-	16
Direção Nacional de Tradução	60	47	-	-	-	107
Secretaria de Estado para a Comunicação Social	855	1,855	2,169	219	-	5,098
Gabinete do Secretário de Estado para a Comunicação Social	94	633	-	-	-	727
Direção de Disseminação de Informação	103	452	280	45	-	880
Centro de Rádios Comunitárias	47	166	240	38	-	491
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	5	92	-	-	-	97
Agência TATOLI, I.P	-	513	-	136	-	649
Apoio à RTTL, E.P.	605	-	1,649	-	-	2,254
Ministério das Finanças	3,123	19,379	-	149	-	22,652
Gabinete do Ministro e do Vice-Ministro	119	-	-	-	-	119
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	277	13,216	-	-	-	13,493
Direção-Geral do Planeamento e Orçamento	336	1,483	-	82	-	1,901
Direção-Geral do Tesouro	564	-	-	-	-	564
Autoridade Tributária	445	-	-	-	-	445
Autoridade Aduaneira	891	680	-	67	-	1,638
Direção-Geral de Estatística	384	-	-	-	-	384
Unidades Orgânicas do Ministério	106	4,000	-	-	-	4,106
Dotações para todo o Governo	-	55,387	133,665	20	-	189,072
Fundo de Contrapartidas	-	5,000	-	-	-	5,000
Auditoria Externa	-	500	-	-	-	500
Reserva de Contingência	-	26,753	-	-	-	26,753
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	2,500	-	-	-	2,500
Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para g7+	-	-	1,500	-	-	1,500

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Provisão para Serviços Legais	-	9,854	-	-	-	9,854
Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	-	-	76,000	-	-	76,000
Provisão para Apoio à Conferência Episcopal	-	-	10,000	-	-	10,000
Contribuição do Estado para o Regime Contributivo de Segurança Social	-	-	17,190	-	-	17,190
Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	-	400	-	-	-	400
Apoio Financeiro Internacional	-	-	2,000	-	-	2,000
Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Capitalização do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo	-	880	-	20	-	900
Provisão para Pagamento de Empréstimos	-	-	7,075	-	-	7,075
Provisão para Pagamento de Dívidas à Timor Telecom	-	4,500	-	-	-	4,500
Provisão para Pagamento de indemnizações relativas à implantação do Projeto TL Cement	-	-	4,900	-	-	4,900
Provisão para Censos de Agricultura	-	5,000	-	-	-	5,000
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,024	11,798	-	1,188	-	26,009
Gabinete do Ministro	-	200	-	-	-	200
Gabinete do Vice-Ministro	-	100	-	-	-	100
Direção-Geral para os Assuntos da ASEAN	-	250	-	-	-	250
Secretário-Geral	13,024	3,151	-	575	-	16,750
Direção-Geral para os Assuntos Bilaterais	-	800	-	-	-	800
Direção-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais	-	200	-	-	-	200
Agência de Cooperação de Timor-Leste	-	62	-	-	-	62
Unidade de Missão para o Desenvolvimento Regional Integrado - TIA	-	630	-	-	-	630
Missão Permanente em Nova Iorque	-	500	-	60	-	560

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Embaixada - Lisboa	-	299	-	-	-	299
Embaixada - Jacarta	-	205	-	30	-	235
Consulado - Geral de Dempassar	-	123	-	30	-	153
Consulado - Kupang	-	46	-	-	-	46
Embaixada - Washington	-	382	-	-	-	382
Embaixada - Canberra	-	252	-	34	-	286
Consulado - Geral de Sidney	-	126	-	-	-	126
Consulado - Darwin	-	176	-	-	-	176
Embaixada - Kuala Lumpur	-	192	-	8	-	200
Embaixada - Bruxelas	-	312	-	56	-	368
Embaixada - Banguécoque	-	116	-	63	-	179
Embaixada - Tóquio	-	240	-	-	-	240
Embaixada - Pequim	-	203	-	-	-	203
Embaixada - Maputo	-	157	-	-	-	157
Embaixada - Havana	-	144	-	5	-	149
Embaixada - Manila	-	106	-	35	-	141
Missão Permanente em Genebra	-	260	-	11	-	271
Embaixada - Santa Sé	-	147	-	5	-	152
Embaixada - Brasília	-	177	-	55	-	232
Embaixada - Seul	-	282	-	79	-	361
Missão Permanente - CPLP/UNESCO	-	137	-	-	-	137
Embaixada - Pretória	-	117	-	-	-	117
Embaixada - Luanda	-	240	-	51	-	291
Embaixada Singapura	-	310	-	60	-	370
Embaixada - Hanói	-	142	-	-	-	142
Agente Consular em Atambua	-	57	-	30	-	87
Embaixada - Londres	-	326	-	-	-	326
Embaixada - Wellington	-	173	-	-	-	173

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Embaixada - Vienciana	-	110	-	-	-	110
Embaixada - Naypyidaw	-	122	-	-	-	122
Embaixada - Phnom Penh	-	114	-	-	-	114
Embaixada - Bandar Seri Begawan	-	112	-	-	-	112
Ministério da Justiça	4,750	15,679	335	1,025	193	21,983
Gabinete do Ministro	123	100	-	-	-	223
Gabinete do Vice-Ministro da Justiça	95	30	-	-	-	125
Gabinete do Secretário de Estado de Terras e Propriedades	91	40	-	-	-	132
Direção-Geral	77	36	-	1	-	113
Gabinete de Inspeção e Auditoria	93	33	-	-	-	126
Direção Nacional de Administração e Finanças	304	11,679	309	1,025	-	13,316
Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	109	62	3	-	-	174
Direção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania	112	63	-	-	-	175
Direção Nacional dos Registos e Notariado	790	1,069	5	-	80	1,944
Direção Nacional dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social	917	1,555	-	-	-	2,472
Centro de Formação Jurídica e Judiciária	154	47	1	-	-	203
Defensoria Pública	1,205	209	8	-	113	1,535
Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	679	757	10	-	-	1,446
Ministério da Administração Estatal	3,818	6,098	9,747	2,821	-	22,483
Gabinete do Ministro	-	175	-	-	-	175
Unidade de Aprovisionamento Descentralizado	-	15	-	-	-	15
Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria Técnica	-	10	-	-	-	10
Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	68	-	87	-	155
Gabinete do Coordenador das Relações com a Autoridade da RAEOA	-	11	-	-	-	11
Gabinete do Vice-Ministro	-	661	-	-	-	661
Direção-Geral da Descentralização Administrativa	-	57	-	-	-	57

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Finanças Municipais	-	38	-	2,191	-	2,229
Direção Nacional para a Modernização Administrativa	-	82	-	-	-	82
Inspeção-Geral da Administração Estatal	-	30	-	-	-	30
Direção-Geral de Serviços Corporativos	-	97	-	-	-	97
Secretariado Técnico do PNDS	-	322	9,567	84	-	9,973
Direção Nacional de Finanças e Patrimônio	3,818	2,929	-	388	-	7,135
Direção Nacional para o Desenvolvimento e Avaliação de Políticas Públicas	-	40	-	-	-	40
Direção Nacional de Recursos Humanos	-	30	-	-	-	30
Direção Nacional de Protocolo e Comunicação Social	-	66	-	-	-	66
Arquivo Nacional	-	87	-	30	-	117
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	-	175	-	-	-	175
Direção-Geral para a Organização Urbana	-	102	-	42	-	143
Direção Nacional para a Higiene e Ordem Pública	-	65	180	-	-	245
Direção Nacional de Toponímia	-	251	-	-	-	251
Direção Nacional para a Mobilidade Urbana	-	469	-	-	-	469
Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos	-	250	-	-	-	250
Direção Nacional da Administração Local	-	44	-	-	-	44
Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios	-	24	-	-	-	24
Ministério da Saúde	22,919	10,537	10,302	1,583	30	45,371
Gabinete da Ministra	125	492	-	-	-	617
Gabinete da Vice-Ministra para os Cuidados de Saúde Primários	108	477	-	-	-	585
Gabinete do Vice-Ministro para o Desenvolvimento Estratégico da Saúde	102	287	-	-	-	389
Inspeção-Geral da Saúde	98	104	-	-	-	202
Direção-Geral das Prestações em Saúde	55	105	5,280	-	-	5,440
Direção Nacional dos Recursos Humanos	1,126	303	-	-	-	1,430
Direção Nacional do Planejamento e Gestão Financeira	182	674	-	49	-	904
Direção Nacional de Saúde Pública	16,439	3,539	72	-	30	20,080

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Política e Cooperação	147	158	-	34	-	338
Direção Nacional dos Serviços Hospitalares e Emergência	339	250	4,950	1,280	-	6,819
Hospital de Referência de Baucau	1,423	1,110	-	-	-	2,533
Hospital de Referência de Maliana	775	506	-	-	-	1,281
Hospital de Referência de Maubisse	688	530	-	-	-	1,217
Hospital de Referência de Suai	711	577	-	-	-	1,288
Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde	107	181	-	-	-	288
Direção Nacional da Administração, Logística e Património	262	744	-	221	-	1,227
Direção Nacional de Aprovisionamento	69	180	-	-	-	249
Direção Nacional de Farmácia e Medicamentos	129	219	-	-	-	348
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	33	101	-	-	-	134
Ministério da Educação, Juventude e Desporto Incluindo SEJD	61,176	21,001	7,291	215	561	90,245
Ministério da Educação, Juventude e Desporto Excluindo SEJD	60,608	19,265	1,864	215	21	81,973
Gabinete do Ministro	-	53	-	-	-	53
Gabinete do Vice-Ministro da Educação, Juventude e Desporto	-	34	-	-	-	34
Gabinete do Inspetor-Geral	-	84	-	-	-	84
Gabinete Jurídico	-	21	-	-	-	21
Direção-Geral de Administração e Finanças	-	20	-	-	-	20
Direção Nacional de Finanças, Administração e Logística	20	6,986	600	215	21	7,843
Direção Nacional dos Recursos Humanos	60,586	78	-	-	-	60,664
Direção Nacional de Aprovisionamento	2	47	-	-	-	49
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE)	-	1,792	331	-	-	2,123
Direção Nacional de Ação Social Escolar	-	229	-	-	-	229
Serviço da Unidade do Currículo Nacional	-	3,205	-	-	-	3,205
Direção Nacional de Educação Pré-Escolar	-	104	-	-	-	104
Direção Nacional do Ensino Básico	-	2,759	75	-	-	2,834

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional do Ensino Secundário Geral	-	367	23	-	-	390
Direção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	-	1,260	235	-	-	1,495
Direção Nacional do Ensino Recorrente	-	239	-	-	-	239
Direção-Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	-	16	-	-	-	16
Direção-Geral Ensino Secundário	-	19	-	-	-	19
Direção Nacional da Media Educativa e Bibliotecas	-	82	-	-	-	82
Serviços do Centro de Impressão	-	680	-	-	-	680
Direção-Geral da Política, Planeamento e Parcerias	-	16	-	-	-	16
Direção Nacional de Infraestruturas Educativas	-	1,017	600	-	-	1,617
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Avaliação	-	142	-	-	-	142
Direção Nacional das Parcerias e Cooperação	-	15	-	-	-	15
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	568	1,736	5,427	-	539	8,271
Gabinete do Secretário de Estado	91	416	797	-	-	1,305
Direção-Geral	67	194	-	-	-	261
Direção Nacional de Administração e Finanças	124	1,019	-	-	539	1,682
Direção Nacional da Juventude	50	40	1,543	-	-	1,633
Direção Nacional do Desporto	53	6	2,930	-	-	2,989
Direção Nacional de Comunicação e Novas Tecnologias	61	22	67	-	-	151
Direção Nacional de Planeamento e Cooperação Institucional	48	13	-	-	-	61
Direção Nacional de Arte Juvenil	37	13	90	-	-	140
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	37	13	-	-	-	50
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Incluindo SEAC	2,223	3,986	117	618	180	7,125
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Excluindo SEAC	1,698	2,984	75	526	-	5,283
Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura	123	137	-	-	-	260
Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia	54	204	-	100	-	359

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção-Geral do Ensino Superior, da Ciência e Tecnologia	204	1,241	-	181	-	1,625
Direção Nacional do Ensino Superior Universitário	63	171	75	-	-	309
Direção Nacional do Ensino Superior Técnico	54	63	-	-	-	116
Gabinete de Coordenação do Apoio ao Estudante	725	256	-	-	-	982
Secretariado do FDCH	-	110	-	-	-	110
Instituto Politécnico de Betano	474	802	-	245	-	1,521
Secretaria de Estado da Arte e Cultura	526	1,002	42	92	180	1,842
Gabinete do Secretário de Estado da Arte e Cultura	97	180	-	-	-	277
Direção-Geral das Artes e da Cultura	109	190	42	92	180	614
Direção Nacional de Bibliotecas	60	91	-	-	-	151
Direção Nacional do Património Cultural	77	125	-	-	-	202
Direção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	92	70	-	-	-	162
Direção Nacional dos Museus	89	69	-	-	-	158
Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	-	278	-	-	-	278
Ministério da Solidariedade Social e Inclusão	1,744	5,843	48,879	40	-	56,506
Gabinete da Ministra	123	352	-	-	-	475
Gabinete da Vice-Ministra	95	130	-	-	-	225
Direção Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social	59	363	4,032	-	-	4,454
Direção Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social	122	462	35,149	-	-	35,733
Inspeção e Auditoria	47	44	-	-	-	91
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	12	20	-	-	-	32
Unidade de Apoio Técnico	36	16	-	-	-	51
Unidade de Tecnologia de Informação	27	456	-	-	-	483
Unidade de Comunicação Social e Protocolo	37	24	-	-	-	60
Direção Nacional do Plano, Finanças, Aprovisionamento e Logística	138	1,177	-	-	-	1,315

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Administração e Recursos Humanos	674	97	-	-	-	771
Direção Nacional de Assistência Social	171	1,768	7,730	-	-	9,669
Direção Nacional do Desenvolvimento Social	107	778	1,389	-	-	2,273
Direção-Geral de Proteção Social	46	23	-	-	-	69
Comissão de Combate ao HIV-Sida	-	-	579	-	-	579
Comissão Nacional dos Direitos das Crianças	49	134	-	40	-	223
Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	597	4,111	95,500	722	1,235	102,165
Gabinete do Ministro para Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	123	99	-	-	-	222
Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	91	602	-	-	-	693
Direção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	383	3,410	95,500	722	1,235	101,250
Ministério do Planejamento e Investimento Estratégico	223	5,029	-	-	11,755	17,007
Gabinete do Ministro	86	387	-	-	-	473
Direção-Geral de Gestão Administrativa	19	60	-	-	-	79
Gabinete Jurídico	15	108	-	-	-	123
Direção Nacional de Gestão de Recursos Humanos	42	69	-	-	-	110
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	13	6	-	-	-	19
Direção Nacional de Administração, Finanças e Aprovisionamento	48	303	-	-	-	351
Agência de Desenvolvimento Nacional	-	2,474	-	-	11,755	14,229
Comissão Nacional de Aprovisionamento	-	1,622	-	-	-	1,622
Ministério das Obras Públicas	5,121	128,457	1,000	3,401	16,860	154,839
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	146	588	-	-	-	734
Gabinete do Vice-Ministro	95	275	-	-	-	371
Direção-Geral da Administração e Finanças	480	12,575	-	3,401	16,860	33,316
Direção-Geral das Obras Públicas	817	12,197	-	-	-	13,014
Direção-Geral da Eletricidade	2,527	90,898	1,000	-	-	94,424
Direção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	982	11,899	-	-	-	12,881

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção-Geral de Habitação e Planeamento Urbano	73	25	-	-	-	98
Ministério dos Transportes e Comunicações	1,675	3,951	1,000	486	516	7,628
Gabinete do Ministro dos Transportes e Comunicações	97	166	-	-	-	263
Gabinete do Planeamento, Política e Cooperação	43	32	-	40	-	115
Gabinete Jurídico	13	10	-	-	-	23
Gabinete de Inspeção e Auditoria	26	14	-	36	-	76
Direção Nacional do Orçamento, Gestão e Financeira	250	122	1,000	54	516	1,941
Direção Nacional de Recursos Humanos	48	23	-	35	-	105
Direção Nacional de Aprovisionamento	40	143	-	38	-	220
Direção Nacional de Administração, Logística e Património	46	20	-	35	-	101
Direção-Geral da Administração e Finanças	6	10	-	-	-	16
Gabinete do Diretor-Geral de Transportes e Comunicações	38	430	-	-	-	468
Direção Nacional dos Serviços de Transportes Marítimos	86	87	-	-	-	173
Direção Nacional de Metrologia e Geofísica	67	232	-	-	-	299
Direção Nacional dos Transportes Terrestres	352	972	-	-	-	1,324
Direção Nacional dos Correios de Timor-Leste	103	130	-	-	-	233
Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste	284	636	-	-	-	920
Direção Nacional de Informática e Tecnologia	179	924	-	250	-	1,352
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	1,655	6,120	-	-	-	7,775
Gabinete do Ministro e Vice-Ministro	186	355	-	-	-	542
Instituto para a Qualidade de Timor-Leste, IQTL, IP	34	336	-	-	-	370
Gabinete de Apoio Técnico e Jurídico	40	250	-	-	-	290
Direção-Geral do Comércio	21	200	-	-	-	221
Direção Nacional Regulação Comercial e Proteção dos Consumidores	52	50	-	-	-	103
Direção Nacional do Comércio Interno	58	261	-	-	-	319
Direção Nacional do Comércio Externo	219	286	-	-	-	505
Direção Nacional Marketing	22	88	-	-	-	110

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção-Geral do Turismo	39	200	-	-	-	239
Direção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	39	691	-	-	-	730
Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos	33	179	-	-	-	212
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais	41	99	-	-	-	140
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	71	40	-	-	-	111
Direção-Geral da Indústria	10	89	-	-	-	99
Direção Nacional de Apoio e Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas	12	32	-	-	-	44
Direção Nacional de Desenvolvimento Industrial	58	203	-	-	-	261
Direção Nacional Indústria Manufatureira	79	92	-	-	-	171
Direção-Geral de Administração e Serviços Corporativos	140	80	-	-	-	220
Direção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	99	1,134	-	-	-	1,232
Direção Nacional de Gestão Financeira	86	411	-	-	-	497
Direção Nacional de Aprovisionamento	68	163	-	-	-	231
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	95	71	-	-	-	166
Direção Nacional de Coordenação de Serviços de Planejamento	26	23	-	-	-	48
Direção Nacional de Logística e Patrimonial	49	397	-	-	-	447
Inspeção-Geral de Jogos	60	360	-	-	-	420
Centro de Convenções de Díli	16	30	-	-	-	46
Ministério da Agricultura e Pescas	3,566	9,774	-	479	891	14,709
Gabinete do Ministro	102	60	-	-	-	162
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	82	40	-	-	-	122
Direção-Geral de Floresta, Café e Plantas Industriais	19	30	-	-	-	49
Direção Nacional da Conservação da Natureza	152	150	-	-	-	302
Direção-Geral de Agricultura	24	30	-	-	-	54
Direção Nacional de Veterinária	97	465	-	-	-	562
Secretário-Geral	39	40	-	-	-	79

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Região Baucau	25	23	-	-	-	47
Região Ainaro	16	23	-	-	-	39
Região Ermera	25	23	-	-	-	48
Direção Nacional de Recursos Humanos	86	516	-	-	-	602
Direção Nacional de Aprovisionamento	52	55	-	-	-	107
Direção Nacional de Agro-Comércio	81	216	-	-	-	297
Direção Nacional de Administração e Finanças	196	400	-	-	-	596
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	48	45	-	-	-	93
Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica	273	428	-	-	-	701
Direção Nacional de Quarentena e Biossegurança	310	242	-	-	-	552
Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola	490	400	-	-	-	890
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Assuntos Jurídicos	123	83	-	-	-	206
Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão	262	2,576	-	250	-	3,088
Direção Nacional de Aquicultura	145	500	-	-	-	645
Direção Nacional de Segurança Alimentar e Cooperação	68	109	-	-	-	177
Direção Nacional de Florestas e Gestão de Bacias Hidrográficas	130	995	-	-	-	1,125
Direção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização de Água	157	252	-	-	684	1,093
Direção Nacional de Café e Plantas Industriais	98	935	-	-	-	1,033
Direção Nacional de Pecuária	156	715	-	-	207	1,078
Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária	26	30	-	-	-	56
Diretor-Geral de Pescas	16	30	-	-	-	46
Direção Nacional da Inspeção das Pescas	86	112	-	-	-	198
Direção Nacional das Pescas e Gestão de Recursos Pesqueiros	181	251	-	229	-	661
Ministério da Defesa Incluindo F-FD'TL	10,063	17,960	-	3,334	518	31,875
Ministério da Defesa Excluindo F-FD'TL	1,196	6,434	-	2,334	-	9,963
Gabinete do Ministro	136	746	-	-	-	882

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção-Geral	24	20	-	-	-	44
Gabinete de Inspeção e Auditoria	34	-	-	-	-	34
Direção Nacional de Administração e Finanças	47	3,745	-	-	-	3,793
Direção Nacional de Planeamento Estratégico e Política Internacional da Defesa	832	797	-	-	-	1,629
Direção Nacional de Aprovisionamento	46	100	-	-	-	146
Direção Nacional de Gestão do Património	44	1,015	-	2,334	-	3,393
Direção Nacional de Recursos Humanos	32	10	-	-	-	42
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	8,867	11,527	-	1,000	518	21,912
Quartel Geral das F-FD TL	8,867	11,527	-	1,000	518	21,912
Ministério do Interior, Incluindo PNTL	22,463	24,896	600	3,326	-	51,285
Ministério do Interior, Excluindo PNTL	6,563	8,092	600	1,688	-	16,943
Gabinete do Ministro	123	333	-	-	-	456
Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil	1,400	2,522	600	642	-	5,164
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	82	87	-	15	-	184
Gabinete de Inspeção e Auditoria	79	44	-	6	-	128
Direção Nacional de Administração e Finanças	128	339	-	14	-	481
Direção Nacional de Logística e Gestão do Património	66	72	-	-	-	138
Direção Nacional de Proteção Civil	364	165	-	5	-	534
Direção Nacional de Segurança do Património Público	2,906	2,527	-	-	-	5,433
Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	130	128	-	-	-	258
Direção Nacional de Aprovisionamento	81	73	-	6	-	161
Serviços de Migração	991	1,441	-	765	-	3,197
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Operacionais	40	16	-	-	-	56
Gabinete de Assessoria	26	22	-	4	-	52
Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária	80	308	-	230	-	618
Direção Nacional de Recursos Humanos	68	15	-	-	-	83

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Polícia Nacional de Timor-Leste	15,900	16,804	-	1,638	-	34,342
Direção Nacional de Administração e Finanças	15,900	9,518	-	943	-	26,362
Unidade Especial da Polícia	-	2,286	-	345	-	2,631
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1,252	-	55	-	1,307
Unidade Marítima	-	872	-	200	-	1,072
Comando Nacional de Operações	-	1,061	-	95	-	1,156
Centro da Formação da Polícia	-	387	-	-	-	387
Região I	-	457	-	-	-	457
Região II	-	478	-	-	-	478
Região III	-	404	-	-	-	404
Região Oe-Cusse	-	89	-	-	-	89
Ministério do Petróleo e Minerais	308	1,239	28,747	70	-	30,364
Gabinete do Ministro	123	681	-	-	-	804
Diretor-Geral	12	1	-	-	-	13
Gabinete de Inspeção e Auditoria	23	1	-	-	-	24
Gabinete de Apoio Jurídico	7	1	-	-	-	8
Direção Nacional de Administração e Finanças	92	298	28,747	70	-	29,208
Secretariado TL- EITI	12	256	-	-	-	268
Direção Nacional de Recursos Humanos	38	1	-	-	-	39
Tribunais	3,248	3,101	-	1,191	-	7,541
Conselho Superior da Magistratura Judicial	44	21	-	-	-	64
Tribunal de Recurso	1,759	2,775	-	1,191	-	5,725
Tribunais Distritais	1,446	305	-	-	-	1,751
Procuradoria-Geral da República	2,520	1,421	-	337	249	4,526
Procuradoria-Geral da República	1,620	1,332	-	337	249	3,538
Procuradoria Distrital de Baucau	372	40	-	-	-	411
Procuradoria Distrital de Suai	330	30	-	-	-	360

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	198	19	-	-	-	217
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	722	990	-	257	-	1,968
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	722	947	-	257	-	1,926
Direções Direitos Humanos e Boa Governação	-	42	-	-	-	42
Comissão Anti-Corrupção	801	459	-	83	30	1,373
Comissão Anti-Corrupção	801	459	-	83	30	1,373
Comissão da Função Pública	1,085	1,380	-	152	-	2,616
Comissão da Função Pública	1,085	1,380	-	152	-	2,616
Universidade Nacional Timor Lorosa'e (Serviço e Fundo Autónomo com Receita Própria)	9,031	4,893	-	1,825	900	16,650
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	9,031	4,893	-	1,825	900	16,650
Arquivo e Museu da Resistência Timorese (Serviço e Fundo Autónomo)	-	3,178	-	301	-	3,479
Arquivo e Museu da Resistência Timorese	-	3,178	-	301	-	3,479
Conselho de Imprensa (Serviço e Fundo Autónomo)	227	596	-	-	-	823
Conselho de Imprensa	227	596	-	-	-	823
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	519	436	-	19	-	973
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	519	436	-	19	-	973
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste - TradeInvest Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	-	1,110	-	6	-	1,116
TradeInvest Timor-Leste	-	1,110	-	6	-	1,116
Serviço de Registo e Verificação Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	-	970	-	230	-	1,200
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	970	-	230	-	1,200
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu (Serviço e Fundo Autónomo)	-	442	-	32	-	474
BAMBU	-	442	-	32	-	474
Centro de Formação SENAI (Serviço e Fundo Autónomo)	102	197	-	180	-	479
Centro de Formação SENAI	102	197	-	180	-	479

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Polícia Científica de Investigação Criminal (Serviço e Fundo Autónomo)	1,083	575	-	263	-	1,921
Polícia Científica de Investigação Criminal	1,083	575	-	263	-	1,921
Hospital Nacional Guido Valadares (Serviço e Fundo Autónomo)	5,143	4,724	-	639	-	10,506
Hospital Nacional Guido Valadares	5,143	4,724	-	639	-	10,506
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos (Serviço e Fundo Autónomo)	313	4,757	-	466	-	5,536
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos	313	4,757	-	466	-	5,536
Laboratório Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	327	390	-	125	-	842
Laboratório Nacional	327	390	-	125	-	842
Centro Nacional de Reabilitação (Serviço e Fundo Autónomo)	23	648	-	448	-	1,119
Centro Nacional de Reabilitação	23	648	-	448	-	1,119
Instituto de Gestão de Equipamentos (Serviço e Fundo Autónomo)	1,140	2,001	-	-	-	3,141
Instituto de Gestão de Equipamentos	1,140	2,001	-	-	-	3,141
Administração dos Portos de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	500	3,102	-	37	-	3,638
Autoridade Portuária de Timor-Leste	500	1,198	-	37	-	1,734
Operações do Berlin - Nakroma	-	1,904	-	-	-	1,904
Autoridade Reguladora das Comunicações (Serviço e Fundo Autónomo)	-	1,058	-	278	-	1,336
Autoridade Reguladora das Comunicações	-	1,058	-	278	-	1,336
Instituto de Defesa Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	39	1,275	-	58	-	1,373
Instituto de Defesa Nacional	39	1,275	-	58	-	1,373
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (Serviço e Fundo Autónomo)	10	345	-	-	-	356
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	10	345	-	-	-	356
Instituto Nacional da Saúde (Serviço e Fundo Autónomo)	240	241	-	170	-	651
Instituto de Ciências da Saúde	240	241	-	170	-	651

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Centro Logístico Nacional (Serviço e Fundo Autônomo)	92	2,446	-	-	-	2,539
Centro Logístico Nacional	92	2,446	-	-	-	2,539
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar (Serviço e Fundo Autônomo)	55	853	-	53	-	961
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar	55	853	-	53	-	961
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar (Serviço e Fundo Autônomo)	-	1,304	-	200	-	1,504
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar	-	1,304	-	200	-	1,504
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra (Órgão Autônomo sem Receitas Próprias)	42	432	-	21	-	495
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	42	432	-	21	-	495
Autoridade Municipal de Baucau	1,416	1,511	929	15	-	3,871
Secretariado de Autoridade Municipal	489	408	871	15	-	1,783
Serviço Municipal de Saúde	189	131	-	-	-	320
Serviço Municipal de Educação	153	678	58	-	-	889
Serviço Municipal de Agricultura	403	125	-	-	-	528
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	66	23	-	-	-	89
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	76	75	-	-	-	151
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	7	6	-	-	-	13
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	20	8	-	-	-	29
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	13	56	-	-	-	69
Autoridade Municipal de Bobonaro	1,438	2,067	594	10	-	4,110
Secretariado de Autoridade Municipal	562	468	570	10	-	1,611
Serviço Municipal de Saúde	137	186	-	-	-	322
Serviço Municipal de Educação	228	1,054	24	-	-	1,305
Serviço Municipal de Agricultura	340	174	-	-	-	514
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	65	22	-	-	-	88

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	58	75	-	-	-	133
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	12	6	-	-	-	17
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	19	15	-	-	-	34
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	18	67	-	-	-	85
Autoridade Municipal de Díli	1,900	3,299	998	32	-	6,229
Secretariado de Autoridade Municipal	1,093	1,481	541	32	-	3,147
Serviço Municipal de Saúde	180	200	-	-	-	380
Serviço Municipal de Educação	519	1,480	457	-	-	2,456
Serviço Municipal de Agricultura	80	48	-	-	-	128
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	-	30	-	-	-	30
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	28	60	-	-	-	88
Autoridade Municipal de Ermera	1,193	1,405	687	11	-	3,296
Secretariado de Autoridade Municipal	599	403	676	11	-	1,689
Serviço Municipal de Saúde	140	127	-	-	-	267
Serviço Municipal de Educação	178	726	11	-	-	915
Serviço Municipal de Agricultura	200	47	-	-	-	247
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	29	15	-	-	-	44
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	41	35	-	-	-	76
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	6	39	-	-	-	45
Administração Municipal de Aileu	868	918	535	20	-	2,341

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Secretariado de Administração Municipal	364	240	526	20	-	1,150
Serviço Municipal de Saúde	89	89	-	-	-	177
Serviço Municipal de Educação	176	442	10	-	-	627
Serviço Municipal de Agricultura	150	46	-	-	-	195
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	35	20	-	-	-	54
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	38	33	-	-	-	71
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	6	5	-	-	-	11
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	6	8	-	-	-	14
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	6	36	-	-	-	42
Administração Municipal de Ainaro	1,047	1,374	367	15	-	2,803
Secretariado de Administração Municipal	222	381	367	15	-	985
Serviço Municipal de Saúde	178	110	-	-	-	287
Serviço Municipal de Educação	215	660	-	-	-	875
Serviço Municipal de Agricultura	283	105	-	-	-	388
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	85	24	-	-	-	109
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	53	49	-	-	-	101
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	6	-	-	-	-	6
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	40	-	-	-	46
Administração Municipal de Covalima	1,272	1,205	390	20	-	2,887
Secretariado de Administração Municipal	576	314	373	20	-	1,283
Serviço Municipal de Saúde	135	97	-	-	-	232
Serviço Municipal de Educação	226	530	16	-	-	772
Serviço Municipal de Agricultura	238	130	-	-	-	368
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	20	16	-	-	-	36
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	55	72	-	-	-	126

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	14	10	-	-	-	24
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	8	32	-	-	-	40
Administração Municipal de Lautém	1,291	1,278	626	20	-	3,216
Secretariado de Administração Municipal	427	367	420	20	-	1,234
Serviço Municipal de Saúde	179	56	-	-	-	235
Serviço Municipal de Educação	193	542	206	-	-	941
Serviço Municipal de Agricultura	384	161	-	-	-	545
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	42	27	-	-	-	69
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	63	87	-	-	-	151
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	3	38	-	-	-	42
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	-	-	-	-	-	-
Administração Municipal de Liquiçá	1,022	1,111	445	15	-	2,593
Secretariado de Administração Municipal	286	305	445	15	-	1,051
Serviço Municipal de Saúde	182	63	-	-	-	244
Serviço Municipal de Educação	177	583	-	-	-	760
Serviço Municipal de Agricultura	223	59	-	-	-	281
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	41	19	-	-	-	61
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	48	31	-	-	-	79
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	15	7	-	-	-	22
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	15	13	-	-	-	28
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	35	32	-	-	-	67
Administração Municipal de Manufahi	1,190	1,345	446	20	-	3,000
Secretariado de Administração Municipal	582	303	446	20	-	1,350

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Saúde	160	180	-	-	-	340
Serviço Municipal de Educação	165	610	-	-	-	776
Serviço Municipal de Agricultura	151	79	-	-	-	231
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	73	47	-	-	-	120
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	54	79	-	-	-	133
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	-	-	-	-	-	-
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	4	47	-	-	-	51
Administração Municipal de Manatuto	1,052	1,363	356	20	-	2,790
Secretariado de Administração Municipal	464	380	341	20	-	1,205
Serviço Municipal de Saúde	62	215	-	-	-	277
Serviço Municipal de Educação	158	482	15	-	-	655
Serviço Municipal de Agricultura	259	118	-	-	-	376
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	32	41	-	-	-	74
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	59	71	-	-	-	130
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	3	11	-	-	-	13
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	7	4	-	-	-	11
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	8	41	-	-	-	49
Administração Municipal de Viqueque	1,196	1,242	612	20	-	3,070
Secretariado de Administração Municipal	466	399	612	20	-	1,497
Serviço Municipal de Saúde	166	229	-	-	-	395
Serviço Municipal de Educação	188	378	-	-	-	566
Serviço Municipal de Agricultura	289	123	-	-	-	413
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	30	18	-	-	-	48
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	42	54	-	-	-	95
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo	-	5	-	-	-	5

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais	8	8	-	-	-	16
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	28	-	-	-	33
Serviço Nacional de Inteligência (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	322	1,197	-	139	-	1,659
Serviço Nacional de Inteligência	322	1,197	-	139	-	1,659
Inspeção-Geral do Estado (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	301	606	-	190	-	1,097
Gabinete da Inspeção-geral	301	606	-	190	-	1,097
Instituto Nacional da Administração Pública (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	411	655	-	66	-	1,133
Instituto Nacional da Administração Pública	411	655	-	66	-	1,133
Comissão Nacional de Eleições	818	3,151	6,000	-	-	9,969
Comissão Nacional de Eleições	818	3,151	6,000	-	-	9,969
Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	-	1,259	-	55	-	1,314
Gabinete das Fronteiras Marítimas	-	1,259	-	55	-	1,314
Fundo das Infraestruturas, incluindo as despesas financiadas por empréstimo (Fundo Autónomo com Receitas Próprias)	31	1,096	-	-	366,409	367,536
Comissão de Administração do Fundo das Infraestruturas - FI	31	1,096	-	-	279,409	280,536
Empréstimo	-	-	-	-	87,000	87,000

*Valores arredondados

Tabela III

Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (milhares de dólares norte-americanos)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Arquivo e Museu da Resistência Timorense			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	3,178		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	301		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	3,479	5	3,475
Conselho de Imprensa			
Salários e Vencimentos	227		
Bens e Serviços	596		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	823	-	823
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial			
Salários e Vencimentos	519		
Bens e Serviços	436		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	19		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	973	-	973
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste - TradeInvest Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	1,110		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	6		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,116	24	1,092
Serviço de Registo e Verificação Empresarial			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	970		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	230		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,200		1,200
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	442		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	32		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	474	180	294
Centro de Formação SENAI			
Salários e Vencimentos	102		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Bens e Serviços	197		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	180		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	479	-	479
Polícia Científica de Investigação Criminal			
Salários e Vencimentos	1,083		
Bens e Serviços	575		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	263		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,921	-	1,921
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Acadêmica			
Salários e Vencimentos	10		
Bens e Serviços	345		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	356	-	356
Hospital Nacional Guido Valadares			
Salários e Vencimentos	5,143		
Bens e Serviços	4,724		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	639		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	10,506	239	10,267
Serviço Autônomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos			
Salários e Vencimentos	313		
Bens e Serviços	4,757		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	466		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	5,536	312	5,224
Laboratório Nacional			
Salários e Vencimentos	327		
Bens e Serviços	390		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	125		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	842	-	842
Instituto Nacional da Saúde			
Salários e Vencimentos	240		
Bens e Serviços	241		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	170		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	651	-	651
Centro Nacional de Reabilitação			
Salários e Vencimentos	23		
Bens e Serviços	648		
Transferências Públicas	-		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Capital Menor	448		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,119	-	1,119
Instituto de Gestão de Equipamentos			
Salários e Vencimentos	1,140		
Bens e Serviços	2,001		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	3,141	213	2,928
Administração dos Portos de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	500		
Bens e Serviços	3,102		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	37		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	3,638	3,419	219
Autoridade Reguladora das Comunicações			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	1,058		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	278		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,336	1,194	142
Instituto de Defesa Nacional			
Salários e Vencimentos	39		
Bens e Serviços	1,275		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	58		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,373	-	1,373
Universidade Nacional Timor Lorosa'e			
Salários e Vencimentos	9,031		
Bens e Serviços	4,893		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	1,825		
Capital de Desenvolvimento	900		
Total	16,650	917	15,733
Fundo das Infraestruturas			
Salários e Vencimentos	31		
Bens e Serviços	1,096		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	366,409		
Total	367,536	-	367,536
Centro Logístico Nacional			
Salários e Vencimentos	92		
Bens e Serviços	2,446		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	2,539	1,680	859

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar			
Salários e Vencimentos	55		
Bens e Serviços	853		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	53		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	961	153	809
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tíbar			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	1,304		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	200		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,504	-	1,504
Total Serviços e Fundos Autónomos	428,152	8,336	419,816

Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	Despesas	Receitas próprias	Dotação OGE
Total	76,000	971	75,029

Tabela IV

**Dotações Orçamentais para 2019 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano
(milhares de dólares norte-americanos)**

Nome dos Programas/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2017	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Total	-	-	20,000	-	-	-	20,000
Formação Profissional	-	-	2,735	-	-	-	2,735
Formação Técnica	-	-	6,390	-	-	-	6,390
Bolsas de Estudo	-	-	8,705	-	-	-	8,705
Outros Tipos de Formação	-	-	2,171	-	-	-	2,171

ANEXO II

Receitas e Despesas do Orçamento da Segurança Social para 2019

Tabela I

Total de Receitas Globais do Orçamento da Segurança Social

(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Receitas Correntes	69.394
Contribuições para a Segurança Social	28.614
Regime Contributivo	28.614
Sanções e outras penalidades	0
Rendimentos	1
Transferências Correntes	40.779
Do Estado (OE)	40.779
Ministério das Finanças	40.779
Outros Ministérios	0
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	0
Transferências de capital	0
Do Estado (OE)	0
Transferências de capital do Estado - MF	0
Outras transferências de capital	0
Ativos Financeiros	0
Outras receitas de capital	0
Saldo de gerência do ano anterior	1.594
TOTAL	70.988

Tabela II

Total de Receitas do Regime não contributivo de Segurança Social

(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Receitas Correntes	35.149
Transferências Correntes	35.149
Do Estado (OE)	35.149
Ministério das Finanças	35.149
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	35.149

Tabela III
Total de Receitas do Regime contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Receitas Correntes	33.150
Contribuições para a Segurança Social	28.614
Regime Contributivo	28.614
Sanções e outras penalidades	0
Rendimentos	1
Transferências Correntes	4.535
Do Estado (OE)	4.535
Ministério das Finanças	4.535
Outros Ministérios	0
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Saldo de gerência do ano anterior	1.594
TOTAL	34.744

Tabela IV
Total de Receitas do Regime contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social)
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Receitas Correntes	0
Rendimentos de aplicações	0
Transferências Correntes	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	0
Transferências de capital	28.751
Do Estado (OE)	28.751
Transferências de capital do Estado - MF	0
Segurança Social	28.751
Transferências de capital do Regime Contributivo - saldos anuais do Regime Contributivo	28.751
Outras transferências de capital	0
Ativos Financeiros	0
Outras receitas de capital	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	28.751

Tabela V
Total de Receitas de Administração da Segurança Social
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Receitas Correntes	1.096
Rendimentos	0
Transferências Correntes	1.096
Do Estado (OE)	1.096
Ministério das Finanças	1.096
Outras transferências correntes	0
Outras receitas correntes	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	1.096

Tabela VI
Total de Despesas Globais do Orçamento da Segurança Social
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Despesas Correntes	42.187
Despesas com pessoal	613
Aquisição de bens e serviços	319
Juros e outros encargos	103
Transferências Correntes	41.141
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Para Famílias/Pessoais	41.141
Regime não Contributivo	35.149
Regime Contributivo	5.992
Outras prestações (despesas de outros Ministérios, cujo pagamento a SS assume)	0
Outras Despesas Correntes	11
Despesas Capital	28.801
Aquisição de bens de capital	50
Capital menor	50
Capital de desenvolvimento	0
Ativos Financeiros	28.751
Outras despesas de capital	0
TOTAL	70.988

Tabela VII
Total de Despesas do Regime não contributivo de Segurança Social
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Despesas Correntes	35.149
Juros e outros encargos	0
Transferências Correntes	35.149
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Para Famílias/Pessoais	35.149
Regime não Contributivo	35.149
Outras despesas correntes	0
TOTAL	35.149

Tabela VIII

Total de Despesas do Regime contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Despesas Correntes	5.992
Juros e outros encargos	0
Transferências Correntes	5.992
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Para Famílias/Pessoais	5.992
Regime Contributivo	5.992
Outras prestações	0
Outras despesas correntes	0
Despesas Capital	28.751
Transferências de capital	28.751
Para a Segurança Social	28.751
Transferências para o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)	28.751
TOTAL	34.744

Tabela IX
Total de Despesas do Regime contributivo de Segurança Social - Componente de Capitalização
(Fundo de Reserva da Segurança Social)
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Despesas Correntes	0
Juros e outros encargos	0
Outras despesas correntes	0
Despesas Capital	28.751
Ativos Financeiros	28.751
Outras despesas de capital	0
TOTAL	28.751

Tabela X
Total de Despesas de Administração da Segurança Social
(milhares de dólares norte- americanos)

Designação	OSS Tabela I
Despesas Correntes	1.046
Despesas com pessoal	613
Aquisição de bens e serviços	319
Juros e outros encargos	103
Transferências Correntes	0
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Outras Despesas Correntes	11
Despesas Capital	50
Aquisição de bens de capital	50
Capital menor	50
Capital de desenvolvimento	0
TOTAL	1.096

Parte 4 Documentos de Apoio

4.1: Justificação da Transferência a partir do Fundo Petrolífero



PRIMEIRO MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

Sua Excelência o
Senhor Presidente do Parlamento Nacional
Ilustre Deputado Arão Noé da Costa Amaral
Parlamento Nacional
Rua Formosa
Díli, Timor-Leste

N/Ref.^a: 904./GPM/XI/2018
Data: Díli, 14 de novembro de 2018
Assunto: Justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado

Excelência,

Em cumprimento de estipulado pela Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, pelo exposto na Lei n.º 12/2011, Lei do Fundo Petrolífero, na alínea d) do seu artigo 9.º, sou a apresentar a Vossa Excelência a justificação pela qual se prevê efetuar uma transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Deste modo, e em conformidade com os requisitos legais, submetemos igualmente, para consideração e aprovação do Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019.

O VIII Governo Constitucional continua empenhado em conduzir a sua ação governativa de forma responsável e transparente. Por isso, continuará a trabalhar para implementar as políticas definidas pelo Governo, que emanam da visão que queremos para Timor-Leste até 2030 e que estão contempladas no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030.

O meu executivo continua determinado em continuar a trabalhar no sentido de libertar o nosso Povo da pobreza e transformar Timor-Leste num país de rendimento médio-alto. Estamos absolutamente empenhados em garantir que os índices de desenvolvimento humano são atingidos de forma justa e inclusiva e aptos a contribuir para a paz, para a estabilidade e para a prosperidade da nossa Nação, refletida nomeadamente num maior acesso de toda a nossa população a melhores condições de saúde e de educação, mas também a maiores e melhores oportunidades de emprego.

15/11/18



PRIMEIRO MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A criação do Fundo Petrolífero – cujas receitas do petróleo devem ser empregues em prol de todo o povo e em benefício das gerações vindouras - e as regras cautelosas e transparentes, inerentes à forma como pode ser utilizado, demonstra precisamente o compromisso de todos os Governos para com o processo de construção Nação.

O Rendimento Sustentável Estimado é, por isso, utilizado para promover o crescimento económico sustentável do país e reduzir a pobreza em todas as suas dimensões.

No entanto, considerando o plano de desenvolvimento que almejamos e definimos como o adequado para o nosso país, torna-se necessário recorrer a um levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado, para garantir a concretização do desenvolvimento nacional nos seus quatro pilares, tal como se encontra preconizado no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030: o desenvolvimento social, o desenvolvimento das infraestruturas, o desenvolvimento económico e a boa governação.

Nesse sentido, gostaria de realçar que a transferência do montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado não pretende suportar as despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado. Antes pelo contrário, pretende sim fazer face às despesas relacionadas com o investimento do país, preenchendo o critério exigido pela Lei do Fundo Petrolífero, no sentido de o aplicar para satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Não podemos pôr de lado todo o investimento que temos vindo a realizar de forma estratégica e que é a base para garantir a diversificação da economia, crucial para qualquer país, sobretudo para Timor-Leste que quer, cada vez mais, ser menos dependente dos recursos naturais, de forma a garantir a sua sustentabilidade.

Por isso, é crucial prosseguir com a nossa estratégia de desenvolvimento e de investimento em infraestruturas que conduzam o nosso país ao crescimento económico e o nosso povo para uma progressiva melhoria das suas condições de vida.

Na senda da política de desconcentração administrativa territorial, vital para promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, estamos a implementar os contratos interorgânicos de delegação de competências celebrados entre os órgãos governamentais e as Administrações e Autoridades Municipais para prestar melhores serviços e melhorar a eficiência dessa prestação, contribuindo para desencadear o processo de desenvolvimento rural.



PRIMEIRO MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A aquisição de uma participação e interesses no consórcio para o desenvolvimento do projeto de *Greater Sunrise*, e de acordo com as normas mais atuais da contabilidade pública, não configura verdadeiramente uma despesa pública, mas antes a aquisição de um ativo não financeiro, ficando inalterado o balanço do Estado, já que a diminuição de recursos financeiros no Fundo Petrolífero é compensada nesse mesmo balanço por um ativo adquirido por razões de ordem política.

Ademais, esta operação insere-se numa estratégia que visa maximizar os ganhos, para o Povo Timorense, com a exploração das riquezas naturais do nosso território nacional, viabilizar o desenvolvimento da Costa Sul e abrir novas possibilidades de crescimento da economia.

Excelência,

O levantamento acima dos 3% do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo de Petróleo, que se submete à consideração do Parlamento Nacional, visa sobretudo dar continuidade à implementação de infraestruturas, através do Fundo de Infraestruturas, mas também à implementação das políticas sociais e de desenvolvimento económico para que o nosso país possa almejar o desenvolvimento sustentável e inclusivo, que abranja toda a população, desde as cidades até às áreas mais remotas.

Não é novidade que o projeto de desenvolvimento nacional tem necessariamente de passar pela criação de acessos rodoviários em todos os municípios, o que representa um desafio. Não podemos abrandar o ritmo de execução dos projetos em curso porque são determinantes para melhorar a prestação de serviços públicos à população, dinamizar as iniciativas do sector privado e promover as transações económicas.

É pois fundamental prosseguir com os projetos de alargamento e recuperação da rede nacional de estradas, de distribuição água potável e de eletricidade em todo o território nacional, e ao mesmo tempo dar continuidade ao projeto *Tasi Mane*, à construção e reabilitação de aeroportos e porto, entre outros projetos.

A Região Administrativa Especial do Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro são potenciadoras do desenvolvimento económico e social da região e, por conseguinte, instrumentos importantes da promoção da melhoria das condições de vida das populações que ali residem.

2



PRIMEIRO
MINISTRO

Gab. n.º do
Primeiro-Ministro

Por isso, pretendemos continuar a executar os projetos de investimento estratégico em curso, nomeadamente à modernização do aeroporto e dos nossos principais eixos rodoviários.

Temos também o dever e a obrigação de assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo da nossa Nação, através de uma melhor e mais eficaz prestação de serviços e bens essenciais, o que exige um investimento no sector social.

A saúde e a educação merecem, para tanto, a continuidade do investimento que vem sendo realizado, de forma a proporcionar às nossas crianças, jovens e adultos a evolução do seu bem-estar físico e social. Também a continuação do investimento no capital humano é fundamental para podermos qualificar os nossos recursos humanos para serem e fazerem parte do nosso desenvolvimento nacional como força de trabalho qualificada e produtiva, apta a contribuir para a diversificação económica do nosso país e estimular sectores como a agricultura e o turismo.

Ainda no sector social, continuaremos a desenvolver e a implementar o regime contributivo de segurança social, com o objetivo de proteger os trabalhadores e as suas famílias em situações de perdas de rendimentos de trabalho, para que este seja um modelo sustentável.

Excelência,

O Governo reconhece que o levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado para financiar o Orçamento Geral do Estado é um último recurso. Nesse sentido, estamos a pôr em prática uma série de reformas estratégicas que, por um lado, contribuem para reduzir as despesas correntes e, por outro, aumentam as receitas internas e com isso as fontes de financiamento do orçamento.

A Reforma Gestão Finanças Públicas, por exemplo, que compreende as políticas de arrecadação de receita e de execução da despesa, visa melhorar a relação entre o planeamento e a orçamentação, assegurando a melhoria da gestão pública, tornando-a mais eficiente e eficaz, e reduzindo o peso da administração pública na economia, criando oportunidades de crescimento do sector privado e, dessa forma, aumentando as receitas domésticas, tornando as finanças do Estado mais sustentáveis e equilibradas.

2



PRIMEIRO MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

A política de *frontloading* e as razões supra mencionadas dão continuidade e vão ao encontro do nível de desenvolvimento sustentável a médio-longo prazo – seja ele ao nível das infraestruturas ou económico e social – que ansiamos para o nosso país e para o nosso povo, e por isso submetemos à consideração do Parlamento Nacional a aprovação do levantamento que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Para terminar, junto o “Relatório com a estimativa do montante em que ficará o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força de transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado”, cumprindo assim o requisito legal, da alínea b) artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, bem como o “Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do rendimento sustentável estimado”, conforme o prescrito na alínea c) do mesmo artigo.

Ciente da atenção, merecimento e aceitação de Sua Excelência, Senhor Presidente, aproveito o ensejo para apresentar os protestos da minha mais elevada consideração.

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

4.2: Relatório 1 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para o RSE de 2019



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete
Vice-Ministra

N.º: 213 / VIII/GVM-MF/ 2018-11

Díli, 8 de Novembro de 2018

À Sua Excelência o Primeiro-Ministro da RDTL
Senhor Taur Matan Ruak

ASSUNTO: **REQUISITO PARA TRANSFERÊNCIAS A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO**

Excelência,

Através desta missiva informa-se à Vossa Excelência que o Relatório como é apresentado em anexo é fornecido de acordo com os dispostos nas alíneas a) e b) do Artigo 8 da Lei No. 9/2005, de 3 de Agosto, sobre o Fundo Petrolífero e conforme posteriormente alterada pela Lei No. 12/2011, de 28 Setembro. Informa-se ainda que o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é calculado segundo as provisões delineadas no anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero. Por conseguinte, se apresenta estimativas do RSE para 2019 e para 2018 na tabela seguinte para facilitar uma visão comparativa entre o RSE dos dois anos.

Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal 2019	Montante (USD) \$529,0 milhões
Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano anterior 2018	Montante (USD) \$550,4 milhões

O Orçamento para 2019 inclui uma análise da metodologia na qual se baseiam os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado.

De acordo com a alínea c) do artigo 8.º da Lei Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação será apresentado ao Parlamento Nacional, logo que tal esteja disponível.

Sem mais outro assunto de momento apresento à Sua Excelência, Senhor Primeiro Ministro, os meus melhores cumprimentos

Sara Lobo Brites

Vice Ministra e Ministra em Exercício



RELATÓRIO DE SEGURANÇA MODERADA DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO RENDIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Fomos contratados pelo Ministério das Finanças conforme o disposto no Artigo nº8, alínea c da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2015, de 3 de Agosto) da República Democrática de Timor-Leste, (“a Lei”) para executar um trabalho de garantia de fiabilidade de segurança moderada relativo ao cumprimento pelo Ministério das Finanças com o cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável (“Estimativa”) para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2019, conforme os parágrafos II e III do Anexo I da Primeira Alteração da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2005, de 3 de Agosto, Primeira Alteração conforme a Lei nº12/2011, de 28 de Setembro) da República Democrática de Timor-Leste (“Anexo I”).

A responsabilidade do Ministério das Finanças pelo cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável

O Ministério das Finanças é responsável por:

- O cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2019 em cumprimento com o Anexo 1 da Lei.
- Confirmar que a mensuração ou avaliação dos pressupostos que suportam a Estimativa cumprem com o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei e que todos os assuntos relevantes estão reflectidos na Estimativa.
- Desenhar, implementar e manter procedimentos de controlo interno que assegurem que o cálculo da Estimativa foi adequadamente preparado em conformidade com o Anexo 1 da Lei.

Independência e políticas de controlo de qualidade do Auditor Independente

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos relevantes relativos a trabalhos de garantia de fiabilidade, que são baseados nos princípios fundamentais de integridade, objectividade, competência profissional e diligência, confidencialidade e comportamento profissional.

A firma de auditoria aplica a Norma de Auditoria ISQC 1 *Controlo de Qualidade para Firmas que executam Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros trabalhos de garantia de fiabilidade*, e consequentemente mantém um sistema compreensivo de controlo de qualidade, incluindo a documentação de políticas e procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios que sejam aplicáveis.

Responsabilidade do Auditor Independente

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre o cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2019, baseada nos procedimentos que executamos e na prova de auditoria que obtivemos. Efectuamos o nosso trabalho de segurança moderada conforme a *Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 (Revista) Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira*, emitida

Deloitte.

pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*. A Norma requiere que o auditor faça o planeamento e execute este trabalho para obter segurança moderada que o Ministério das Finanças cumpriu com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa. O nosso trabalho garante segurança moderada tal como definida na norma *ISAE 3000 (Revista)*.

Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada conforme a norma *ISAE 3000 (Revista)* envolve a execução de procedimentos de auditoria para obter prova de auditoria que o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei. A natureza, momento e extensão dos procedimentos de auditoria seleccionados dependem do julgamento profissional do auditor, incluindo a avaliação do risco de erros de distorção material no cálculo da Estimativa. Na avaliação de risco que efetuamos consideramos os controlos internos relevantes para o cálculo da Estimativa. Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada consistiu essencialmente de inquéritos junto do pessoal relevante, inspeção de documentação e obter e rever a Estimativa. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa conclusão.

Limitações Inerentes

O Ministério das Finanças prepara o cálculo da Estimativa baseado em pressupostos conforme o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei. Alguns destes pressupostos são baseados em informação provisional providenciada ou obtida junto de entidades terceiras e o nosso trabalho não incluiu a verificação da correção, integridade ou validade destas informações de terceiros. Segurança moderada significa um grau elevado de fiabilidade, mas não absoluto. Um grau absoluto de fiabilidade é alcançado muito raramente em resultado de factores como: o uso de testes selectivos, as limitações inerentes do controlo interno, o facto que a maioria da prova de auditoria disponível à Deloitte é persuasiva e não conclusiva, e o uso de julgamentos na recolha e avaliação da prova de auditoria e na formulação da conclusão baseada nessa prova de auditoria.

Limitação no uso

Este relatório foi preparado unicamente para uso do Ministério das Finanças conforme o nosso contrato datado de 20 de Julho de 2016, com o propósito de expressarmos uma opinião relativa ao cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei, no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2019. Não assumimos qualquer responsabilidade por algum grau de confiança neste relatório a qualquer pessoa que não o Ministério das Finanças ou para qualquer outro fim que não aquele para o qual foi preparado.

Conclusão

Na nossa opinião, o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2019. O cálculo apresenta o montante de 529 milhões de Dólares dos Estados Unidos da América relativo à Estimativa do Rendimento Sustentável.

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Chartered Accountants
Darwin
08 de novembro de 2018

4.3: Relatório 2 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para o RSE a médio prazo



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete
Vice-Ministra

N.º: 163 / VIII/GVM-MF/ 2019-02

Díli, 28 de Fevereiro de 2019

Sua Exelência,

Primeiro-Ministro da RDTL

Senhor Taur Matan Ruak

ASSUNTO: REQUISITO PARA TRANSFERÊNCIAS A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO

Vossa Excelência,

O presente relatório é apresentado nos termos da alínea b), do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero. Como requerido na alínea b) do artigo 9.º, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2020, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2019:

Ano Fiscal	Transferências a partir do Rendimento Sustentável Estimado em 2019	
	\$529,0 milhões	\$1.196,4 milhões
2020	533,5	513,0
2021	538,0	517,4
2022	542,5	521,7
2023	547,0	526,1
2024	551,7	530,5
2025	556,3	535,0
2026	561,0	539,5
2027	565,7	544,0
2028	570,5	548,6
2029	575,3	553,2

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º da supracitada Lei, o Auditor Independente deve confirmar as estimativas da redução Rendimento Sustentável Estimado. O respetivo relatório em anexo.

Todos os cálculos foram executados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Lobo Brites

Vice Ministra e Ministra em Exercício

V. Excelência Sara Lobo Brites
Vice Ministra e Ministra em Exercício
Ministério das Finanças
10º Andar, Torre Ministério das Finanças
Aitarak-laran
Dili, Timor-Leste

28 de fevereiro de 2019

Exma. Sra. Ministra

Relatório de Conclusões Factuais relativas à redução estimada no Rendimento Sustentável Estimado (artigo 9º)

De acordo com o Contrato *Contract For Audit Services (Lump-Sum) "Independent Audit Services as Required by the Government of Timor-Leste"*, executámos determinados procedimentos acordados unicamente com o propósito de fornecer ao Governo da República Democrática de Timor-Leste um relatório em conformidade com a alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Emenda à Lei do Fundo Petrolífero. O nosso trabalho foi executado de acordo com a Norma Internacional Sobre Serviços Relacionados (ISRS) 4400 Trabalhos Para Executar Procedimentos Acordados Respeitantes a Informação Financeira. O presente relatório deve ser lido juntamente com o nosso contrato, o qual estabelece a base sobre a qual o nosso trabalho foi executado.

Âmbito do trabalho e declaração de responsabilidade

A pedido de V. Exas. e conforme acordado, executámos os procedimentos descritos na tabela abaixo. O âmbito do nosso trabalho limitou-se unicamente a esses procedimentos. V. Exas. são responsáveis por determinar se o âmbito do nosso trabalho é suficiente para os vossos propósitos e não efectuamos quaisquer representações relativamente à suficiência destes procedimentos face aos vossos propósitos. Caso tivéssemos efectuado procedimentos adicionais, outros assuntos podiam ter chegado ao nosso conhecimento que teriam sido relatadas a V. Exas..

O presente relatório não deve dispensar quaisquer outras indagações e procedimentos que podem ser necessários para satisfazer os requisitos dos destinatários do relatório.

Os procedimentos executados não constituíram qualquer forma de revisão ou de auditoria e não expressámos qualquer opinião nem tirámos conclusões com base nos procedimentos executados. Não submetemos a informação constante no presente relatório ou que nos foi fornecida pelo Ministério das Finanças a procedimentos de conferência e verificação, excepto na medida do que é estritamente indicado abaixo. Isto é a prática normal na execução de tais procedimentos de âmbito limitado, contudo contrasta significativamente com, por exemplo, uma auditoria. Os procedimentos que executámos não foram desenhados com o intuito de identificar fraude ou representações incorrectas por parte do Ministério das Finanças e não é expectável que revelem tais situações. Consequentemente, não podemos aceitar responsabilidades pela detecção de fraude (quer por parte da administração, quer por parte de entidades externas) ou de representações incorrectas por parte da administração do Ministério das Finanças.

O presente relatório destina-se unicamente ao vosso uso exclusivo e tem por finalidade única satisfazer os requisitos da alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Emenda à Lei do Fundo Petrolífero. O nosso relatório não pode ser usado para qualquer outra finalidade, recitado ou referido em qualquer documento, copiado ou disponibilizado (total ou parcialmente) a qualquer outra pessoa sem o nosso consentimento escrito prévio. Não aceitamos qualquer dever, responsabilidade ou obrigação perante outros em resultado do presente relatório ou deste trabalho.

Procedimentos e Situações Detectadas

Procedimentos Realizados	Conclusões factuais
1. <i>Obtenção dos cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º;</i>	1. <i>Os cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º foram obtidos do Ministério das Finanças no dia 15 de fevereiro de 2019.</i>
2. <i>Reconciliar a metodologia de cálculo com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2019, tal como previamente obtidos pela Deloitte;</i>	2. <i>A metodologia de cálculo foi reconciliada com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2019, tal como previamente obtidos pela Deloitte.</i>
3. <i>Obtenção do valor proposto da transferência do Governo, que consiste num montante em excesso relativamente ao Rendimento Sustentável Estimado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2019, e concordar o valor com o cálculo subjacente actualizado, que incorpora a transferência do Governo proposta;</i>	3. <i>O Ministério das Finanças comunicou à Deloitte uma transferência do Governo de 1,196.4 milhões de dólares dos Estados Unidos, constatando-se que excede o Rendimento Sustentável Estimado de 529 milhões de dólares dos Estados Unidos, tal como previamente calculado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2019, em 667.4 milhões de dólares dos Estados Unidos. O montante de 1,196.4 milhões de dólares dos Estados Unidos foi incorporado no cálculo subjacente actualizado.</i>
4. <i>Re-execução dos cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2020, que resulta da proposta de transferência do Governo do Fundo Petrolífero no ano fiscal de 2019;</i>	4. <i>Foram re-executados os cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2020 sem terem sido detectadas excepções. A redução estimada em cada um dos anos futuros de 2020 a 2029 variou entre 20.5 e 22.1 milhões de dólares dos Estados Unidos, conforme estabelecido no Anexo A.</i>
5. <i>Fornecimento de um relatório ao Governo em conformidade com a Lei nº 9/2005 Lei do Fundo Petrolífero, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 Primeira Alteração à Lei do Fundo Petrolífero.</i>	5. <i>O presente relatório.</i>

Atenciosamente.,



Clive Garland
28 de fevereiro de 2019

Pagamentos futuros projectados

Como requerido na alínea b) do artigo 9.o, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2020, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2019:

Ano Fiscal	Levantamentos Estimados do Rendimento Sustentável em 2019	
	\$529.0 milhões de dólares	\$1,196.4 milhões de dólares
2020	533.5	513.0
2021	538.0	517.4
2022	542.5	521.7
2023	547.0	526.1
2024	551.7	530.5
2025	556.3	535.0
2026	561.0	539.5
2027	565.7	544.0
2028	570.5	548.6
2029	575.3	553.2

Preparado para o Governo da República Democrática de
Timor-Leste pelo Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Torre Ministerio das Finanças, Aitarak-Laran , Díli, Timor-Leste

Website - www.mof.gov.tl